



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**EDITAL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |                                                                                          |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 580/2025/SEMUSA                                                 |                             |
| DATA DE ABERTURA: 11/12/2025 às 09h00min. no sítio <a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                                                                                          |                             |
| <b>OBJETO</b><br>Registro de Preços para Futura e Eventual <b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS</b> , visando garantir o abastecimento regular e contínuo de materiais essenciais às atividades assistenciais, ambulatoriais e hospitalares do Hospital de Pequeno Porte Sebastião Viana Ribeiro, bem como das Unidades Básicas de Saúde (UBS) situadas nas zonas urbana e rural do Município de Vale do Anari – RO |                 |                                                                                          |                             |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 | <b>LANCE MÍNIMO</b>                                                                      |                             |
| R\$ 4.357.546,99 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis real com noventa e nove centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 | R\$ 0,05 (Cinco Centavos)                                                                |                             |
| <b>Registro de Preços?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Vistoria</b> | <b>Instrumento Contratual</b>                                                            | <b>Forma de Adjudicação</b> |
| Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Não             | Termo de Contrato ou Equivalente                                                         | POR ITEM                    |
| <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Veja ITEM 10 deste Edital)*</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                                                                                          |                             |
| <b>Requisitos Básicos:</b><br>- Apresentação do Sicaf e os documentos equivalentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 | <b>Requisitos Específicos: Item 10.12 do Edital</b><br>- Atestado de Capacidade Técnica; |                             |

\* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicado.

|                        |                                      |                     |                                   |
|------------------------|--------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|
| <b>MODO DE DISPUTA</b> | <b>Itens Exclusivos para ME/EPP?</b> | <b>ITENS AMPLOS</b> | <b>Exige Amostra/Demonstração</b> |
| <b>ABERTO</b>          | <b>Sim</b>                           | <b>sim</b>          | <b>não</b>                        |

|                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prazo de envio da proposta/documentos complementares</b>                                                                                         |
| <b>120 (cento e vinte) minutos, após a convocação realizada pela pregoeira.</b>                                                                     |
| <b>Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações</b>                                                                                                     |
| <b>Até 06/12/2025 no e-mail: <a href="mailto:cpl@valedoanari.ro.gov.br">cpl@valedoanari.ro.gov.br</a> demais condições no item 14. deste Edital</b> |

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: [cpl@valedoanari.ro.gov.br](mailto:cpl@valedoanari.ro.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/SEMUSA/2025/PMVA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 580/2025/SEMUSA**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL/REGIONAL.**

LEI MUNICIPAL 903/2019, DEFINE COMO CONCEITO DE “LOCAL” E “REGIONAL” PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DO DO § 3º DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E BUSCA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL PREVISTO NO ARTIGO 47 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS LICITATÓRIOS E DE COMPRA DIRETA DA PREFEITURA DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI E DISTRITOS;

2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMITES GEOGRÁFICOS: MACHADINHO D'OESTE, ARIQUEMES, THEOBROMA, JARU, OURO PRETO D'OESTE, JI-PARANÁ.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. PREÂMBULO:**

**1.1.1.** A Prefeitura do Município de Vale do Anari-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. **84.722.917/0001-90**, com sede à Avenida Capitão Silvio de Farias, nº 4571, centro, Vale do Anari – RO, através da Pregoeira designado pela Portaria nº. 3372/GP/2025, torna público que se encontra autorizadas a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **580/SEMUSA/2025** do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade Registro de Preço para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS**.

para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Súde e Vigilância Sanitária.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como as demais legislações complementares e ainda pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

**1.1.2.** O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

**1.1.3.** O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/> (**LICITANET**); e/ou <https://www.valedoanari.ro.gov.br/>.

**1.1.4.** A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

|                                           |                                                       |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>PREGOEIRO:</b>                         | <b>ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA</b>              |
| <b>INÍCIO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:</b> | <b>28/11/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).</b> |
| <b>LIMITE PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:</b> | <b>11/12/2025 às 07h00min. (horário de Brasília).</b> |
| <b>DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:</b>        | <b>11/12/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).</b> |

**1.1.5. Da contratação Local Regional**

**1.1.5.1** Fundamentado no § 3º do art. 48 da lei complementar 147/2014, combinado com os dispostos na Lei 903/2019, fica estabelecida a preferência para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em VALE DO ANARI ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido.

**I - a prioridade será para âmbito local** - os limites geográficos do território do município de VALE DO ANARI / RO;

**II** - não havendo ME e EPP sediadas no município de VALE DO ANARI/RO, a prioridade poderá ser dada às empresas localizadas no **âmbito regional** - os limites geográficos dos municípios de



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**MUNICÍPIOS LIMITES GEOGRÁFICOS: MACHADINHO D'OESTE, ARIQUEMES, THEOBROMA, JARU, OURO PRETO D'OESTE, JI-PARANÁ.**

**1.1.6.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro aos licitantes;

**1.1.7.** Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

**1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

**1.2.1.** Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo nº 580/2025/SEMUSA**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

**1.2.2.** Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico [PE 028 - MATERIAL PENSO E INSUMOS.docx](https://licitanet.com.br/) <https://licitanet.com.br/>, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

**2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**1.1.7. DO OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS.** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e demais secretarias que compõe a administração, conforme manifestação de interesse, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme manifestação de interesse, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.1.1.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital). Facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2.2.** **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema <https://licitanet.com.br/>, e as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital, prevalecerão às últimas;**

**2.3.** Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, atendendo a Lei 123/2006 e suas alterações.

**2.3.1.** **ITENS COM PARTICIPAÇÃO exclusiva para ME, EPP e MEI:** Itens com valores de até R\$ 81.000,00. Art. 48. [...] I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 81.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações);

**2.4.** **DO PRAZO/LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO** e demais obrigações ficam aqueles estabelecidos no anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pela ordenadora de despesa do órgão requerente;

**2.4.1.** Local/Horário de Entrega - Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**2.4.2.** Prazo de Entrega do Objeto – Prazos de entrega de forma parcelada de acordo com o cronograma de cada secretaria, conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

Edital.

**2.4.2.1.** O prazo para início da entrega dos produtos será até 10 dias, após a emissão da nota de empenho.

### **3 DA SECRETARIA PARTICIPANTE DESTE REGISTRO DE PREÇOS:**

Secretaria Municipal de SAÚDE – SEMUSA

#### **3.1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.1.** Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos indicados no termo de referência anexo I deste edital.

#### **3.2. DO REAJUSTE**

**3.2.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**3.2.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**3.2.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**3.2.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgada(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**3.2.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**3.2.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**3.2.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**3.2.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **3.3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.3.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**3.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

**3.6 Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)**

- 3.6.1** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2** autor do DFD - Documento de formalização da Demanda, do Terno de Referência, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.6** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.7** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.8** pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 3.6.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.6.11** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.7** O impedimento de que trata o **item 3.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.6.2 e 3.6.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10** O disposto nos **itens 3.6.2 e 3.6.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidôneas nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**3.12** A vedação de que trata o **item 3.6.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13 Em tempo, será analisado também:** Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura de Vale do Anari/RO, nos termos do Art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei n. 10.520/2002; (até que se encerre os prazos das sanções);

**3.13.1** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art.87, IV, da Lei n. 8.666/1993; (**até que se encerrem os prazos das sanções**);

**3.13.2** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art.156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.2.** O licitante interessado **poderá se assim entender**, enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.3.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.3.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.3.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.3.7.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.3.8.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.3.9.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**4.3.10.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.3.11.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.3.12.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.3.12.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.3.12.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.3.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.3.13.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.3.13.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.3.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.3.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.3.15.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus

**4.3.16.** decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.3.17.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer

**4.3.18.** acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico,

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA;**

dos seguintes campos:

a) valor unitário e total;

b) Marca/modelo;

c) Fabricante; (quando for o caso)

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**5.1.1** para melhor análise da proposta, a mesma deverá estar acompanhada de folders/prospecto/catálogo que contenham as especificações dos objetos ofertados. (quando solicitado pela pregoeira)

**5.1.1.1.** *A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exige a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo; quando for o caso;*

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES;**

**6.1. DA ABERTURA DA SESSÃO;**

- 6.1.1.** A abertura da presente licitação conduzida pela pregoeira, dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.1.2.** Este edital poderá ser republicado para atualização dos preços registrados em decorrência deste pregão, com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, dos quantitativos atualizados, se for o caso, e do novo orçamento estimado, observada a mesma publicidade do certame inicial.
- 6.1.3.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.1.4.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

**6.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;**

- 6.2.1.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.2.2.** As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas,



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

mediante decisão fundamentada do pregoeiro. Conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.3.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**6.3. DA FORMALIZAÇÃO DE LANCES**

**6.3.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

**6.3.2.** As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital;

**6.3.3.** **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (Cinco Centavos);**

**6.3.4.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.3.5.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.3.6.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**6.3.7.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.3.8.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**6.3.9.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.3.9.1.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.3.10.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.3.11.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**6.3.12.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

**6.3.13.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**6.3.13.1.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

**6.3.14.** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.3.15.** No caso de a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

expressa aos participantes no sítio <https://licitanet.com.br/>

**6.3.16.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**6.4. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;**

**6.4.1.** A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

**6.4.2.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, (quando for o caso) se procederá da seguinte forma:

I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;

II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

**6.5 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA (CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA e CRITÉRIO DE DESEMPATE)**

**6.5.1** Nos termos da Lei 903/2019, terá direito a preferência na contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

**6.5.2** Será aplicado o disposto do item 6.5.1 somente nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

a) A aplicação do direito de preferência se dará na seguinte ordem:

**1º para as sediadas no município de VALE DO ANARI;**

**2º para as sediadas nos municípios regionais;**

**6.5.3** A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

**6.5.4** Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no sub item anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**6.5.5** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.5.6 Nas licitações mistas (com itens exclusivos para participação das microempresa ou da empresa de pequeno porte e/ou itens para ampla participação) a prioridade será aplicada apenas nos itens reservados para contratação exclusiva de microempresa ou da empresa de pequeno porte.

## **6.6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ORDEM DE SUA APLICAÇÃO**

6.6.1 Entende-se como empate àquelas situações em que os lances ou propostas apresentadas pelas licitantes possuam o mesmo valor/equivalência.

6.6.2 Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.2.1 De acordo com as disposições contidas na Lei Municipal 903/2019, a aplicação dos critério de desempate se dará na seguinte ordem:

**1º - Será aplicado o direito de preferência na classificação entre as licitantes sediadas no município de Vale do Anari (local) que se enquadrem na condição de ME/EPP (declarante);**

a. caso o empate se dê entre duas ou mais licitantes sediadas no âmbito local, a vencedora será automaticamente aquela que cadastrou primeiro sua proposta.

a.1. Caso as propostas/lances tenham sido enviados em horários exatamente iguais, a pregoeira poderá propor às empresas que estão empatadas, um desempate, condicionado ao envio de um único lance (através do chat). Aquela que ofertar o menor lance, será a ganhadora, sendo que o valor deste lance vencedor será inserido, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado".

a.2. Se nenhuma das empresa convocadas para o desempate quiser ofertar o lance ou se por casualidade, o lance for o mesmo, a pregoeira procederá ao desempate através de um sorteio presencial, convocando as empresas empatadas para acompanhamento.

**2º - Não sendo possível a classificação de licitante sediada no município de Vale do Anari (local), será aplicado o direito de preferência na classificação entre as licitantes sediadas no (regional) que se enquadrem na condição de ME/EPP (declarante);**

a. Caso o empate se dê entre duas ou mais licitantes sediadas no âmbito regional a vencedora será automaticamente aquela que cadastrou primeiro sua proposta.

a.1. Caso as propostas/lances tenham sido enviados em horários exatamente iguais, a pregoeira poderá propor às empresas que estão empatadas, um desempate, condicionado ao envio de um único lance (através do chat). Aquela que ofertar o menor lance, será a ganhadora, sendo que o valor deste lance vencedor será inserido, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado".

a.2. Se nenhuma das empresa convocadas para o desempate quiser ofertar o lance ou se por casualidade, o lance for o mesmo, a pregoeira procederá ao desempate através de um sorteio presencial, convocando as empresas empatadas para acompanhamento.

**3º - Não sendo possível a classificação de licitante sediada no âmbito local e/ou regional**



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**conforme itens anteriores, terão direito de preferência na classificação, as licitantes que se enquadrem na condição de ME/EPP (declarantes), sediadas em quaisquer outras localidades não contempladas na Lei Municipal 903/2019.**

**a.** caso o empate se dê entre duas ou mais licitantes que se enquadrem na condição de ME/EPP (declarantes), sediadas em quaisquer outras localidades não contempladas na Lei Municipal n.º 903/2019.

**a.1.** Caso as propostas/lances tenham sido enviados em horários exatamente iguais, a pregoeira poderá propor às empresas que estão empatadas, um desempate, condicionado ao envio de um único lance (através do chat). Aquela que ofertar o menor lance, será a ganhadora, sendo que o valor deste lance vencedor será inserido, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado".

**a.2.** Se nenhuma das empresa convocadas para o desempate quiser ofertar o lance ou se por casualidade, o lance for o mesmo, a pregoeira procederá ao desempate através de um sorteio presencial, convocando as empresas empatadas para acompanhamento.

**4º - Não sendo possível a classificação de nenhum licitante nas condições previstas nos itens anteriores (1º, 2º e 3º) e o empate ocorrer entre empresas NÃO declarantes ME/EPP, a vencedora será automaticamente aquela que cadastrou primeiro sua proposta.**

**a.** Caso as propostas/lances tenham sido enviados em horários exatamente iguais, o pregoeiro poderá propor às empresas que estão empatadas, um desempate, condicionado ao envio de um único lance (através do chat). Aquela que ofertar o menor lance, será a ganhadora, sendo que o valor deste lance vencedor será inserido, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado".

**a.1.** Se nenhuma das empresa convocadas para o desempate quiser ofertar o lance ou se por casualidade, o lance for o mesmo, o pregoeiro procederá ao desempate através de um sorteio presencial, convocando as empresas empatadas para acompanhamento.

**6.7** Caso haja apenas uma empresa declarante ME/EPP entre as que estão empatadas, o sistema, automaticamente dará como vencedora do certame, a empresa declarante ME/EPP.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**7.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.2.** O pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.

**7.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.6.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

## **8. DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA**

**8.1.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **120 (cento e vinte)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Observar o modelo do anexo II – Formulário de Apresentação da Proposta.

**8.1.1.** O prazo de envio poderá ser prorrogado por solicitação do licitante convocado ou por decisão da pregoeira, ambas as opções devidamente justificadas.  
O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no **item 8.1**, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**8.2.** A proposta enviada via sistema, após convocação da pregoeira, deverá obedecer às condições previstas no **item 5** e subitens deste Edital.

**8.2.1.** O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÃO SER ANEXADOS CORRETAMENTE NO SISTEMA LICITANET, SENDO ESTA COMPACTADA ARQUIVO ÚNICO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE HÁ APENAS UM CAMPO DE INSERÇÃO;

**8.2.2.** O PREGOEIRO CONVOCARÁ A LICITANTE EM RELAÇÃO A SOMENTE UM ÚNICO ITEM PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, EM ANEXO NO SISTEMA LICITANET, A QUAL TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

**8.3.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lancesubsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.5.** Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

**8.6.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.7.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

**8.8. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS;**

**8.8.1.** Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

**8.8.1.1.** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**8.8.1.2.** Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta

**8.9.** A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério da pregoeira que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

**9. DO JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 3.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;**

**9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ**, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU**, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

**9.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP**, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);

**9.1.4.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “9.1.2” e “9.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n<sup>o</sup> 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n<sup>o</sup> 3/2018, art. 29, caput)

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n<sup>o</sup> 3/2018, art. 29, §1<sup>o</sup>).

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n<sup>o</sup> 3/2018, art. 29, §2<sup>o</sup>).

**9.1.5.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.5.5.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 3.4.1 e 4.3.6** deste edital.

**9.4.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES n<sup>o</sup> 73, de 30 de setembro de 2022.

**9.5. Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:**

**9.5.1.** conter vícios insanáveis;

**9.5.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**9.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

a contratação;

**9.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**9.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.6.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento), conforme (instrução normativa SEGES/ME/2022 Nº 73/2022 Art. 34) do valor orçado pela Administração.

**9.6.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

**9.6.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**9.6.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**9.7.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**9.8.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**9.9.1.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**9.10.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.11.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**9.12.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**9.13.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Será exigida documentação para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

**10.2.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**10.3.** É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

**10.3.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

**10.4.** A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.4.1.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**10.5.** É de compromisso do licitante o envio do Sicaf e de documentos que são exigidos dos vencedores. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**10.5.1.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**10.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Será verificado se o licitante apresentou [declaração](#) de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#) [O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração](#)).

**10.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a [declaração](#) de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**10.9.** licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**10.10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.10.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.10.2. Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**10.10.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.10.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**10.10.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.10.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**10.10.7. No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**10.10.8. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;**

**10.10.9.** Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

**10.10.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.11. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.11.1.** Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

**10.11.2.** Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**10.11.3.** Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**10.11.4.** Certidão de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**10.11.5.** Certidão de Regularidade de Débito – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**10.11.6.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

**10.12. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

**10.12.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial** – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa)** dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**10.12.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**10.12.3.** Qualificação Econômico-Financeira (Art. 62, Inciso IV; Art. 69 da Lei 14.133/2021):

- a) A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato ou seu equivalente. Para isso será exigido (Art. 69 da Lei 14.133/2021):



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

**10.13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:**

**10.13.1.** Apresentação de pelo menos um **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação. O atestado de capacidade técnica emitido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o escreveu.

**10.13.1.1.** Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão da pregoeira, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema LICITANET.

**10.13.1.2.** Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

**10.13.2.** **Licença de funcionamento** expedida pelo Órgão Local (Estadual/Municipal) que comprove o licenciamento da empresa para exercer as atividades de comercialização referente ao objeto deste certame; (Alvara e/ou Sintegra)

**10.14. DAS DECLARAÇÕES:**

**10.14.1. DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO.**

a) A licitante deverá apresentar **Declaração de autenticidade**, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital;

b) **Declaração de Sustentabilidade Ambiental**, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

c) A licitante deverá apresentar **Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da C.F. de 1988**, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

d) A licitante deverá apresentar **TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**, conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

e) **Dados do representante legal** par fins de elaboração da ata de Registro de preços e contratos (anexo VII)

**10.14.1.1.** A falta das declarações exigidas nos subitens acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a legislação aplicável a matéria, podendo o pregoeiro solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.

**10.15. A documentação referente a HABILITAÇÃO poderá ser inserida no sistema, no momento do cadastro da proposta.**



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**10.15.1.** A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA LICITANET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

**10.15.2.** A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA LICITANET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO.

**10.16.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**10.16.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**10.16.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**10.17.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.18.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 10.4.1**.

**10.19.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**10.20.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

**10.21.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

**11.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

**11.3.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data lavratura da ata e/ou encerramento da sessão.

**11.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.4.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.4.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.4.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7.** O prazo para apresentação das CONTRARRAZÕES ao recurso será de 3 (três) dias úteis. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrrazões**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.8.** A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (**campo próprio do sistema**), devendo o licitante observar as datas registradas.

**11.8.1.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.9.** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.

**11.10.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua **decisão** no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**11.11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;**

**11.11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**11.11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.11.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.11.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF documentação anexada na plataforma no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**12.1.** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a pregoeira declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

**12.2.** Indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**12.3.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

**12.4.** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

**12.5.** Quando houver recurso e a pregoeira mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da pregoeira.

## **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.2.** Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa:

**13.2.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**13.2.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**13.2.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

- 13.2.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.2.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.2.2.4.** deixar de apresentar amostra;
- 13.2.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.2.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.2.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.2.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.2.5.** fraudar a licitação
- 13.2.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 13.2.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 13.2.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 13.2.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.2.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.2.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 13.3.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 13.3.1.** advertência;
  - 13.3.2.** multa;
  - 13.3.3.** impedimento de licitar e contratar e
  - 13.3.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 13.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 13.4.2.** as peculiaridades do caso concreto
  - 13.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 13.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 13.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

**13.5.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contratolicitado, recolhida no prazo máximo de **60 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**13.5.1.** Para as infrações previstas nos itens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3, a multa será de **0,5%** do valor do contrato licitado.

**13.5.2.** Para as infrações previstas nos itens 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7 e 13.2.8, a multa será de **0,5% à 15%** do valor do contrato licitado.

**13.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**13.7.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.8.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Vale do Anari/RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**13.9.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#)

**13.10.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**13.11.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.12.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.13.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

**13.14.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.15.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (tres) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**14.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: **cpl@valedoanari.ro.gov.br** (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito ou ainda, alternativamente, protocolar o original junto a Prefeitura de Vale do Anari/RO, no horário das 07h30min. às 13h30min. (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Capitão Silvio de Farias, 4571 centro, - CEP: 76.867-000.

**14.3.** A decisão da pregoeira quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

**14.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**14.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14.7.** Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

**15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**15.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**15.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração.

**15.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.5** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que trata da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

## **16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.2** Agora, pela Lei nº 14.133/2021, com o devido planejamento para atendimento daquela necessidade rotineira, a Administração, com a realização de um certame licitatório, poderá ser atendida por um período de, pelo menos, 2 anos, por meio do registro de preços, ao invés de ser realizado um novo procedimento licitatório anualmente, deixando a Administração de gastar energia anualmente com um novo procedimento licitatório que, por si, possui custos e riscos.

**16.3** Obviamente, em que pese a lei regram que a prorrogação depende da comprovação se o preço da ata ainda é vantajoso, a Administração deverá observar se aquele objeto registrado ainda é necessário e se, ainda, é a melhor solução para atender à sua necessidade. E, sendo comprovada a vantajosidade, a prorrogação será o melhor caminho, despreocupando a Administração de realizar novo certame.

**16.4** Vale ressaltar que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **17. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS**

**17.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nas seguintes situações:

**17.2** Em caso de força maior ou caso fortuito;

**17.3** Quando da alteração de alíquotas de tributos que onerem o objeto;

**17.4** Em face da superveniência de disposições legais, ou de qualquer outra causa que comprovadamente altere o custo do objeto contratado.

**17.5** A solicitação de realinhamento deverá ser instruída com a documentação comprobatória da variação dos custos, sob pena de não conhecimento do pedido.

## **18. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**18.1** O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses.

- I. por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- III. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

## **19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** O Registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**19.2** Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**19.3** O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**19.4** Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

## **20. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** Nos termos do art. 86, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 (com redação dada pela Lei nº 14.770/2023), a adesão à Ata de Registro de Preços poderá ser realizada por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, desde que o registro tenha sido promovido por órgão gerenciador municipal.

**20.2** A adesão por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios dependerá de justificativa da vantajosidade, a exemplo de risco de desabastecimento ou urgência devidamente caracterizada; comprovação de compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e aceitação expressa e prévia do órgão gerenciador e do fornecedor detentor do registro.

**20.3** efetivação da adesão deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, respeitado o limite de vigência da Ata.

**21.1** quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) do



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

## **21. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

quantitativo registrado originalmente para o órgão gerenciador ou o dobro da quantidade registrada por item, o que for menor.

**21.2** Após a homologação do certame, integrarão o cadastro reserva os licitantes que aceitarem registrar proposta com valor igual ao do adjudicatário, nas mesmas condições, bem como os que mantiverem sua proposta original, observada a ordem de classificação.

contratação com os integrantes do cadastro reserva poderá ocorrer nas hipóteses de recusa ou impedimento do primeiro colocado em assinar a ata, ou cancelamento do registro em razão de caso fortuito, força maior ou interesse público justificado.

**21.3** Na hipótese de recusa injustificada, a SEMUSA poderá negociar com os demais licitantes classificados, ou adjudicar a contratação ao próximo classificado, conforme a conveniência administrativa.

## **22. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observando o interesse público e a critério da contratante em comum acordo com a contratado na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**22.2** Durante a vigência da Ata, a Prefeitura Municipal de Vale do Anari poderá contratar a aquisição do objeto, de acordo com a sua necessidade, observado o quantitativo máximo estimado.

**22.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **23. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDOR**

**23.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

**23.2** Para as licitantes que **Registraram** a intenção no sistema de Participar do Cadastro de Reserva de Fornecedores neste certame:

**23.3** Encerrada a etapa competitiva, as licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário. Serão convocados para o Cadastro de Reserva através do sistema (licitanet) antes da adjudicação/homologação pela autoridade competente.

**23.4** A plataforma através do sistema de compras emitirá via e-mail a convocação das licitantes inicialmente interessadas nos itens participantes, caso, deseje fazer parte do Cadastro de Reserva, para que indique no próprio sistema o seu interesse.

**23.5** Havendo um ou mais licitantes que registraram a intenção de participar no mesmo item com o valor igual ao do licitante vencedor, será respeitada a ordem de classificação durante a fase competitiva.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**23.6** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente serão utilizadas no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, de acordo Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

**24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. A Administração Pública se reserva no direito de:

24.2.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.2.2. Revogar por interesse do Vale do Anari/RO em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

24.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

24.4.1. A pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.5. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigatoriedade de contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO.

24.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

24.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.11. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

24.12. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, a finalidade e a segurança da contratação.

24.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

24.16. Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

24.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.17.1. Fica a obrigatoriedade da informação do **e-mail do fornecedor** participante:  
"Os interessados/participantes do certame ficam **cientes** que, quando da contratação junto ao Município, terão sua adesão compulsória ao sistema de processo eletrônico. Dessa forma estará aceitando e aderindo ao **"Termo de Concordância e Veracidade"**, anexo ao edital, para atender a legalidade e as regras processuais quanto aos atos administrativos deste Município." **Conforme Anexo VI deste Edital.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://licitanet.com.br/>, no **Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e alternativamente no site <https://www.valedoanari.ro.gov.br/>.

24.18. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

24.19. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://www.valedoanari.ro.gov.br/> ou na sede da Prefeitura de Vale do Anari /RO.

24.20. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Vale do Anari/RO em MACHADINHO D'Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

## **25. ANEXOS**

**25.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA**

- **Anexo TR II - MINUTA DO CONTRATO**
- **Anexo TR III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- **Anexo TR V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ANEXO II: MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS);** (podendo ser substituída pela gerada no sistema)

**ANEXO III: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE;**

**ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;**

**ANEXO V: DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F. DE 1988;**

**ANEXO VI: TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**

**ANEXO II: DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL.**

Vale do Anari-RO, 27 de novembro de 2025.

Elaborado por:

**Nalva Alves Ponte Pereira**  
Agente de contratação

**ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA**

PREGOEIRO (A)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/SEMUSA/2025/PMVA

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

**01 - INTRODUÇÃO**

1.1 – O presente Termo de Referência foi elaborado à luz da **Lei nº 14.133/2021**, no seu **Art. 82**, associado ao **Decreto n.º 11. 462/2023** como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório, com vistas a viabilizar Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS**, visando garantir o abastecimento regular e contínuo de materiais essenciais às atividades assistenciais, ambulatoriais e hospitalares do Hospital de Pequeno Porte Sebastião Viana Ribeiro, bem como das Unidades Básicas de Saúde (UBS) situadas nas zonas urbana e rural do Município de Vale do Anari – RO.

**02 - OBJETO**

2.1 – O Processo tem por finalidade a viabilização de Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS**, visando garantir o abastecimento regular e contínuo de materiais essenciais às atividades assistenciais, ambulatoriais e hospitalares.

**03 - TABELA DE ESPECIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

| ITEM | COD  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | COMPOS. | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------------|---------------|
| 01   | 7865 | ÁGUA OXIGÊNADA VOLUME 20% DE 1 LITRO, para limpeza de microscópio.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FRASCO  | 100 | R\$ 36,13   | R\$ 3.613,00  |
| 02   | 7866 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1 LITRO, uso hospitalar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FRASCO  | 400 | R\$ 79,14   | R\$ 31.656,00 |
| 03   | 7867 | APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE OBESO, braçadeira reutilizável, tecido antialérgico, resistente, flexível e lavável, medidas 18x35 cm, manômetro, fecho em velcro, pera e válvula com precisão no enchimento, bolsa de ar confeccionada em borracha sintética, de alta resistência e durabilidade, com bolsa para acondicionamento.  | UNIDADE | 10  | R\$ 151,01  | R\$ 1.510,10  |
| 04   | 7868 | APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO, braçadeira reutilizável, tecido antialérgico, resistente, flexível e lavável, medidas 18x35 cm, manômetro, fecho em velcro, pera e válvula com precisão no enchimento, bolsa de ar confeccionada em borracha sintética, de alta resistência e durabilidade, com bolsa para acondicionamento. | UNIDADE | 30  | R\$ 151,01  | R\$ 4.530,30  |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |            |              |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|
|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |            |              |
| 05 | 7869 | <b>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL</b> , braçadeira reutilizável, tecido antialérgico, resistente, flexível e lavável, medidas 10x23 cm, manômetro, fecho em velcro, pera e válvula com precisão no enchimento, bolsa de ar confeccionada em borracha sintética, de alta resistência e durabilidade, com bolsa para acondicionamento.                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 06 | R\$ 121,68 | R\$ 730,08   |
| 06 | 7870 | <b>APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA GRANDE PARA OBESO</b> , características do aparelho, totalmente automático elétrico, 120 memórias, tripla zona de memória (Permite armazenar resultados independentes para 3 pessoas), indicação de arritmia cardíaca, gráfico indicador de nível de hipertensão, acompanha estojo para guardar.<br><b>Conteúdo da embalagem:</b><br>- 01 Aparelho Digital de Pressão Digital<br>- 01 Braçadeira de Braço<br>- 01 Manual de Instruções em português<br>- 01 Fonte para carregamento elétrico<br>- 01 Estojo de Acrílico<br>- 01 Caixa Original do Produto. | UNIDADE | 06 | R\$ 402,21 | R\$ 2.413,26 |
| 07 | 7871 | <b>APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA PARA ADULTO</b> , características do aparelho, totalmente automático elétrico, 120 memórias, tripla zona de memória (Permite armazenar resultados independentes para 3 pessoas), indicação de arritmia cardíaca, gráfico indicador de nível de hipertensão, acompanha estojo para guardar.<br><b>Conteúdo da embalagem:</b><br>- 01 Aparelho Digital de Pressão Digital<br>- 01 Braçadeira de Braço<br>- 01 Manual de Instruções em português<br>- 01 Fonte para carregamento elétrico<br>- 01 Estojo de Acrílico<br>- 01 Caixa Original do Produto.       | UNIDADE | 12 | R\$ 222,96 | R\$ 2.675,52 |
| 08 | 7872 | <b>APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA PARA INFANTIL</b> , características do aparelho, totalmente automático elétrico, 120 memórias, tripla zona de memória (Permite armazenar resultados independentes para 3 pessoas), indicação de arritmia cardíaca, gráfico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNDADE  | 06 | R\$ 239,21 | R\$ 1.435,26 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |           |               |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
|    |      | indicador de nível de hipertensão, acompanha estojo para guardar.<br><br><b>Conteúdo da embalagem:</b><br>- 01 Aparelho Digital de Pressão Digital<br>- 01 Braçadeira de Braço<br>- 01 Manual de Instruções em português<br>- 01 Fonte para carregamento elétrico<br>- 01 Estojo de Acrílico<br>- 01 Caixa Original do Produto.                                                       |         |       |           |               |
| 09 | 7873 | <b>ALGODÃO HIDROFÍLICO</b> , fibra 100% rolo de 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 300   | R\$ 30,78 | R\$ 9.234,00  |
| 10 | 7874 | <b>ATADURA DE CREPOM 20 cm.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 6.000 | R\$ 2,66  | R\$ 15.960,00 |
| 11 | 7875 | <b>ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO</b> , 20cm x 1,80m, elaborado com fibras 100% algodão cru, cor natural, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, possuindo camada de goma, faces envolvendo em papel acetinado e acondicionado em sacos plásticos, podendo ser esterilizado em autoclave embalagem individual com dados de identificação e procedência. | UNIDADE | 500   | R\$ 64,07 | R\$ 32.035,00 |
| 12 | 7876 | <b>ABAIXADOR DE LINGUA (PACOTE COM 50 UNID)</b> , material de madeira, tipo descartável, 14 x 1,5cm x 2mm, formato tipo espátula, embalagem individual.                                                                                                                                                                                                                               | PACOTE  | 180   | R\$ 11,00 | R\$ 1.980,00  |
| 13 | 7877 | <b>ATADURA DE CREPOM 10 CM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 4.000 | R\$ 0,97  | R\$ 3.880,00  |
| 14 | 7878 | <b>ATADURA GESSADA 10 CM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 500   | R\$ 4,85  | R\$ 2.425,00  |
| 15 | 7879 | <b>ATADURA GESSADA 20 CM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 500   | R\$ 13,23 | R\$ 6.615,00  |
| 16 | 7880 | <b>AGULHA DESCARTÁVEL 25x7 (CAIXA COM 100 UND)</b> , material aço inox siliconado, tipo ponta bisel, curto trifacetado tipo conexão conector em plástico luer, característica adicionais protetor plástico, uso estéril descartável tipo embalagem individual.                                                                                                                        | CAIXA   | 70    | R\$ 23,72 | R\$ 1.660,40  |
| 17 | 7881 | <b>AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 (CAIXA COM 100 UND)</b> , material aço inox siliconado, tipo ponta bisel, curto trifacetado tipo conexão conector em plástico luer, característica adicionais protetor plástico, uso estéril descartável tipo embalagem individual.                                                                                                                       | CAIXA   | 55    | R\$ 20,73 | R\$ 1.140,15  |
| 18 | 7882 | <b>AGULHA DESCARTÁVEL 30x0,8 (CAIXA COM 100 UND)</b> material aço inox siliconado, tipo ponta bisel, curto trifacetado tipo conexão conector em plástico luer, característica adicionais protetor plástico, uso estéril descartável tipo embalagem individual.                                                                                                                        | CAIXA   | 50    | R\$ 30,35 | R\$ 1.517,50  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                |         |        |            |                |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|----------------|
| 19 | 7883 | <b>AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM</b> (32G - 0,23 x 4mm), atóxica, apirogênica, caixa com 100 unidades.                                                                   | CAIXA   | 200    | R\$ 35,22  | R\$ 7.044,00   |
| 20 | 7884 | <b>ÁGUA PARA AUTOCLAVE SOLUÇÃO</b> , embalagem com 5 litros.                                                                                                                   | UNIDADE | 200    | R\$ 33,38  | R\$ 6.676,00   |
| 21 | 7885 | <b>BACIA DE AÇO INOX (USO HOSPITALAR)</b> bordas largas, facilitam o transporte e a acomodação em argolas abertas, descrição 32 cm, 3100 ml.                                   | UNIDADE | 10     | R\$ 215,37 | R\$ 2.153,70   |
| 22 | 7886 | <b>CUBA DE RIM 700 ML</b> , cuba de uso hospitalar, material aço inox, formato tipo rim, capacidade cerca de 700 ml.                                                           | UNIDADE | 10     | R\$ 73,33  | R\$ 733,30     |
| 23 | 7887 | <b>COMADRE DE INOX</b> , coletor de urina 3,5 litros, não estéril, dimensões: 43x28,5 cm.                                                                                      | UNIDADE | 08     | R\$ 344,30 | R\$ 2.754,40   |
| 24 | 7888 | <b>CUBA LISA RETANGULAR</b> , Inox 22x12x1cm aço inox AISI 420, (uso hospitalar).                                                                                              | UNIDADE | 10     | R\$ 776,37 | R\$ 7.763,70   |
| 25 | 7889 | <b>CUBA LISA RETANGULAR</b> , Inox 37x27x4cm (uso hospitalar)                                                                                                                  | UNIDADE | 10     | R\$ 164,33 | R\$ 1.643,30   |
| 26 | 7890 | <b>COMPRESSA DE GAZE</b> , material tecido 100% algodão, tipo queijo, 8 camadas, quantidade 13 fios/cm <sup>2</sup> , 91x91, 4 dobras, embalagem plástica.                     | ROLO    | 150    | R\$ 80,23  | R\$ 12.034,50  |
| 27 | 7891 | <b>COMPRESSA GAZE (PACOTE COM 500 UNIDADES)</b> - Tecido 100% algodão, 13 fios cm <sup>2</sup> , cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5x7,5cm, 5 dobras, descartável. | PACOTE  | 14.000 | R\$ 35,46  | R\$ 496.440,00 |
| 28 | 7892 | <b>CATETER INTRAVENOSO 16G (CAIXA COM 100 UND)</b> , intravascular, periférico, jelco teflon, envelope com 1un, estéril, ocido de etileno, uso único.                          | CAIXA   | 250    | R\$ 149,47 | R\$ 37.367,50  |
| 29 | 7893 | <b>CATETER INTRAVENOSO 18G (CAIXA COM 100 UND)</b> , intravascular, periférico, jelco teflon, envelope com 1un, estéril, ocido de etileno, uso único.                          | CAIXA   | 300    | R\$ 170,47 | R\$ 51.141,00  |
| 30 | 7894 | <b>CATETER INTRAVENOSO 20G (CAIXA COM 100 UND)</b> , intravascular, periférico, jelco teflon, envelope com 1un, estéril, ocido de etileno, uso único.                          | CAIXA   | 350    | R\$ 191,70 | R\$ 67.095,00  |
| 31 | 7895 | <b>CATETER INTRAVENOSO 22G (CAIXA COM 100 UND)</b> , intravascular, periférico, jelco teflon, envelope com 1un, estéril, ocido de etileno, uso único.                          | CAIXA   | 500    | R\$ 192,00 | R\$ 96.000,00  |
| 32 | 7896 | <b>CATETER INTRAVENOSO 24G (CAIXA COM 100 UND)</b> , intravascular, periférico, jelco teflon, envelope com 1un, estéril, ocido de etileno, uso único.                          | CAIXA   | 500    | R\$ 191,70 | R\$ 95.850,00  |
| 33 | 7897 | <b>COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO (PACOTE COM 50 UNIDADES)</b> , 45x50 cm.                                                                                                      | PACOTE  | 500    | R\$ 65,51  | R\$ 32.755,00  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |     |            |               |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|---------------|
| 34 | 7898 | <b>CONJUNTO KIT PAPANICOLAU (CAIXA COM 50 UNID)</b> , componentes:<br>- 1 Espéculo vaginal P<br>- 1 par de luvas<br>- 1 Espátula Ayres descartável,<br>- 1 Escova cervical<br>- 1 Lâmina<br>- 1 Caixa de papelão para armazenagem.                                                                                                                                                               | CAIXA   | 40  | R\$ 413,67 | R\$ 16.546,80 |
| 35 | 7899 | <b>CONJUNTO KIT PAPANICOLAU (CAIXA COM 50 UNID)</b> , componentes:<br>- 1 Espéculo vaginal M<br>- 1 par de luvas<br>- 1 Espátula Ayres descartável,<br>- 1 Escova cervical<br>- 1 Lâmina<br>- 1 Caixa de papelão para armazenagem.                                                                                                                                                               | CAIXA   | 40  | R\$ 413,67 | R\$ 16.546,80 |
| 36 | 7900 | <b>CONJUNTO KIT PAPANICOLAU (CAIXA COM 50 UNID.)</b> , componentes:<br>- 1 Espéculo vaginal G<br>- 1 par de luvas<br>- 1 Espátula Ayres descartável,<br>- 1 Escova cervical<br>- 1 Lâmina<br>- 1 Caixa de papelão para armazenagem.                                                                                                                                                              | CAIXA   | 50  | R\$ 413,67 | R\$ 20.683,50 |
| 37 | 7901 | <b>CLOREXIDINA (DIGLUCONATO) DE 1 LITRO</b> , solução degermante, diluída a 2%; indicada para redução da flora microbiana de uso externo, uso antisséptico.                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 200 | R\$ 32,92  | R\$ 6.584,00  |
| 38 | 7902 | <b>CATETER NASAL DESCARTÁVEL - INFANTIL</b> , tipo óculos, estéril, com extensão de aproximadamente, 2,1m, confeccionado em PVC atóxico, flexível, de alta qualidade, que não cause ferimentos no paciente, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone adaptável as narinas, com fixação sobre as orelhas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. | UNIDADE | 250 | R\$ 3,31   | R\$ 827,50    |
| 39 | 7903 | <b>CATETER NASAL DESCARTÁVEL - ADULTO</b> , para oxigênio, tipo óculos, com 02 orifícios próximos, que ao ser instalado deverão ficar próximos as narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descartável, estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual.                                                                                         | UNIDADE | 700 | R\$ 2,83   | R\$ 1.981,00  |
| 40 | 7904 | <b>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO PP</b> , peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele e todo de uma cor, revestido com EVA resistente a                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 10  | R\$ 9,34   | R\$ 93,40     |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |       |           |               |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
|    |      | fratura, em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, fechado com velcro de 50 mm, possui abertura para palpação e ventilação da nuca na parte da frente, possui abertura que permite a palpação de pulso carotídeo e acesso á traqueia.                                                                                                                                                                             |         |       |           |               |
| 41 | 7905 | <b>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P</b> , peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele e todo de uma cor, revestido com EVA resistente a fratura, em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, fechado com velcro de 50 mm, possui abertura para palpação e ventilação da nuca na parte da frente, possui abertura que permite a palpação de pulso carotídeo e acesso á traqueia. | UNIDADE | 10    | R\$ 19,89 | R\$ 198,90    |
| 42 | 7906 | <b>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M</b> , peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele e todo de uma cor, revestido com EVA resistente a fratura, em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, fechado com velcro de 50 mm, possui abertura para palpação e ventilação da nuca na parte da frente, possui abertura que permite a palpação de pulso carotídeo e acesso á traqueia. | UNIDADE | 10    | R\$ 27,58 | R\$ 275,80    |
| 43 | 7907 | <b>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO G</b> , peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele e todo de uma cor, revestido com EVA resistente a fratura, em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, fechado com velcro de 50 mm, possui abertura para palpação e ventilação da nuca na parte da frente, possui abertura que permite a palpação de pulso carotídeo e acesso á traqueia. | UNIDADE | 10    | R\$ 22,72 | R\$ 227,20    |
| 44 | 7908 | <b>BOLSA COLETORA DE URINA 2.000 ML SISTEMA FECHADO</b> , fabricada em PVC, estéril, descartável, possui válvula anti-refluxo, Composição: Tubo extensor de 100cm fabricado em PVC transparente (diâmetro interno 7mm e diâmetro externo 9mm), conector escalonado com tampa protetora, Clamp corta fluxo, alça para transporte, ponto de coleta, válvula de drenagem inferior (ponto de descarte).                                         | UNIDADE | 3.000 | R\$ 6,65  | R\$ 19.950,00 |
| 45 | 7909 | <b>CURATIVO ADESIVO REDONDO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 50    | R\$ 30,05 | R\$ 1.502,50  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |            |              |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|
|    |      | (CAIXA COM 500 UND), (pós-vacinação), estéril, hipoalérgico, formato anatômico, descartável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |            |              |
| 46 | 7910 | <b>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 90 LITROS</b> , com tampa, transparente para armazenamento de transporte de seringa transparente, dimensões 44x66x47cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 10 | R\$ 264,17 | R\$ 2.641,70 |
| 47 | 7911 | <b>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50 LITROS</b> , com tampa, transparente para armazenamento de transporte de seringa transparente, dimensões 59x38x34cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 10 | R\$ 78,27  | R\$ 782,70   |
| 48 | 7912 | <b>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 12 LITROS</b> , com tampa, transparente para armazenamento de transporte de seringa transparente, dimensões 41x29x12cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 10 | R\$ 31,75  | R\$ 317,50   |
| 49 | 7913 | <b>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 6 LITROS</b> , com tampa, transparente para armazenamento de transporte de seringa transparente, dimensões 33x22x10cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 10 | R\$ 31,57  | R\$ 315,70   |
| 50 | 7914 | <b>BOLSA AMPOLA PARA MEDICAÇÃO (COR AMARELA)</b> , possuindo as seguintes características:<br>- Produzida em nylon<br>- Bolso interno com zíper<br>- Bolso de identificação<br>- Garante proteção aos medicamentos<br>- Parte interna revestida por uma manta térmica impermeável<br>- Alças largas de 3,5 mm<br>- Regulagem de tamanho<br>- Transporte na mão ou nas costas em forma de mochila<br>- Altura 46 cm<br>- Largura 31 cm<br>- Profundidade 19 cm  | UNIDADE | 05 | R\$ 244,23 | R\$ 1.221,15 |
| 51 | 7915 | <b>BOLSA AMPOLA PARA MEDICAÇÃO (COR VERMELHA)</b> , possuindo as seguintes características:<br>- Produzida em nylon<br>- Bolso interno com zíper<br>- Bolso de identificação<br>- Garante proteção aos medicamentos<br>- Parte interna revestida por uma manta térmica impermeável<br>- Alças largas de 3,5 mm<br>- Regulagem de tamanho<br>- Transporte na mão ou nas costas em forma de mochila<br>- Altura 46 cm<br>- Largura 31 cm<br>- Profundidade 19 cm | UNIDADE | 05 | R\$ 244,23 | R\$ 1.221,15 |
| 52 | 7916 | <b>BOLSA AMPOLA PARA MEDICAÇÃO (COR AZUL)</b> , possuindo as seguintes características:<br>- Produzida em nylon                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 05 | R\$ 244,23 | R\$ 1.221,15 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |            |              |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|
|    |      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bolso interno com zíper</li> <li>- Bolso de identificação</li> <li>- Garante proteção aos medicamentos</li> <li>- Parte interna revestida por uma manta térmica impermeável</li> <li>- Alças largas de 3,5 mm</li> <li>- Regulagem de tamanho</li> <li>- Transporte na mão ou nas costas em forma de mochila</li> <li>- Altura 46 cm</li> <li>- Largura 31 cm</li> <li>- Profundidade 19 cm</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |            |              |
| 53 | 7919 | <b>CAIXA TÉRMICA 34 LITROS</b> , com rodas e com alça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 10 | R\$ 254,17 | R\$ 2.541,70 |
| 54 | 7920 | <b>CAIXA TÉRMICA 34 LITROS</b> sem rodas, com alça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 10 | R\$ 142,00 | R\$ 1.420,00 |
| 55 | 7922 | <b>BISTURI COM CABO PLÁSTICO DESCÁRTAVEL Nº 24</b> (CAIXA COM 50 UNIDADES)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CAIXA   | 30 | R\$ 58,18  | R\$ 1.745,40 |
| 56 | 7923 | <b>PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL (COM CINTO)</b> , contendo as seguintes características:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>- Totalmente em polietileno</li> <li>- Peso máximo suportado: 50 Kg</li> <li>- Impermeável</li> <li>- 01 conjunto de cinto com 03 peças</li> <li>- Dimensões aproximadas do produto: 127x42x5 cm (CxLxA)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 05 | R\$ 760,33 | R\$ 3.801,65 |
| 57 | 7924 | <b>PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO (COM CINTO ARANHA)</b> , contendo as seguintes características:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>- Totalmente em polietileno</li> <li>- Peso máximo suportado: 180 Kg</li> <li>- Impermeável</li> <li>- 01 conjunto de cinto com 07 peças fixas</li> <li>- Dimensões aproximadas do produto: 187x45x8 cm (CxLxA)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 05 | R\$ 766,33 | R\$ 3.831,65 |
| 58 | 7925 | <b>IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEADBLOCK (INFANTIL)</b> , contendo as seguintes características:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionado em ABS, resistente a impactos.</li> <li>- Utilizado em conjunto com prancha de imobilização.</li> <li>- Anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem.</li> <li>- Produzido em material totalmente impermeável e lavável.</li> <li>- Composto por uma base para fixação na prancha.</li> <li>- Blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo confeccionado em espuma vinil emborrachada.</li> <li>- Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura.</li> </ul> | UNIDADE | 05 | R\$ 180,45 | R\$ 902,25   |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |       |            |               |
|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|---------------|
|    |      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Base fixada na prancha 40 x 25 cm.</li> <li>- Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm.</li> <li>- Orifício auricular para verificação de sangramento, 80 mm.</li> <li>- Lavável Impermeável.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |            |               |
| 59 | 7926 | <b>IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEADBLOCK (ADULTO)</b> , contendas as seguintes características:<br><br><ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionado em ABS, resistente a impactos.</li> <li>- Utilizado em conjunto com prancha de imobilização.</li> <li>- Anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem.</li> <li>- Produzido em material totalmente impermeável e lavável.</li> <li>- Composto por uma base para fixação na prancha.</li> <li>- Blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo confeccionado em espuma vinil emborrachada.</li> <li>- Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura.</li> <li>- Base fixada na prancha 40 x 25 cm.</li> <li>- Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm.</li> <li>- Orifício auricular para verificar de sangramento, 80 mm.</li> <li>- Lavável Impermeável.</li> </ul> | UNIDADE | 05    | R\$ 131,25 | R\$ 656,25    |
| 60 | 7927 | <b>COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE EM PAPELÃO, 20 LITROS</b> , alças rígidas e tampas, revestimento interno de polietileno alta densidade, descartável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 1.500 | R\$ 15,38  | R\$ 23.070,00 |
| 61 | 7928 | <b>COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE EM PAPELÃO, 13 LITROS</b> , alças rígidas e tampas, revestimento interno de polietileno alta densidade, descartável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 3.500 | R\$ 12,26  | R\$ 42.910,00 |
| 62 | 7929 | <b>COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE EM PAPELÃO, 3 LITROS</b> , alças rígidas e tampas, revestimento interno de polietileno alta densidade, descartável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 500   | R\$ 4,85   | R\$ 2.425,00  |
| 63 | 7930 | <b>DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL</b> , com frequência cardíaca fetal de alta performance, transdutor de alta sensibilidade, compacto, leve e fácil de operação, alto falante, entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador, design ergonômico e compartilhamento para transdutor, botão liga/desliga e controle de volume.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 10    | R\$ 423,26 | R\$ 4.232,60  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |            |                |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|----------------|
| 64 | 7931 | <b>EQUIPO MICRO GOTAS (PACOTE COM 25 UNIDADES)</b><br>- Estéril<br>- Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico.<br>- Câmara gotejadora flexível.<br>- Filtro de partículas de 15 u.<br>- Tubo flexível de 150 cm.<br>- Injetor lateral em "Y" auto-cicatrizante;<br>- Regulador de fluxo.<br>- Conector Luer Slip.                                                                                                                                                                                                                      | PACOTE  | 3.500 | R\$ 66,00  | R\$ 231.000,00 |
| 65 | 7932 | <b>EQUIPO MACRO GOTAS (PACOTE COM 25 UNIDADES)</b><br>- Conector macho (Slip) com tampa protetora.<br>- Material: Polietileno, polipropileno e Acrilonitrila-Butadieno Estireno (ABS).<br>- Estéril.<br>- Ponta perfurante com tampa protetora.<br>- Tubo flexível de PVC de 150cm.<br>- Abertura para ventilação de ar com filtro (membrana hidrófoba e bacteriológica).<br>- Injetor lateral tipo Y com membrana auto cicatrizante.<br>- Pinça rolete reguladora de fluxo.<br>- Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas antibacteriano. | PACOTE  | 5.000 | R\$ 52,18  | R\$ 260.900,00 |
| 66 | 7933 | <b>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10x4,5cm</b> , tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo, branco a base de borracha natural e resina.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 4.000 | R\$ 31,69  | R\$ 126.760,00 |
| 67 | 7934 | <b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. XG (PACOTE COM NO MINIMO 60 UNID)</b> , formato anatômico com barreiras impermeáveis ajudam evitar vazamento e a camada extrema extra macia com aloe vera.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PACOTE  | 500   | R\$ 103,00 | R\$ 51.500,00  |
| 68 | 7935 | <b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. G (PACOTE COM NO MINIMO 60 UNID)</b> , formato anatômico com barreiras impermeáveis ajudam evitar vazamento e a camada extrema extra macia com aloe vera.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PACOTE  | 800   | R\$ 100,45 | R\$ 80.360,00  |
| 69 | 7936 | <b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. M (PACOTE COM NO MINIMO 60 UNID)</b> , formato anatômico com barreiras impermeáveis ajudam evitar vazamento e a camada extrema extra macia com aloe vera.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PACOTE  | 500   | R\$ 98,78  | R\$ 49.390,00  |
| 70 | 7937 | <b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. EXTRA GRANDE (PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UND)</b> , suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n.º 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PACOTE  | 600   | R\$ 121,87 | R\$ 73.122,00  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994**

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |       |            |                |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------------|----------------|
|    |       | resolução GMC n <sup>o</sup> 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.                                                                                                                                                                                              |          |       |            |                |
| 71 | 7938  | <b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. G (PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UND)</b> , suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n <sup>o</sup> 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC n <sup>o</sup> 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. | PACOTE   | 800   | R\$ 121,87 | R\$ 97.496,00  |
| 72 | 7939  | <b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. M (PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UND)</b> , suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n <sup>o</sup> 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC n <sup>o</sup> 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. | PACOTE   | 800   | R\$ 136,92 | R\$ 109.536,00 |
| 73 | 10629 | <b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. P (PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UND)</b> , suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n <sup>o</sup> 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC n <sup>o</sup> 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. | PACOTE   | 1.200 | R\$ 108,58 | R\$ 130.296,00 |
| 74 | 7940  | <b>FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE</b> , 30m x 19mm, material dorso em papel crepado, com indicador térmico, resistente a alta temperatura.                                                                                                                               | UNIDADE  | 250   | R\$ 10,13  | R\$ 2.532,50   |
| 75 | 7941  | <b>FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA</b> , 10 cm x 10 m.                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE  | 2.000 | R\$ 40,73  | R\$ 81.460,00  |
| 76 | 7942  | <b>FIO SUTURA N<sup>o</sup> 0 (CAIXA COM 24 UNIDADES)</b> , material de nylon monofilamento, 45 cm, com agulha 3,0x3/8 círculo cortante, estéril.                                                                                                                   | CAIXA    | 150   | R\$ 69,48  | R\$ 10.422,00  |
| 77 | 7943  | <b>FIO SUTURA N<sup>o</sup> 3 (CAIXA COM 24 UNIDADES)</b> , material de nylon monofilamento, 45 cm, com agulha 3,0x3/8 círculo cortante, estéril.                                                                                                                   | CAIXA    | 150   | R\$ 68,81  | R\$ 10.321,50  |
| 78 | 7944  | <b>FIO SUTURA N<sup>o</sup> 4 (CAIXA COM 24 UNIDADES)</b> , material de nylon monofilamento, 45 cm, com agulha 3,0x3/8 círculo cortante, estéril.                                                                                                                   | CAIXA    | 150   | R\$ 68,81  | R\$ 10.321,50  |
| 79 | 7945  | <b>FIO CAT GUT N<sup>o</sup> 0</b> , estéril, fio para sutura cirúrgica, tipo CAT GUT, cromado n <sup>o</sup> 0 com agulha curva atraumática de 20 a 30mm e circunferência de ½ ou 3/8 de círculo comprimento de 70 a 75 cm, envelopes.                             | ENVELOPE | 300   | R\$ 241,73 | R\$ 72.519,00  |
| 80 | 7946  | <b>FIO CAT GUT N<sup>o</sup> 2</b> , estéril, fio para sutura cirúrgica, tipo CAT GUT, cromado n <sup>o</sup> 2 com agulha curva atraumática de 20 a 30mm e circunferência de ½ ou 3/8 de círculo comprimento de 70 a 75 cm, envelopes.                             | ENVELOPE | 300   | R\$ 267,17 | R\$ 80.151,00  |
| 81 | 7947  | <b>FIO CAT GUT N<sup>o</sup> 3</b> , estéril, fio para                                                                                                                                                                                                              | ENVELOPE | 300   | R\$ 313,67 | R\$ 94.101,00  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |            |               |
|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|---------------|
|    |      | sutura cirúrgica, tipo CAT GUT, cromado n.º 3 com agulha curva atraumática de 20 a 30mm e circunferência de ½ ou 3/8 de círculo comprimento de 70 a 75 cm, envelopes.                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |            |               |
| 82 | 7948 | <b>FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML</b> , solução alcoólica, embalado em frascos com válvula atomizadora Sistema Spray.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 30    | R\$ 20,71  | R\$ 621,30    |
| 83 | 7949 | <b>GAVETEIRO PLÁSTICO (GAVETAS ORGANIZADORAS), COM RODÍZIOS</b> , contendo as seguintes características:<br><br>- 03 gavetas pequenas<br>- 01 gaveta grande<br>- Acompanha rodízios<br>- Material: polipropileno<br>Medidas Total: 59 cm (altura)<br>31 cm (largura) 40 cm (profundidade)<br>gaveta menor: 35 cm (profundidade)<br>24,5 cm (largura) 8 cm (altura)<br>gaveta maior: 35 cm (profundidade)<br>24,5 cm (largura) 16,5 cm (altura) | UNIDADE | 30    | R\$ 192,33 | R\$ 5.769,90  |
| 84 | 7950 | <b>GEL CONDUTOR PH NEUTRO</b> , 5 Litros/5Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 50    | R\$ 32,17  | R\$ 1.608,50  |
| 85 | 7951 | <b>LÂMINA DE BISTURI Nº 23 (CAIXA COM 100 UNID)</b> , aço inoxidável, descartável, estéril, embalada individualmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAIXA   | 150   | R\$ 38,46  | R\$ 5.769,00  |
| 86 | 7952 | <b>LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL 6,5 - ESTERIL (CAIXA COM NO MÍNIMO 50 PARES)</b> , lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.                                                                                                                                                                                                                                                | CAIXA   | 200   | R\$ 99,58  | R\$ 19.916,00 |
| 87 | 7953 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO PP (CAIXA COM 100 UNIDADES) SEM PÓ</b> , látex, natural, íntegro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CAIXA   | 700   | R\$ 45,35  | R\$ 31.745,00 |
| 88 | 7954 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA COM 100 UNIDADES) SEM PÓ</b> , látex, natural, íntegro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CAIXA   | 1.300 | R\$ 45,35  | R\$ 58.955,00 |
| 89 | 7955 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA COM 100 UNIDADES) SEM PÓ</b> , látex, natural, íntegro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CAIXA   | 1.300 | R\$ 45,35  | R\$ 58.955,00 |
| 90 | 7956 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO G (CAIXA COM 100 UNIDADES) SEM PÓ</b> , látex, natural, íntegro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CAIXA   | 600   | R\$ 45,35  | R\$ 27.210,00 |
| 91 | 7957 | <b>GAVETEIRO PLÁSTICO Nº 5 COR BRANCA</b> , modelo prático para estante (uso hospitalar).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 100   | R\$ 14,41  | R\$ 1.441,00  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|     |      |                                                                                                                                                                                                                   |         |       |           |               |
|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
| 92  | 7959 | <b>GAVETEIRO PLÁSTICO Nº 8 COR BRANCA</b> , modelo prático para estante (uso hospitalar).                                                                                                                         | UNIDADE | 100   | R\$ 31,95 | R\$ 3.195,00  |
| 93  | 7960 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO PP (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM PÓ</b> , látex, natural, íntegro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                                              | CAIXA   | 700   | R\$ 43,12 | R\$ 30.184,00 |
| 94  | 7961 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM PÓ</b> , látex, natural, íntegro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                                               | CAIXA   | 1.200 | R\$ 43,12 | R\$ 51.744,00 |
| 95  | 7962 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM PÓ</b> , látex, natural, íntegro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                                               | CAIXA   | 1.200 | R\$ 43,12 | R\$ 51.744,00 |
| 96  | 7963 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO G (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM PÓ</b> , látex, natural, íntegro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                                               | CAIXA   | 600   | R\$ 43,12 | R\$ 25.872,00 |
| 97  | 7964 | <b>LAMINA DE MICROSCOPIO (CAIXA COM 100 UNIDADES)</b> , material liso 26 x 76 mm, lâmina de vidro lapidada e lisa, com borda fosca, descartável, separadas com papel tipo manteiga.                               | CAIXA   | 50    | R\$ 33,97 | R\$ 1.698,50  |
| 98  | 7965 | <b>LÂMINA DE BISTURI Nº 24 (CAIXA COM 100 UNIDADES)</b> , aço inoxidável, descartável, estéril, embalada individualmente.                                                                                         | CAIXA   | 300   | R\$ 87,02 | R\$ 26.106,00 |
| 99  | 7966 | <b>LANCETA DE SANGUE DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES)</b> 0,36 mm x 1,8 mm.                                                                                                                      | CAIXA   | 2.000 | R\$ 36,70 | R\$ 73.400,00 |
| 100 | 7967 | <b>LAMPADA PARA MICROSCOPIO 6v x 20w</b>                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 50    | R\$ 40,05 | R\$ 2.002,50  |
| 101 | 7968 | <b>MULTIVIAS</b> , dispositivo para administração simultânea de medicamentos/soluções.                                                                                                                            | UNIDADE | 5.000 | R\$ 1,12  | R\$ 5.600,00  |
| 102 | 7969 | <b>MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL (CAIXA COM 50 UNIDADES)</b> , com elástico nas laterais para fixação, clipe para ponte nasal embutido, estrutura em 3 camadas.                                            | CAIXA   | 2.500 | R\$ 13,38 | R\$ 33.450,00 |
| 103 | 7970 | <b>OXIMÊTRO DIGITAL DE DEDO</b> , acomoda uma variedade de tamanhos de dedo de criança e adulto, leitura rápida e precisas, com display grande de LED e faixa de medição entre 0 a 100% de saturação de oxigênio. | UNIDADE | 40    | R\$ 44,44 | R\$ 1.777,60  |
| 104 | 7971 | <b>ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML</b> , aspecto físico líquido, límpido, transparente, densidade 1,515 g/cm3.                                                                                            | UNIDADE | 15    | R\$ 42,36 | R\$ 635,40    |
| 105 | 7972 | <b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO</b>                                                                                                                                                                               | ROLO    | 35    | R\$ 99,09 | R\$ 3.468,15  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|     |       |                                                                                                                                                                                                |         |     |            |               |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|---------------|
|     |       | DE 10 cm x 100 m, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno) uso hospitalar, indicado para esterilização em autoclaves.                                      |         |     |            |               |
| 106 | 7973  | <b>PAPEL GRAU CIRURGICO EM ROLO DE 30 cm x 100 m</b> , produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno) uso hospitalar, indicado para esterilização em autoclaves. | ROLO    | 50  | R\$ 246,13 | R\$ 12.306,50 |
| 107 | 7974  | <b>PROVETA GRADUADA DE VIDRO BASE HEXAGONAL 25 ML</b>                                                                                                                                          | UNIDADE | 100 | R\$ 10,33  | R\$ 1.033,00  |
| 108 | 7975  | <b>PIPETA PLÁSTICA GRADUADA 3 ML (CAIXA COM 100 UNIDADES)</b>                                                                                                                                  | CAIXA   | 10  | R\$ 31,84  | R\$ 318,40    |
| 109 | 7976  | <b>PAPEL TOALHA ROLO BOBINA 20 CM x 200 M (FARDO COM 6 ROLOS)</b> , material cor branco para higienização do microscópio.                                                                      | FARDO   | 50  | R\$ 108,73 | R\$ 5.436,50  |
| 110 | 7977  | <b>PIPETADOR EM PVC 3 VIAS TIPO PERA</b> com esfera de inox.                                                                                                                                   | UNIDADE | 10  | R\$ 39,90  | R\$ 399,00    |
| 111 | 7978  | <b>PISSETA GRADUADA 250 ML</b>                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 04  | R\$ 10,88  | R\$ 43,52     |
| 112 | 7979  | <b>PAPAGAIO EM AÇO INOX 1 L</b> , coletor de urina masculino confeccionado em aço inoxidável, gargalo de 7 cm.                                                                                 | UNIDADE | 12  | R\$ 177,16 | R\$ 2.125,92  |
| 113 | 7980  | <b>PINÇA ANATOMICA DISSEÇÃO COM SERRILHA 10 CM</b> , aço inoxidável.                                                                                                                           | UNIDADE | 12  | R\$ 30,72  | R\$ 368,64    |
| 114 | 7981  | <b>PINÇA ALLIS 15 CM</b> aço inoxidável.                                                                                                                                                       | UNIDADE | 12  | R\$ 70,24  | R\$ 842,88    |
| 115 | 7982  | <b>PINÇA CHERON 24 CM</b> aço inoxidável.                                                                                                                                                      | UNIDADE | 12  | R\$ 108,13 | R\$ 1.297,56  |
| 116 | 7983  | <b>PINÇA DANDY 14 CM</b> aço inoxidável.                                                                                                                                                       | UNIDADE | 12  | R\$ 150,94 | R\$ 1.811,28  |
| 117 | 9562  | <b>PINÇA POZZI 24 CM</b> , aço inoxidável.                                                                                                                                                     | UNIDADE | 12  | R\$ 142,69 | R\$ 1.712,28  |
| 118 | 7984  | <b>PINÇA DANDY MOSQUITO 12 CM</b> aço inoxidável.                                                                                                                                              | UNIDADE | 12  | R\$ 84,65  | R\$ 1.015,80  |
| 119 | 7985  | <b>PINÇA MOSQUITO 10 CM - RETA</b> aço inoxidável.                                                                                                                                             | UNIDADE | 12  | R\$ 84,65  | R\$ 1.015,80  |
| 120 | 7986  | <b>PINÇA PEAN 14 CM</b> aço inoxidável.                                                                                                                                                        | UNIDADE | 12  | R\$ 71,38  | R\$ 856,56    |
| 121 | 7987  | <b>PINÇA KELLY 14 CM PONTA CURVA</b> , COM SERRILHA, aço inoxidável.                                                                                                                           | UNIDADE | 12  | R\$ 49,99  | 599,88        |
| 122 | 7988  | <b>PINÇA KELLY 14 CM PONTA RETA</b> COM SERRILHA, aço inoxidável.                                                                                                                              | UNIDADE | 12  | R\$ 61,73  | 740,76        |
| 123 | 11344 | <b>PINÇA HARTMANN JACARÉ 20 CM</b> , com serrilha, instrumento articulado não-cortante, fabricada em aço inoxidável, modelo 1x2 dentes.                                                        | UNIDADE | 06  | R\$ 334,00 | R\$ 2.004,00  |
| 124 | 9563  | <b>TESOURA METZEMBAUM 25 CM RETA</b> aço inoxidável.                                                                                                                                           | UNIDADE | 12  | R\$ 245,25 | R\$ 2.943,00  |
| 125 | 9564  | <b>HISTERÔMETRO DE COLLIN 28 CM</b> aço inoxidável.                                                                                                                                            | UNIDADE | 12  | R\$ 118,90 | R\$ 1.426,80  |
| 126 | 9565  | <b>ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL</b>                                                                                                                                                              | UNIDADE | 220 | R\$ 97,70  | R\$ 21.494,00 |
| 127 | 7989  | <b>PORTA AGULHA CRILE WOOD TAM 15 CM</b> aço inoxidável.                                                                                                                                       | UNIDADE | 12  | R\$ 89,59  | R\$ 1.075,08  |
| 128 | 7990  | <b>PORTA AGULHA DERF C/ VÍDEA 12 CM</b> aço inoxidável.                                                                                                                                        | UNIDADE | 12  | R\$ 268,33 | R\$ 3.219,96  |
| 129 | 7991  | <b>PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM</b> aço inoxidável.                                                                                                                                           | UNIDADE | 12  | R\$ 33,21  | R\$ 398,52    |
| 130 | 7992  | <b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL AMBU INFANTIL</b> , deve ser autoclave                                                                                                                           | UNIDADE | 10  | R\$ 276,40 | R\$ 2.764,00  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994**

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |        |            |                |
|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|----------------|
|     |      | <p>possuindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Máscara de silicone transparente</li> <li>-Válvula paciente unidirecional com conector universidade para mascara facial o que possibilita 360º de rotação</li> <li>- Membrana interna anti-reinalação tipo bico de pato em silicone.</li> <li>- Conector universal</li> <li>- Válvula de segurança (pop-off) de 60 cmh20 e 40 cmg20</li> <li>- Balão de ventilação em silicone e duas membranas T em silicone</li> <li>- Bolsa reservatório de 02 em PVC,</li> <li>- Extensão de oxigênio em PVC, com 2m comprimento com válvula de PEEP.</li> </ul>                                                                                                                                   |         |        |            |                |
| 131 | 7993 | <p><b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL AMBU – ADULTO</b>, deve ser autoclave possuindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Balão em silicone autoclave</li> <li>- 1.600 ml</li> <li>- Máscara facial em silicone</li> <li>- Válvula superior e inferior reservatório de 2.500 ml confeccionado em borracha polivinil acoplamento externo para máscara de uso adulto com diâmetro de 22 mm</li> <li>- Conector universal com diâmetro 15 mm, para sonda endotraqueal,</li> <li>- Válvula de escape</li> <li>- Balão de borracha auto inflável após ser pressionado, conexão para alimentação de oxigênio entrada para conexão de bolsa respiratória com válvula</li> <li>- Máscara com bojo transparente</li> <li>- Covim anatômico</li> </ul> | UNIDADE | 15     | R\$ 456,67 | R\$ 6.850,05   |
| 132 | 7994 | <p><b>SERINGA 1 ML</b>, descartável, estéril, c/ <b>agulha 13x 0,45 mm</b>, bico central simples ou Luer Lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml numerada, bisel trifacetado, protetor plástico.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 5.000  | R\$ 0,48   | R\$ 2.400,00   |
| 133 | 7995 | <p><b>SERINGA 3 ML</b>, descartável, estéril, c/ <b>agulha 25x 0,7 mm</b>, bico central simples ou Luer Lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml numerada, bisel trifacetado, protetor plástico.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 15.000 | R\$ 1,77   | R\$ 26.550,00  |
| 134 | 7996 | <p><b>SERINGA 5 ML</b>, descartável, estéril, c/ <b>agulha 25x 0,7 mm</b>, bico central simples ou Luer Lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml numerada, bisel trifacetado, protetor plástico.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 30.000 | R\$ 3,82   | R\$ 114.600,00 |
| 135 | 7997 | <p><b>SERINGA 10 ML</b>, descartável, estéril, c/ <b>agulha 25x 0,7 mm</b>, bico central</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 28.000 | R\$ 3,45   | R\$ 96.600,00  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |           |               |
|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|---------------|
|     |      | simples ou Luer Lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml numerada, bisel trifacetado, protetor plástico.                                                                                     |         |        |           |               |
| 136 | 7998 | <b>SERINGA 20 ML</b> , descartável, estéril, c/ <b>agulha 25x 0,7 mm</b> , bico central simples ou Luer Lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 1 em 1 ml numerada, bisel trifacetado, protetor plástico. | UNIDADE | 36.000 | R\$ 1,88  | R\$ 67.680,00 |
| 137 | 8004 | <b>SCALP 19 G</b> (CAIXA COM 100 UNIDADES)                                                                                                                                                                                                         | CAIXA   | 60     | R\$ 72,11 | R\$ 4.326,60  |
| 138 | 8005 | <b>SCALP 21 G</b> (CAIXA COM 100 UNIDADES)                                                                                                                                                                                                         | CAIXA   | 300    | R\$ 48,77 | R\$ 14.631,00 |
| 139 | 8006 | <b>SCALP 23 G</b> (CAIXA COM 100 UNIDADES)                                                                                                                                                                                                         | CAIXA   | 350    | R\$ 72,38 | R\$ 25.333,00 |
| 140 | 8007 | <b>SCALP 25 G</b> (CAIXA COM 100 UNIDADES)                                                                                                                                                                                                         | CAIXA   | 150    | R\$ 59,17 | R\$ 8.875,50  |
| 141 | 8008 | <b>SONDA URETRAL CALIBRE 12</b> , trato urinário, estéril, descartável, embalagem individual, material PVC, conector padrão c/ tampa, comprimento de 40cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais.                | UNIDADE | 8.000  | R\$ 1,76  | R\$ 14.080,00 |
| 142 | 8009 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 8 INFANTIL</b>                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 50     | R\$ 10,64 | R\$ 532,00    |
| 143 | 8010 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 10</b>                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 50     | R\$ 7,39  | R\$ 369,50    |
| 144 | 8011 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 12</b>                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 200    | R\$ 5,85  | R\$ 1.170,00  |
| 145 | 8012 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 14</b>                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 200    | R\$ 5,85  | R\$ 1.170,00  |
| 146 | 8013 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 16</b>                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 300    | R\$ 6,87  | R\$ 2.061,00  |
| 147 | 8014 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 18</b>                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 300    | R\$ 4,23  | R\$ 1.269,00  |
| 148 | 8015 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 20</b>                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 250    | R\$ 3,82  | R\$ 955,00    |
| 149 | 8016 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,0</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, embalado.                                                                                                | UNIDADE | 10     | R\$ 8,86  | R\$ 88,60     |
| 150 | 8017 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,0</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, embalado.                                                                                                | UNIDADE | 10     | R\$ 8,86  | R\$ 88,60     |
| 151 | 8018 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,5</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, embalado.                                                                                                | UNIDADE | 10     | R\$ 8,86  | R\$ 88,60     |
| 152 | 8019 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 7,0</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, embalado.                                                                                                | UNIDADE | 10     | R\$ 8,86  | R\$ 88,60     |
| 153 | 8020 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco,                                                                                                          | UNIDADE | 10     | R\$ 24,62 | R\$ 246,20    |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |           |              |
|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
|     |      | embalado.                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |     |           |              |
| 154 | 8021 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado.                                                                                                                                      | UNIDADE | 10  | R\$ 24,62 | R\$ 246,20   |
| 155 | 8022 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado.                                                                                                                                      | UNIDADE | 10  | R\$ 24,62 | R\$ 246,20   |
| 156 | 8023 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado.                                                                                                                                      | UNIDADE | 25  | R\$ 24,62 | R\$ 615,50   |
| 157 | 8024 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado.                                                                                                                                      | UNIDADE | 40  | R\$ 24,62 | R\$ 984,80   |
| 158 | 8029 | <b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12</b> , para realização de administração de medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, confeccionada em PVC, comprimento de 110 cm cada unidade, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. | UNIDADE | 30  | R\$ 2,04  | R\$ 61,20    |
| 159 | 8030 | <b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16</b> , para realização de administração de medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, confeccionada em PVC, comprimento de 110 cm cada unidade, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. | UNIDADE | 30  | R\$ 2,30  | R\$ 69,00    |
| 160 | 8031 | <b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18</b> , para realização de administração de medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, confeccionada em PVC, comprimento de 110 cm cada unidade, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. | UNIDADE | 30  | R\$ 2,30  | R\$ 69,00    |
| 161 | 8032 | <b>SONDA NASOENTERAL Nº 12, TAMANHO 12X19 CM, ESTÉRIL, POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA</b> , confeccionada em poliuretano e silicone, flexível, maleável e durável.                                                                                                         | UNIDADE | 30  | R\$ 2,35  | R\$ 70,50    |
| 162 | 8033 | <b>TOUCA SANFONADA (CAIXA COM 100 UNIDADES)</b> , material com elástico descartável cor branca.                                                                                                                                                                                          | CAIXA   | 50  | R\$ 13,78 | R\$ 689,00   |
| 163 | 8034 | <b>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO</b> . Possui: Alarme de febre, visor, display que muda de cor de acordo com a                                                                                                                                                         | UNIDADE | 100 | R\$ 55,02 | R\$ 5.502,00 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |            |              |
|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|--------------|
|     |      | temperatura indicada. Proporciona: fácil leitura, mede temperatura sem precisar contato com a pele, o que garante fácil manuseio e mais higiene, medição de temperatura corpórea, ambientes e superfícies, além de infravermelho, com medição instantânea.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |            |              |
| 164 | 8035 | <b>ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 60 TUBOS DE ENSAIO 17MM.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 05  | R\$ 180,19 | R\$ 900,95   |
| 165 | 8036 | <b>ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 25 TUBOS DE ENSAIO 15 ML.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 10  | R\$ 195,33 | R\$ 1.953,30 |
| 166 | 8038 | <b>PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20x21CM</b> , Fardo com 1000 Folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FARDO   | 350 | R\$ 25,51  | R\$ 8.928,50 |
| 167 | 8039 | <b>TESOURA IRIS 11,5 CM RETA</b> , em aço inoxidável comprimento 120 mm espessura da ponta ativa 1,0mm. largura da ponta ativa 0,8 mm 6,0 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 08  | R\$ 31,73  | R\$ 253,84   |
| 168 | 8040 | <b>TESOURA KELLY 16 CM – RETA</b> – em aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 08  | R\$ 52,83  | R\$ 422,64   |
| 169 | 8041 | <b>TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA</b> – em aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 08  | R\$ 52,83  | R\$ 422,64   |
| 170 | 8042 | <b>TERMOMETRO DIGITAL TIPO CAPELA, MAX E MIN. ESCALA: - 50+70°C -</b><br>Os termômetros de máxima e mínima são instrumentos de qualidade comprovada, com visor de fácil leitura e design arrojado, destinados para medir a temperatura e suas máximas e mínimas.<br><b>CARACTERÍSTICAS:</b><br>- Visualização da temperatura máxima e mínima<br>- Visualização da temperatura em °C e °F<br>- Escala de medição de temperatura: - 50+70°C<br>- Precisão: mais ou menos 1°C<br>- Resistente a água<br>- operação com 1 pilha do tipo AAA (1.5V)<br>- Dimensões: 150 x 80 x 30mm<br>- Peso: 90g;<br>- Material: Plástico PS;<br>- Pilha: 1,5V - AAA;<br>- Faixa de temperatura: -50° C à +70° C;<br>- Resolução: 0,1 °C/°F;<br>- Precisão: 1 °C/°F; | UNIDADE | 12  | R\$ 120,43 | R\$ 1.445,16 |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |            |               |
|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|---------------|
| 171 | 8043 | <b>TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL (COM ALARME).</b> Função memorizador de leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, dentro de um período de tempo. CARACTERÍSTICAS:<br>- Temperatura Interna<br>- Faixa de medição: -20°C a 50°C<br>- Resolução: 0,1°C<br>- Exatidão: mais ou menos 2°C de -50°C a 0°C<br>- Temperatura Externa (Sonda)<br>- Faixa de medição: -50°C a 70°C<br>- Resolução: 0,1°C<br>Exatidão: mais ou menos 2°C de -50°C a 0°C - 1°C de 0,1°C a 50°C - 2°C de 50,1°C a 70°C<br>- Alimentação elétrica: Pilha AAA | UNIDADE | 30  | R\$ 151,33 | R\$ 4.539,90  |
| 172 | 8044 | <b>KIT GLICOSIMETRO</b> , acompanhado dos seguintes itens:<br>- 1 Monitor<br>- 1 Medidor de glicose<br>- <b>acompanha também:</b> 2.000 tiras para cada aparelho compatíveis com a marca do aparelho.<br>- Estojo para transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KIT     | 120 | R\$ 768,55 | R\$ 92.226,00 |
| 173 | 8045 | <b>CLAMP UMBILICAL, TAMANHO ÚNICO (CAIXA COM 100 UNIDADES).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 02  | R\$ 101,00 | R\$ 202,00    |
| 174 | 8046 | <b>KIT DE INALAÇÃO ADULTO</b> , para nebulização (micro nebulizador), conjunto completo mangueira, copo, máscara.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KIT     | 25  | R\$ 40,30  | R\$ 1.007,50  |
| 175 | 8047 | <b>BRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE C/ MANGUITO EM PU REUTILIZÁVEL P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO -ADULTO MEDINDO NO MÍNIMO 27-35 CM</b> , acompanhado de no mínimo 5 conectores plásticos (orct162) para braçadeira PNI de 1 via, cada unidade).                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 20  | R\$ 127,10 | R\$ 2.542,00  |
| 176 | 8048 | <b>BRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE C/ MANGUITO EM PU REUTILIZÁVEL P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - ADULTO GRANDE</b> , MEDINDO NO MÍNIMO 35-44 CM, acompanhado de no mínimo 5 conectores plásticos (orct162) para braçadeira PNI de 1 via, cada unidade)                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 15  | R\$ 83,19  | R\$ 1.247,85  |
| 177 | 8049 | <b>RESERVATÓRIO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200ML.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 200 | R\$ 25,98  | R\$ 5.196,00  |
| 178 | 8050 | <b>BOBINA PARA (ECG) ELETROCARDÍOGRAFO, MEDINDO 80mm x 30m.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 50  | R\$ 19,05  | R\$ 952,50    |
| 179 | 8051 | <b>LUVA PVC FORRADA CANO LONGO E PALMA ÁSPERA, 70 CM, NA COR AZUL.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PARES   | 50  | R\$ 52,67  | R\$ 2.633,50  |
| 180 | 8052 | <b>MÁSCARA CONTRA GASES ¼ FACIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 30  | R\$ 35,33  | R\$ 1.059,90  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994**

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |       |            |               |
|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|---------------|
|     |      | <b>2002 PARA 2 FILTROS, MODELO DE REFERENCIA CA 33596</b> acompanhado de 88 filtros químico VO/GA-1 compatível com a mesma marca da máscara contra gases.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |       |            |               |
| 181 | 8053 | <b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO ÓPTICO</b> , com armação de nylon, haster regulares, filtra 99,9% dos raios UVA/UVB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 50    | R\$ 4,54   | R\$ 227,00    |
| 182 | 8054 | <b>CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR E SUSPENSÃO PLASTOR</b> CAIXA , ABA FRONTAL , COR AZUL MARINHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 20    | R\$ 14,67  | R\$ 293,40    |
| 183 | 8055 | <b>LENÇOL TNT BRANCO COM ELÁSTICO, (PACOTE COM 10 UNIDADES)</b> , dimensões 2,0 x 0,90 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 3.000 | R\$ 15,84  | R\$ 47.520,00 |
| 184 | 8056 | <b>MASCARA PFF2 COM FILTRO KSN CA 10578</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 200   | R\$ 8,35   | R\$ 1.670,00  |
| 185 | 8057 | <b>LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL 100% FIBRAS NATURAIS 70x50M</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 150   | R\$ 124,33 | R\$ 18.649,50 |
| 186 | 8058 | <b>MÁSCARA N95</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 500   | R\$ 2,73   | R\$ 1.365,00  |
| 187 | 8059 | <b>PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO FLEY DYSTRAY 15dB</b> - CA 29847.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 100   | R\$ 3,56   | R\$ 356,00    |
| 188 | 8074 | <b>BATA CIRÚRGICA ROUPA HOSPITALAR PROCEDIMENTOS EXAMES MÉDICOS (TAMANHO P)</b> , contendo as seguintes características:<br>- Cor: Rosa ou Lilás<br>- Gênero: Sem gênero – unissex<br>- Tipo de gola: Em V<br>- Material principal: Fabricado em tecido Tapé brim leve Santista, 100% algodão.<br>- Composição: 100% algodão<br>- É personalizado: Não<br>- Possui tiras laterais para amarrar.<br>- Não possui bolso, botões, zípers ou fechos.<br>- Muito resistente, tecido de alta qualidade, é a preferida por médicos e enfermeiros. | UNIDADE | 10    | R\$ 53,84  | R\$ 538,40    |
| 189 | 8075 | <b>BATA CIRÚRGICA ROUPA HOSPITALAR PROCEDIMENTOS EXAMES MÉDICOS (TAMANHO M)</b> , contendo as seguintes características:<br>- Cor: Rosa ou Lilás<br>- Gênero: Sem gênero – unissex<br>- Tipo de gola: Em V<br>- Material principal: Fabricado em tecido Tapé brim leve Santista, 100% algodão.<br>- Composição: 100% algodão<br>- É personalizado: Não<br>- Possui tiras laterais para amarrar.<br>- Não possui bolso, botões, zípers ou fechos.<br>- Muito resistente, tecido de alta                                                     | UNIDADE | 10    | R\$ 53,84  | R\$ 538,40    |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |           |              |
|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
|     |      | qualidade, é a preferida por médicos e enfermeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |           |              |
| 190 | 8076 | <b>BATA CIRÚRGICA ROUPA HOSPITALAR PROCEDIMENTOS EXAMES MÉDICOS (TAMANHO G),</b><br>contendo as seguintes características:<br>- Cor: Rosa ou Lilás<br>- Gênero: Sem gênero - unissex<br>- Tipo de gola: Em V<br>- Material principal: Fabricado em tecido Tapé brim leve Santista, 100% algodão.<br>- Composição: 100% algodão<br>- É personalizado: Não<br>- Possui tiras laterais para amarrar.<br>- Não possui bolso, botões, zípers ou fechos.<br>- Muito resistente, tecido de alta qualidade, é a preferida por médicos e enfermeiros.  | UNIDADE | 10  | R\$ 53,84 | R\$ 538,40   |
| 191 | 8077 | <b>BATA CIRÚRGICA ROUPA HOSPITALAR PROCEDIMENTOS EXAMES MÉDICOS (TAMANHO GG),</b><br>contendo as seguintes características:<br>- Cor: Rosa ou Lilás<br>- Gênero: Sem gênero - unissex<br>- Tipo de gola: Em V<br>- Material principal: Fabricado em tecido Tapé brim leve Santista, 100% algodão.<br>- Composição: 100% algodão<br>- É personalizado: Não<br>- Possui tiras laterais para amarrar.<br>- Não possui bolso, botões, zípers ou fechos.<br>- Muito resistente, tecido de alta qualidade, é a preferida por médicos e enfermeiros. | UNIDADE | 10  | R\$ 53,84 | R\$ 538,40   |
| 192 | 8082 | <b>KIT SACO PARA ÓBITO COMPOSTO POR:</b><br>- 01 Saco 100% impermeável, contra fluídos corpóreos;<br>- 01 Saco externo com abertura Frontal<br>- 01 Etiqueta de identificação de classe de risco (agente biológico classe de risco 3).                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KIT     | 50  | R\$ 82,95 | R\$ 4.147,50 |
| 193 | 8083 | <b>AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR IMPERMEÁVEL,</b><br>gramatura 50 g/M <sup>2</sup> laminado, mangas longas com elástico nos punhos e tiras para amarrar na cintura e pescoço confeccionado em 74% de tecido não tecido (TNT) polipropileno do tipo agulhado e 26% tecido laminado de Polietileno com aditivo masterbatch.                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 200 | R\$ 28,67 | R\$ 5.734,00 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |            |               |
|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|---------------|
| 194 | 8084 | <b>TESTE IMUNOCROMATOGRÁFIA COVID-19 – AG (CAIXA C/ 25 UND)</b><br>- Detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19)<br>- Sensibilidade: 84,4%<br>- Especificidade: 99%<br>- Armazenamento: 2 a 30°C<br>- Amostra: swab de nasofaringe<br>- Tempo do Teste: 15-30 minutos (não ler após 30 minutos)<br>- Validade: 24 meses<br>- Kit: acompanha swab para coleta nasal                                                                                                                                                | CAIXA   | 50 | R\$ 263,67 | R\$ 13.183,50 |
| 195 | 8085 | <b>KIT MASCARA DE VENTURI (ADULTO) COMPOSTO POR:</b><br>- Mascara Transparente flexível antitóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais;<br>- Traqueia corrugada<br>- 06 (seis) diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, nas cores <b>azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%)</b> .<br>- Copo (branco) com entrada para ar comprimido e prolongamento de oxigênio. Extensão PVC de no mínimo 2,0 metros para Mascara de Venturi (Mangueira). | KIT     | 30 | R\$ 98,76  | R\$ 2.962,80  |
| 196 | 8086 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 01<br>Indicação: RN a Lactentes até 5 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 10 | R\$ 88,91  | R\$ 889,10    |
| 197 | 8087 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 1,5<br>Indicação: Lactentes até 5 a 10 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 15 | R\$ 88,91  | R\$ 1.333,65  |
| 198 | 8088 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 2,0<br>Indicação: Lactentes de 10kg até pré-escolares de 20kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 20 | R\$ 88,91  | R\$ 1.778,20  |
| 199 | 8089 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 2,5<br>Indicação: Crianças de 20 a 30kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 25 | R\$ 88,91  | R\$ 2.222,75  |
| 200 | 8091 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 3,0<br>Indicação: crianças / adolescentes de 30 a 50 Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 30 | R\$ 88,91  | R\$ 2.667,30  |
| 201 | 8092 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 4,0<br>Indicação: adultos de 50 a 70 Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 30 | R\$ 88,91  | R\$ 2.667,30  |
| 202 | 8093 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 5,0<br>Indicação: adultos acima de 70 Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 30 | R\$ 88,91  | R\$ 2.667,30  |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |              |               |
|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|---------------|
| 203 | 8094 | <p><b>MÁSCARA FACIAL TOTAL - CPAP FULL FACE ADULTO NÃO VENTILADA, TAM. "P".</b><br/><b>Máximo conforto e acoplamento perfeito</b><br/>- Coxim de silicone moldado em peça única; pequeno, leve e confortável.<br/>- Máscara transparente que permite excelente visão da boca e da área nasal.<br/>- Menor espaço morto resulta em baixo acúmulo de CO2.<br/>- Conectores com duplo giro de 360 graus no conector da máscara e no conector de fixação do tubo padrão de 22 mm.<br/>- Fixador cefálico com cinco pontas e velcro para ajuste à cabeça garante fixação segura e máxima mobilidade.</p> <p><b>Acompanha:</b><br/>- Um par de presilhas para encaixe do fixador cefálico.<br/>- Fixador cefálico em neoprene, hipoalergênico.<br/>- Conector para tubo corrugado com conexão 22 mm.</p> | UNIDADE | 10 | R\$ 2.918,33 | R\$ 29.183,30 |
| 204 | 8095 | <p><b>MÁSCARA FACIAL TOTAL - CPAP FULL FACE ADULTO NÃO VENTILADA, TAM. "M".</b><br/><b>Máximo conforto e acoplamento perfeito</b><br/>- Coxim de silicone moldado em peça única; pequeno, leve e confortável.<br/>- Máscara transparente que permite excelente visão da boca e da área nasal.<br/>- Menor espaço morto resulta em baixo acúmulo de CO2.<br/>- Conectores com duplo giro de 360 graus no conector da máscara e no conector de fixação do tubo padrão de 22 mm.<br/>- Fixador cefálico com cinco pontas e velcro para ajuste à cabeça garante fixação segura e máxima mobilidade.</p> <p><b>Acompanha:</b><br/>- Um par de presilhas para encaixe do fixador cefálico.<br/>- Fixador cefálico em neoprene, hipoalergênico.<br/>- Conector para tubo corrugado com conexão 22 mm.</p> | UNIDADE | 10 | R\$ 2.918,33 | R\$ 29.183,30 |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |              |               |
|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|---------------|
| 205 | 8096 | <p><b>MÁSCARA FACIAL TOTAL - CPAP FULL FACE ADULTO NÃO VENTILADA, TAM. "G".</b></p> <p><b>Máximo conforto e acoplamento perfeito</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coxim de silicone moldado em peça única; pequeno, leve e confortável.</li> <li>- Máscara transparente que permite excelente visão da boca e da área nasal.</li> <li>- Menor espaço morto resulta em baixo acúmulo de CO2.</li> <li>- Conectores com duplo giro de 360 graus no conector da máscara e no conector de fixação do tubo padrão de 22 mm.</li> <li>- Fixador cefálico com cinco pontas e velcro para ajuste à cabeça garante fixação segura e máxima mobilidade.</li> </ul> <p><b>Acompanha:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Um par de presilhas para encaixe do fixador cefálico.</li> <li>- Fixador cefálico em neoprene, hipoalergênico.</li> <li>- Conector para tubo corrugado com conexão 22 mm.</li> </ul> | UNIDADE | 10 | R\$ 2.918,33 | R\$ 29.183,30 |
| 206 | 8097 | <p><b>KIT CIRCUITO RESPIRATÓRIO REUTILIZÁVEL ADULTO, SEM PROXIMAL, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 Traqueias 22x600 mm</li> <li>- 01 traqueia 22x400 mm</li> <li>- 01 conector Y</li> <li>- 02 drenos 22 mm</li> <li>- 01 suporte de traqueia</li> <li>- 01 conector 60º</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KIT     | 50 | R\$ 152,50   | R\$ 7.625,00  |
| 207 | 8098 | <p><b>MASCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (NÃO REINALANTE) TAMANHO (ADULTO),</b> confeccionada em vinil transparente, presilha ajustável de nariz para fixação, elástico para ajuste facial, Extensão (mangueira) em PVC de no mínimo 2,0 metros, reservatório de capacidade mínima de 750 ml.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 50 | R\$ 101,15   | R\$ 5.057,50  |
| 208 | 8099 | <p><b>MASCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (NÃO REINALANTE) TAMANHO (INFANTIL),</b> confeccionada em vinil transparente, presilha ajustável de nariz para fixação, elástico para ajuste facial, Extensão (mangueira) em PVC de no mínimo 2,0 metros, reservatório de capacidade mínima de 750 ml.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 30 | R\$ 39,68    | R\$ 1.190,40  |
| 209 | 8100 | <p><b>PROTETOR FACIAL INCOLOR 200mm.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 20 | R\$ 26,25    | R\$ 525,00    |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |              |               |
|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|---------------|
| 210 | 8101 | <b>ESTESIÔMETRO</b> (Kit de teste de sensibilidade).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KIT     | 06  | R\$ 433,14   | R\$ 2.598,84  |
| 211 | 8102 | <b>TUBO LATEX Nº 201, CIRURGICO GARROTE (PACOTE COM 15 METROS).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PACOTE  | 20  | R\$ 121,67   | R\$ 2.433,40  |
| 212 | 8103 | <b>TUBO LATEX Nº 204, CIRURGICO GARROTE (PACOTE COM 15 METROS).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PACOTE  | 10  | R\$ 211,16   | R\$ 2.111,60  |
| 213 | 8104 | <b>IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO</b> , utilizado para imobilizar a coluna vertebral:<br><br><ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionado em material resistente e impermeabilizado</li> <li>- Possui alças que facilitam o levantamento da vítima</li> <li>- Possui cintos com cores padronizadas</li> <li>- Possui material radio-transparente</li> <li>- acompanha bolsa para acondicionamento</li> <li>- Possui tirante para testa e queixo.</li> </ul> | UNIDADE | 05  | R\$ 303,75   | R\$ 1.518,75  |
| 214 | 8105 | <b>KIT PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO</b> , contendo:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Válvula reguladora com fluxômetro a bilha</li> <li>- 01 Umidificador de ar</li> <li>- 01 Mangueira de conexão</li> <li>- 01 Máscara</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                        | KIT     | 40  | R\$ 1.029,64 | R\$ 41.185,60 |
| 215 | 8106 | <b>CINTA CATRACA RETRÁTIL PARA AMARRAÇÃO</b> , contendo as seguintes especificações:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprimento: 2 metros</li> <li>- Largura: 25 mm</li> <li>- Capacidade de carga: 340 kg</li> <li>- Carga de ruptura: 680 kg</li> <li>- Ganchos emborrachado em "S".</li> </ul>                                                                                                                                                        | KIT     | 12  | R\$ 166,36   | R\$ 1.996,32  |
| 216 | 8107 | <b>SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100L (BRANCO LEITOSO), PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES</b> cada, produto possui emblema, símbolo e escrita de substância infectante, fabricado em polietileno de alta densidade, para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branca, de uso único.                                                                                                                                     | PACOTE  | 300 | R\$ 86,01    | R\$ 25.803,00 |
| 217 | 8108 | <b>SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50L (BRANCO LEITOSO), PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES</b> cada, produto possui emblema, símbolo e escrita de substância infectante, fabricado em polietileno de alta densidade, para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branca, de uso único.                                                                                                                                      | PACOTE  | 250 | R\$ 47,33    | R\$ 11.832,50 |
| 218 | 8109 | <b>INDICADOR QUIMICO CLASSE 5 ESTERILIZAÇÃO VAPOR</b> , pacote com 250 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PACOTE  | 80  | R\$ 131,90   | R\$ 10.552,00 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |     |            |               |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------------|---------------|
| 219 | 8110  | <b>QUATERNÁRIO DE AMÔNIA CLASSE 5, FRASCO COM 5 LITROS</b> , produto deve render no mínimo 1.000 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FRASCO   | 150 | R\$ 162,14 | R\$ 24.321,00 |
| 220 | 10049 | <b>CAIXA PLASTICA BIN GAVETA Nº 7A - 17,0 x 41,0 x 34,0 cm - COR AZUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE  | 30  | R\$ 40,73  | R\$ 1.221,90  |
| 221 | 10050 | <b>CAIXA PLASTICA BIN GAVETA Nº 8 - 19,0 x 32,0 x 43,0 cm - COR AZUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE  | 30  | R\$ 31,07  | R\$ 932,10    |
| 222 | 10051 | <b>CAIXA PLASTICA BIN GAVETA Nº 5</b> Dimensões Externas - 11,5 cm de altura x 15 cm de largura x 25,5 cm de comprimento -COR AZUL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE  | 30  | R\$ 8,95   | R\$ 268,50    |
| 223 | 10468 | <b>DETERGENTE ENZIMATICO 2 LT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LITRO    | 100 | R\$ 108,52 | R\$ 10.852,00 |
| 224 | 10469 | <b>LACRE DE SEGURANÇA DUPLA TRAVA EM POLIPROPILENO NUMERADO 16 CM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE  | 05  | R\$ 240,31 | R\$ 1.201,55  |
| 225 | 10470 | <b>SUPORTE EM METAL PARA CAIXA COLETOR PAPELÃO PÉRFURO CORTANTE 13 L.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE  | 17  | R\$ 49,35  | R\$ 838,95    |
| 226 | 11324 | <b>TUBO PARA COLETA SANGUE 5 ml, Tampa Amarela, gel separador, conjunto com 100 unidades.</b> Material do tubo vidro, material da base plástico, não é graduada, produto deve conter registro da ANVISA.<br><b>Acompanha:</b><br>- Estante/suporte para os tubos compatíveis com o tamanho/largura dos tubos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CONJUNTO | 20  | R\$ 140,59 | R\$ 2.811,80  |
| 227 | 11325 | <b>TUBO PARA COLETA SANGUE a vácuo 4 ml, Tampa Roxa, conjunto com 100 unidades.</b> Material do tubo vidro, material da base vidro, é graduada. Produto deve conter registro da ANVISA.<br><b>Acompanha:</b><br>- Estante/suporte para os tubos compatíveis com o tamanho/largura dos tubos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CONJUNTO | 20  | R\$ 69,67  | R\$ 1.393,40  |
| 228 | 11326 | <b>REANIMADOR PULMONAR BABY-NEONATAL</b> , possui balão de parede dupla em silicone, com limitador de pressão embutido, possui sistema exclusivo de válvula com obturador único, possui alça integrada para compressão uniformizada e conforto do usuário. Possui componentes autoclaváveis a 134º, inclusive o reservatório de oxigênio, possui válvula limitadora de pressão para proteção adicional. Reanimador Baby pediátrico e Neonatal atende pacientes com até 20kg. Dimensões aproximadas: 265mmx85mm (incluindo válvula do paciente), Peso: 190g, volume máximo de ventilação: 300ml aproximadamente.<br><b>Possui/acompanha:</b> | UNIDADE  | 03  | R\$ 238,51 | R\$ 715,53    |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |            |            |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|------------|
|     |       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conector do paciente: 22/15mm (ISO)</li> <li>- Conector de expiração: 30mm, macho (específica do Ambu)</li> <li>- Volume morto: menor que 6ml</li> <li>- Fugas (em ambos os lados): não mensurável</li> <li>- Resistência inspiratória a 50l/min: aprox. -0,37kPa (-3,7 cm H2O)</li> <li>- Resistência expiratória a 50l/min: aprox. 0,45kPa (-4,5 cmH2O)</li> <li>- Tubo reservatório de oxigênio: comprimento 250mm; volume: 100ml</li> <li>- Balão reservatório de oxigênio: volume aproximado 1500ml</li> <li>- Máscara n<sup>o</sup> 05 Ambu</li> <li>- Máscara n<sup>o</sup> 0 A aberto Ambu</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |            |            |
| 229 | 11345 | <p><b>REANIMADOR PULMONAR ADULTO</b>, possui balão de parede dupla em silicone, com limitador de pressão embutido, possui sistema exclusivo de válvula com obturador único, possui alça integrada para compressão uniformizada e conforto do usuário. Reanimador pulmonar de adultos e crianças com peso corporal superior a 15kg (03 anos) aproximadamente. Possui volume máximo proximamente de 1.300ml, possui tira para suporte integrada para maior comodidade do profissional (Tamanho Adulto), possui sistema totalmente autoclavável a 134<sup>o</sup> C, possui peso aproximado de 415g, - Volume da bolsa de oxigênio: Aprox. 1500ml.</p> <p><b>Possui/acompanha:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conector do paciente: 22/15mm (ISO)</li> <li>- Conector expiratório: 30mm macho (ISO)</li> <li>- Máscara compatível com o reanimador</li> <li>- Espaço morto: 5ml</li> <li>- Resistência inspiratória: a 50l/min Aprox. -0,35 kPa (-3,5cm H2O)</li> <li>- Resistência expiratória: a 50l/min Aprox. 0,26 kPa (2,6cm H2O)</li> <li>- Máxima pressão de descarga: a 0,21/kPa Aprox. 10 kPa (100cm H2O)</li> <li>- Sistema de limitação: de Pressão: A dupla bolsa limita a pressão das vias respiratórias a aproximadamente 7 kPa (70cm H2O) em uma compressão normal com uma mão</li> <li>- Resistência inspiratória da bolsa de oxigênio (sem fornecimento de oxigênio): a 50l/min Aprox. -0,1 kPa (-1,0cm H2O)</li> <li>- Temperatura de funcionamento: -</li> </ul> | UNIDADE | 03 | R\$ 282,93 | R\$ 848,79 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |            |               |
|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|---------------|
|     |       | 18°C a 50°C<br>- Temperatura de armazenamento: -<br>40°C a 70°C.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |            |               |
| 230 | 11346 | <b>DETECTOR DE VEIA PORTÁTIL</b> , possui visualização precisa com tecnologia de luz infravermelha, simples de usar, botão ON/OFF com intensidade, super intuitivo, design ergonômico em ABS, leve e resistente e versátil. É portátil e não requer ligação à rede elétrica, funciona apenas com 02 pilhas alcalinas já incluídas no tamanho AA. Facilita a identificação do trajeto venoso durante a prática, aumenta a clareza visual em diferentes tipos de pele e <b>idades</b> . Seu formato é anatômico e confortável para um perfeito manuseio e melhores diagnósticos. Produto deve conter Registro ANVISA.            | UNIDADE | 20    | R\$ 177,77 | R\$ 3.555,40  |
| 231 | 10630 | <b>SONDA (URIPEN)</b> , dispositivo para incontinência urinária masculino com extensão, Tamanho G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 2.500 | R\$ 6,19   | R\$ 15.475,00 |
| 232 | 11347 | <b>PINÇA WINTER 27 CM RETA PARA ABORTO E PLACENTA N° 3</b> , produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, produto deve conter Registro ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 10    | R\$ 199,00 | R\$ 1.990,00  |
| 233 | 11348 | <b>KIT FIO GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE - ADULTO - C/ 03 UNIDADES DO MESMO TAMANHO</b> , adulto comprimento 70 cm, espessura 5,0 mm (15 frenchs) para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm. Cor contrastante (amarelo brilhante). Possui segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão. possui haste com escala graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas as extremidades, possui marcações situadas na face anterior que favorece a leitura durante o procedimento. É estéril, pronto para uso imediato, é isento de Látex. possui registro ANVISA. | KIT     | 40    | R\$ 267,33 | R\$ 10.693,20 |
| 234 | 11349 | <b>KIT FIO GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE - PEDIATRICO - C/ 03 UNIDADES DO MESMO TAMANHO (6F) 2,0 mm x 535 mm</b> . Cor contrastante (amarelo brilhante). Possui segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão. possui haste com escala graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KIT     | 30    | R\$ 169,05 | R\$ 5.071,50  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994**

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |     |              |               |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--------------|---------------|
|     |       | ambas as extremidades, possui marcações situadas na face anterior que favorece a leitura durante o procedimento. É estéril, pronto para uso imediato, é isento de Látex. possui registro ANVISA.                                                                                                                                |          |     |              |               |
| 235 | 11350 | <b>ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS - MÁSCARA P</b> , possui encaixe universal (compatível com todas as bombinhas de mercado, possui máscara macias e atóxicas, possui válvulas em silicone, unidirecional no bocal, possui registro na ANVISA.                                                                                      | UNIDADE  | 20  | R\$ 46,89    | R\$ 937,80    |
| 236 | 11351 | <b>ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS - MÁSCARA M</b> , possui encaixe universal (compatível com todas as bombinhas de mercado, possui máscara macias e atóxicas, possui válvulas em silicone, unidirecional no bocal, possui registro na ANVISA.                                                                                      | UNIDADE  | 20  | R\$ 46,89    | R\$ 937,80    |
| 237 | 11352 | <b>ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS - MÁSCARA G</b> , possui encaixe universal (compatível com todas as bombinhas de mercado, possui máscara macias e atóxicas, possui válvulas em silicone, unidirecional no bocal, possui registro na ANVISA.                                                                                      | UNIDADE  | 20  | R\$ 46,89    | R\$ 937,80    |
| 238 | 10927 | <b>AUTO LANCETAS G-TECH MINI</b> , ultrafina, confortáveis e fáceis de usar, caixa contendo 100 unidades, produto deve conter manual, etiqueta com dados do fabricante e prazo de validade no mínimo 48 meses.                                                                                                                  | CAIXA    | 300 | R\$ 37,00    | R\$ 11.100,00 |
| 239 | 11353 | <b>BOLSA DE RESGATE G (AZUL E LARANJA)</b> , impermeável, possui alça de mão larga, nylon resistente, zíper com dois cursores de abertura total, compartimentos nas laterais internas, costura dupla, forro em TNT, faixas reflexivas frontais e zíper de qualidade, é lavável, dimensões aproximadas da bolsa 90 x 35 x 30 cm. | UNIDADE  | 05  | R\$ 332,67   | R\$ 1.663,35  |
| 240 | 11354 | <b>CUBAS REDONDAS ASSEPSIA CIRURGICAS HOSPITALARES 12 CM, CONJUNTO COM 5 PEÇAS</b> , fabricadas em aço inoxidável, medida de 12 cm, capacidade de 400 ml cada cuba.                                                                                                                                                             | CONJUNTO | 05  | R\$ 356,60   | R\$ 1.783,00  |
| 241 | 11355 | <b>GAVETEIRO ORGANIZADOR DE MESA 03 GAVETAS</b> , possui alças, estilo moderno, fabricado em material plástico resistente de alta durabilidade, o gaveteiro possui 3 prateleiras com puxadores e limitador de abertura para a gaveta não cair, dimensões aproximadas do produto: 18.5 cm x 27.5 cm x 22.5 cm.                   | UNIDADE  | 08  | R\$ 155,99   | R\$ 1.247,92  |
| 242 | 11356 | <b>CUFÔMETRO, MEDIDOR DE PRESSÃO DE CUFF</b> , possui ajuste da pressão do CUFF, possui monitor integrado de pressão indicando a faixa                                                                                                                                                                                          | UNIDADE  | 01  | R\$ 3.428,22 | R\$ 3.428,22  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|                          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |    |              |                         |
|--------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--------------|-------------------------|
|                          |       | ideal da pressão do cuff, possui bomba de calibração com botão de alívio de pressão. Possui Manômetro analógico e inflador para medição da pressão do cuff do tubo endotraqueal com variação de escala de 0 a 120 cm H2O com indicação de códigos de cores para pressão ideal e bulbo inflador para ajuste da pressão adequada com botão de alívio da pressão, possui registro na ANVISA. |          |    |              |                         |
| 243                      | 11357 | <b>KIT FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL). O Kit possui 3 fios para intubação, sendo: 1 adulto (14Fr), 1 pediátrico (10Fr) e 1 Neonatal (6Fr).</b> O kit é composto pelos fios de alumínio flexíveis, envolto por uma bainha plástica. O kit é esterilizado a óxido de etileno. O kit possui certificação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).      | KIT      | 30 | R\$ 197,34   | R\$ 5.920,20            |
| 244                      | 11358 | <b>CONJUNTO CAPACETES DE ACRILICO (HOOD) PARA OXIGÊNIO 016,</b> o conjunto contem 3 capacetes nos seguintes tamanhos:<br>1 Capacete 83mm/diâmetro 77mm<br>1 Capacete 87mm/diâmetro 87mm<br>1 Capacete 99mm/diâmetro 102mm                                                                                                                                                                 | CONJUNTO | 10 | R\$ 1.018,68 | R\$ 10.186,80           |
| 245                      | 11359 | <b>CARRO PARA CURATIVO INOX HOSPITALAR COM BALDE E BACIA,</b> fabricando em inox, acompanha balde e bacia, dimensões aproximadas do carro: 80 x 40 x 110 cm (AxLxC). Dimensões aproximadas do balde: 10 litros, dimensões aproximadas da bacia 20 cm.                                                                                                                                     | UNIDADE  | 03 | R\$ 1.937,60 | R\$ 5.812,80            |
| 246                      | 11360 | <b>BALDE HOSPITALAR INOX 304 - 10 Litros,</b> fabricado em aço inox 304, possui alça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE  | 06 | R\$ 367,10   | R\$ 2.202,60            |
| 247                      | 11361 | <b>BALDE A CHUTE,</b> material aço inox, 4 rodízios de 2", o balde é de 5 litros, altura 30 cm do chão até o topo do balde, dimensões 30x30cm (Largura x Comprimento).                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE  | 03 | R\$ 596,66   | R\$ 1.789,98            |
| 248                      | 11362 | <b>MESA AUXILIAR HOSPITALAR,</b> fabricada em aço inox, estável, pratica, segura e elegante, possui pés tubulares de 3/4 com rodízios de 2 tampo e prateleira, espessura da chapa 061 mm bitola 24, dimensões externas aproximadas 0.60 m comp. x 0.40 m larg. x 0.80 m alt. cubagem 0,2365 M <sup>3</sup> , peso 06 Kg.                                                                  | UNIDADE  | 05 | R\$ 591,33   | R\$ 2.956,65            |
| <b>VALOR FINAL TOTAL</b> |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |    |              | <b>R\$ 4.357.546,99</b> |

#### 04 - JUSTIFICATIVA

4.1 - A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais de penso e



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

insumos hospitalares, itens imprescindíveis à manutenção das atividades assistenciais, preventivas e curativas realizadas no Hospital de Pequeno Porte Sebastião Viana Ribeiro e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da zona urbana e rural do Município de Vale do Anari – RO. Tais insumos constituem o alicerce da assistência básica e hospitalar, sendo indispensáveis para a execução de procedimentos clínicos, cirúrgicos, curativos, imunizações, coletas laboratoriais e demais práticas inerentes ao cuidado direto ao paciente.

A justificativa técnica da contratação repousa na necessidade de reposição e padronização dos estoques de insumos médico-hospitalares, os quais são de consumo contínuo e essencial para o funcionamento regular da rede municipal de saúde. O desabastecimento ou a utilização de materiais fora das normas de qualidade representa risco direto à segurança do paciente, podendo ocasionar infecções hospitalares, falhas terapêuticas, comprometimento da assepsia e prejuízo à execução das ações de saúde. Portanto, a aquisição em pauta busca assegurar a continuidade e a eficiência operacional das unidades, promovendo a qualidade dos serviços e a proteção integral à saúde pública, conforme preconiza o art. 196 da Constituição Federal e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além do aspecto técnico-assistencial, a contratação também possui relevância administrativa e econômica, pois permite o planejamento logístico e o controle de consumo dos materiais, garantindo previsibilidade orçamentária, gestão eficiente de estoques e redução de desperdícios. A padronização dos insumos favorece a uniformização dos procedimentos, a rastreabilidade dos produtos e o cumprimento das normas sanitárias da ANVISA, assegurando a conformidade regulatória e a segurança nos processos.

A projeção dos quantitativos estimados de materiais de penso e insumos hospitalares objeto desta contratação foi estabelecida com base em um **levantamento técnico das demandas reais** da rede municipal de saúde, conforme detalhado no **OFÍCIO N.º 003/FARM A.B - HPP/25**, devidamente assinado pelas farmacêuticas responsáveis pela farmácia hospitalar e atenção básica do município.

Os itens e as quantidades foram dimensionados para atender, de forma fidedigna e contínua, às necessidades assistenciais e administrativas do **Hospital de Pequeno Porte (HPP) Sebastião Viana Ribeiro** e das **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** situadas nas zonas urbana e rural do Município de Vale do Anari – RO. Para tal, foi considerada a relação de itens solicitada no último procedimento administrativo, instruído no ano de 2024, por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 04/2024. Ressalta-se que, embora no referido processo não tenha sido possível adquirir a totalidade dos itens e quantitativos inicialmente previstos, em razão da ausência de saldo orçamentário e financeiro suficiente para a devida compra e abastecimento, os objetos foram mantidos na presente contratação, com a devida ponderação de acréscimos e supressões de itens e quantitativos, a fim de adequá-los ao cenário de consumo atual. Tal decisão fundamenta-se na rotina diária das unidades de saúde, a qual demonstra tratar-se de materiais essenciais e de uso contínuo, cuja ausência compromete diretamente a execução das atividades assistenciais.



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

A metodologia de cálculo das estimativas foi construída de forma técnica, analítica e participativa, buscando evitar desabastecimentos ou a geração de estoques excessivos que comprometam a economicidade com foco nos seguintes procedimentos e fatores;

- Procedimentos ambulatoriais, clínicos e hospitalares.
- Atendimentos de urgência e emergência, curativos e imunizações.
- Consultas médicas e ações estratégicas de saúde pública (campanhas).

O estudo levou em consideração fatores críticos para a projeção da demanda, tais como:

**Fatores Sazonais e Epidemiológicos:** Previsão de aumento da demanda em períodos específicos, como épocas chuvosas com maior incidência de doenças infecciosas e respiratórias.

**Expansão da Cobertura:** Acompanhamento da expansão da cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS).

**Estoque Estratégico:** Manutenção de estoques estratégicos mínimos para garantir a segurança operacional e evitar interrupções no atendimento à população.

As estimativas foram validadas por pelos servidores responsáveis pelos setores de **Enfermagem, Almoxarifado, Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Vigilância em Saúde.**

Dessa forma, as quantidades previstas foram dimensionadas com base em parâmetros técnicos de planejamento logístico, assegurando o abastecimento adequado e contínuo, sem gerar excessos desnecessários ou comprometer a economicidade do procedimento.

Dessa forma, a contratação proposta é plenamente justificada e tecnicamente fundamentada, sendo indispensável para garantir a eficiência da gestão pública de saúde, a segurança dos pacientes e profissionais, o cumprimento das normas sanitárias e a continuidade dos serviços essenciais à população de Vale do Anari.

## **05 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além daquelas exigidas em lei e no edital, a empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, deverá:

**5.1** - Fornecer todos os materiais de penso e insumos hospitalares rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

**5.2** - Garantir que todos os produtos entregues sejam novos, de primeiro uso, não reprocessados e em perfeitas condições de utilização.

**5.3** - Assegurar que os materiais possuam registro válido na ANVISA e estejam em conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

- 5.4** - Entregar os produtos devidamente embalados, identificados e lacrados, contendo em suas embalagens as informações obrigatórias: nome do produto, fabricante, número de lote, data de fabricação e validade.
- 5.5** - Responsabilizar-se integralmente pela substituição imediata de qualquer produto entregue com defeito, danificado, fora do prazo de validade, com embalagem violada ou em desacordo com as especificações.
- 5.6** - Garantir que o transporte e o acondicionamento dos produtos sejam realizados em condições adequadas de higiene, temperatura e segurança, conforme as exigências técnicas de cada item.
- 5.7** - Responsabilizar-se pelos custos de transporte, seguro, carga, descarga e demais encargos necessários à perfeita execução da entrega.
- 5.8** - Fornecer, sempre que solicitado, amostras dos materiais para verificação da conformidade técnica e avaliação de qualidade pela equipe responsável.
- 5.9** - Substituir de imediato qualquer item que venha a ser reprovado em inspeção técnica ou apresentar divergências em relação ao padrão contratado.
- 5.10** - Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica e fiscal exigidas no processo licitatório.
- 5.11** - Comunicar previamente à contratante qualquer alteração na linha de produção, composição ou fornecedor de matéria-prima que possa afetar a qualidade dos materiais.
- 5.12** - Disponibilizar atendimento técnico e suporte administrativo para esclarecimento de dúvidas, acompanhamento de entregas e solução de eventuais problemas.
- 5.13** - Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.
- 5.14** - Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes de falhas, vícios ou inadequações dos produtos fornecidos.
- 5.15** - Manter controle interno de qualidade, com procedimentos de rastreabilidade que permitam identificar a



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

origem, lote e destino de cada produto entregue.

**5.16** - Apresentar, sempre que solicitado, certificados de conformidade, laudos técnicos e relatórios de controle de qualidade emitidos pelo fabricante ou órgão competente.

**5.17** - Garantir a disponibilidade contínua dos produtos contratados, de modo a não interromper o abastecimento das unidades de saúde.

**5.18** - Cumprir integralmente todas as normas de biossegurança, boas práticas de fabricação e transporte de materiais hospitalares, bem como as legislações municipal, estadual e federal aplicáveis.

**5.19** - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre materiais ora vendidos.

**5.20** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação.

**5.21** - Os materiais deverão ser fornecidos de integral conforme a Nota de Empenho, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari-RO.

**5.22** - A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referente às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

**5.23** - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

**5.24** - Comunicar a requisitante, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no contrato social durante o período que abrange prazo total da entrega dos materiais, bem como apresentar documentos comprobatórios.

**5.25** - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte dos servidores da requisitante encarregados de acompanhar o recebimento do equipamento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo as reclamações formuladas com resposta via ofício em papel timbrado da empresa, devidamente carimbado e assinado pelo representante da mesma.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**5.26** – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**06 – DEVERES DA CONTRANTE**

O órgão requisitante tem como obrigação:

**6.1** – Efetuar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais.

**6.2** – Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) detentora(s) de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referencia e no edital.

**6.3** – Comunicar à(s) empresa(s) fornecedora(s), todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os materiais ofertados.

**6.4** – Efetuar o pagamento para a(s) empresa(s) detentora(s), somente após a entrega dos materiais, nota fiscal atestada no verso pelos membros da Comissão de fiscalização, recebimento e certificação de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, responsável pelo recebimento dos materiais e após a análise e parecer da controladoria geral, conforme programação financeira e cronograma de desembolso financeiro.

**6.5** – Rejeitar no todo ou em parte, os materiais que a(s) empresa(s) fornecedora(s) entregar(em) fora das especificações deste termo de referência e no edital.

**6.6** – Designar os membros da Comissão de fiscalização, recebimento e certificação de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária para acompanhar o recebimento dos materiais, conforme as devidas especificações descritas no termo de referencia e no edital.

**6.7** – Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos itens, objeto da aquisição; Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços; Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmada.

**6.8** – Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

**6.9** – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

**6.10** – A Contratante poderá exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, embora, deva esta manter estas condições durante a execução do contrato;



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**6.11** – Aplicar à Contratada as penalidades previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente, quando for o caso.

**07 – DO PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA DOS MATERIAIS**

**7.1** – O prazo de validade dos materiais entregues **não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses**, contados da data de entrega do mesmo, salvo nos casos em que o mercado não disponibilize prazo maior, mediante justificativa aceita pela contratante.

**08 – DO LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**8.1** – Os materiais deverão ser entregues nas dependências do Hospital Municipal, situado na Avenida Presidente Dutra, nº 4691, Bairro Centro, Município de Vale do Anari/RO, CEP. 76.867-000, acompanhados da Nota Fiscal e cópia da Nota de empenho.

**8.2** - Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente das **07:30 às 13:30h**, sendo vedada a tentativa de entrega dos materiais fora do horário supramencionado.

**09 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**9.1** – Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo estipulado no **item 10.1**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos responsáveis pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2** – Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos obedecendo os mesmos prazos estabelecidos no **item 10.1**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3** – O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, que deverá ser de até 10 (dez) dias após o atesto do recebimento provisório.

**9.4** – O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, que deverá ser de até 10 (dez) dias.

**9.5** – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.6** – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.7** – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Prazo de Execução**

**10.1** – O fornecimento/entrega dos materiais adquiridos deverá ser efetuado **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** uteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

### **Fiscalização**

**10.2** – A fiscalização do recebimento dos materiais adquiridos ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do Art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competendo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega destes, e de tudo dar ciência à Administração.

**10.3** – A Comissão de Recebimento ou Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações dos produtos encaminhados pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

**10.4** – A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120 da Lei 14.133/2021.

## **11 – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**11.1** – O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, caso haja entendimento da Administração com fundamento no Art. 95, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

**11.2** – A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante.

**11.3** – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**11.4** – A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preço ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**Da assinatura do contrato**

**11.5** – A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**11.6** – As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

**11.7** – Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

**Da fiscalização do contrato**

**11.8** – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 117, caput).

**11.9** – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**11.10** – O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 117, §1º).

**11.11** – Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**11.12** – O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**11.13** – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**12 – DA VIGÊNCIA DA ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA PRORROGAÇÃO**

**12.1** – A vigência da Ata de Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, de forma



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

excepcional e devidamente justificada, por igual período, conforme disposto **art. 84 da Lei n.º 14.133/2021**, associada ao **art. 15, inciso IX, do Decreto nº 11.462/2023**, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração. A prorrogação ficará condicionada ao cumprimento integral das obrigações assumidas pelo fornecedor, à manutenção das condições de preços, qualidade e entrega pactuadas e ao interesse da Administração na continuidade do registro.

### **13 - DA POSSIBILIDADE DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** – Poderá a Administração fornecer a adesão ARP havendo interesse e desde que atenda aos requisitos da Lei 14.133/21, Art. 86.

**Art. 86.** O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

**§ 1º** O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

**§ 2º** Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**II** – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 desta Lei;

**III** – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**§ 3º** A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

**I** – por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

**II** – por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei n<sup>o</sup> 14.770, de 2023)

**§ 4º** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**§ 5º** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**§ 6º** A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

**§ 7º** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

**§ 8º** Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

#### **14 – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS JÁ REGISTRADOS**

**14.1** – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

**I** – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea **d** do inciso II do caput do Art. 124 da Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 2021.

**II** – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**III** – Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **15 – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS ORA REGISTRADOS**

**15.1** – O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

**I** – por razão de interesse público; ou

**II** – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

**III** – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

## **16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**16.1** – O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**II** – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**16.2** – Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**16.3** – O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**16.4** – Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

## **17 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO**

1.1. **17.1** – O prazo de vigência da referida contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do mesmo, na forma do Artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes na forma da mesma Lei.

**17.2** – Caso haja entendimento por parte da administração o Contrato poderá substituído pela Nota de Empenho conforme previsto no inciso II do Art. 95 da Lei 14.133/21, que diz:

**Art. 95.** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

**I** - dispensa de licitação em razão de valor;

**II** – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

**§ 1º** Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no Art. 92 desta Lei.

**§ 2º** É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

## **18 - DOS REQUISITOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Exigências técnicas**

**18.1** – Os materiais fornecidos pela Contratada deverão ser de primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando à substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

**18.2** – Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

#### **Exigências da Habilitação**

**18.3** – Poderão participar da licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus Anexos e estiverem habilitados para participação da mesma, **desde que:**

**I** – Desempenhe atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do Pregão;

**II** – Atenda aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos do Edital.

**18.4** – O não cumprimento dos prazos estabelecidos no edital e anexos poderá acarretar desclassificação da empresa.

#### **19 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**19.1** – Não é admitida em hipótese alguma a subcontratação do objeto contratual.

#### **20 – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**20.1** – Não haverá exigência da garantia da contratação do Artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **21 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

**21.1** – Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente.

#### **22 – DAS SANÇÕES OU PENALIDADES**

**22.1** – Fica sob a responsabilidade de a empresa vencedora entregar os materiais conforme as especificações contidas neste termo de referencia e no edital, tudo dentro do prazo hábil, estabelecidos em lei e descritos e/ou solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, o não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a empresa vencedora às penalidades constantes no Art. 156 ao 163 da Lei Federal nº 14.133/21, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades, além das demais previstas em norma pública (da qual não se pode alegar desconhecimento) e acarretará as seguintes sanções:

**Art. 156.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**I** – advertência;



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

**II** – multa;

**III** – impedimento de licitar e contratar;

**IV** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**§ 1º** Na aplicação das sanções serão considerados:

**I** – a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** – as peculiaridades do caso concreto;

**III** – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**V** – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**§ 2º** A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**§ 3º** A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**§ 4º** A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Art. 157.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**Art. 158.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 02 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**Art. 159.** Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

**Parágrafo único.** (VETADO).

**Art. 160.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**Art. 161.** Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**Parágrafo único.** Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

**Art. 162.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

**Parágrafo único.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**Art. 163.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**I** – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**II** – pagamento da multa;

**III** – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**IV** – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**Parágrafo único.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **23 - DA LIQUIDAÇÃO**

**23.1** – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

**23.2** – Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**23.3** – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**23.4** – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**23.5** – A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**23.6** – Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**23.7** – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**23.8** – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**23.9** – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **24 – DO PAGAMENTO**

**24.1** – Atendendo aos requisitos exigidos em lei e no edital, a(s) empresa(s) vencedoras do certame licitatório, estará (ão) habilitada(s) para pagamento após:

**I** – Efetuar a entrega total dos materiais ora solicitados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste termo de referencia e no edital.

**II** – Apresentar a Nota Fiscal Danfe – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente emitida com a numeração interna da(s) empresa(s), com data de emissão impressa no corpo da mesma.

**III** – Confecção da C.I. pela SEMUSA, devidamente assinada e carimbada pelo gestor da pasta.

**IV** – Apresentar a Nota Fiscal Danfe – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela comissão de fiscalização, recebimento e certificação de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

**V** – Apresentar juntamente com a Nota Fiscal Danfe – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica:

- a)** Cópia do empenho.
- b)** Certidão negativa Municipal ou positiva com efeito de negativa.
- c)** Certidão negativa Estadual ou positiva com efeito de negativa
- d)** Certidão negativa de débitos previdenciários e certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união ou positiva com efeito de negativa.
- e)** Certificado de regularidade do FGTS – CRF.



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

---

- f) Certidão negativa trabalhista ou positiva com efeito de negativa.
- g) Certidão de falência e concordata.

**24.2** – As certidões acima mencionadas devem estar com validade dentro do período de entrega e de pagamento.

**24.3** – Após a análise e juntada de todos os documentos acima dentro neste preâmbulo, a controladoria geral da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, emitirá parecer para pagamento, conforme a programação financeira e o cronograma de desembolso da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**24.4** – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da NF-e por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

**24.5** – O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** uteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da ordem de fornecimento.

**24.6** – A NF-e deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais/serviços e valores conforme o empenho.

**24.7** – A NF-e de serviço e material de consumo deverá ser expedida separadamente uma da outra.

**24.8** – Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

**24.9** – O pagamento somente será efetuado se houver o aceite-certificação da Comissão de Recebimento na no verso da NF-e. Se a Nota Fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

**24.10** – Saneadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**24.11** – Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

**24.12** – A NF-e deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

**24.13** – No dever de pagamento pela Administração conforme Art. 141 da Lei 14.133/21, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

**I** – Fornecimento de bens;

**II** – Locações;

**III** – Prestação de serviços;

**IV** – Realização de obras.

**24.14** – O § 1º do Art. 141 da Lei 14.133/21 diz que a ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

**I** – grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

**II** – pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

**III** – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

**IV** – pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

**V** – pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**24.15** – Será observado o que diz o § 2º do Art. 141 da Lei 14.133/21 sobre a inobservância imotivada da ordem cronológica referida no **caput** deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

**24.16** – Observar-se-á também a redação do § 3º da mesma Lei que diz que o órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

**24.17** – Os demais Art.(s) que seguem também será regra básica a ser observada no que diz respeito ao pagamento à CONTRATADA:

**Art. 142.** Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

**Parágrafo único.** (VETADO).

**Art. 143.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

**Art. 144.** Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderão ser estabelecidos remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

**§ 1º** O pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, na forma de regulamentação específica.

**§ 2º** A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação.

**Art. 145.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

**§ 1º** A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço,



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

**§ 2º** A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

**§ 3º** Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

**Art. 146.** No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no Art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

## **25 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA**

**25.1** – Por se tratar de aquisição de bem comum sugerimos a modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**. O pregão é uma modalidade de licitação instituída pela Lei nº 14.133 de 1º Abril de 2021, para aquisição de bens e serviços comuns, bens estes que podem ser encontrados no mercado sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado).

## **26 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**26.1** – Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme institui o **Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023** que Regulamenta os Art. 82 a Art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

**26.2** – A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de aquisições frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

## **27 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1** – Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

conforme o Artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas no objeto da presente contratação, contidas nas legislações correlatas.

## **28 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**02.005.10.301.0012.2.017 - MANUT. DAS ATIV. DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS/ERSTADO/APS 15%**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo**

Ficha - 12 - Recurso próprio

Ficha - 13 - PAB

Ficha - 14 - HPP

**02.005.10.302.0013.2.027 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo**

Ficha - 28

**02.005.10.305.0014.2.024 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo**

Ficha - 38

**02.005.10.301.0012.2.207 - CUSTEIO APS (PAP) - Prop. N.º 36000655697202500 (Conta 705144)**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo**

Ficha - 84

**02.005.10.301.0012.2.207 - CUSTEIO APS (PAP) - Prop. N.º 36000695670202500 (Conta 709875)**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo**

Ficha - 90

**02.005.10.301.0012.2.214 - CUSTEIO APS (PAP) - Prop. N.º 36000697803202500 (Conta 710245)**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo**

Ficha - 93

## **29 - DA ESTIMATIVA DE CUSTO ANUAL**

**29.1 - A referida aquisição estima-se aproximadamente anualmente em R\$ 4.357.546,99 (Quatro Milhões Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).**

Vale do Anari/RO, 20 de Outubro de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

**Joelma Isabel A. R. F. Oliveira**  
Secretaria Mun. de Saúde e Vig. Sanitária  
Portaria nº 3294/GP/25

**APROVO** o presente Projeto abarcado  
neste Termo de Referência  
em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Cleone Lima Ribeiro**  
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Anexo TR II - MINUTA DO CONTRATO

(Processo Administrativo nº580/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ---/2025, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
.....

**MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, 4571, Centro, Vale do Anari - RO, CEP 76.867-000, neste ato representado pelo(a) .....(cargo e nome) nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF/MF sob o nº .....e RG nº ....., doravante denominado CONTRATANTE,, e a empresa ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento de **Aquisição Material Penso e Insumos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **Objeto da contratação:**

| ITEM | COD  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMPOS. | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------------|---------------|
| 01   | 7865 | ÁGUA OXIGÊNADA VOLUME 20% DE 1 LITRO, para limpeza de microscópio.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FRASCO  | 100 | R\$ 36,13   | R\$ 3.613,00  |
| 02   | 7866 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1 LITRO, uso hospitalar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FRASCO  | 400 | R\$ 79,14   | R\$ 31.656,00 |
| 03   | 7867 | APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE OBESO, braçadeira reutilizável, tecido antialérgico, resistente, flexível e lavável, medidas 18x35 cm, manômetro, fecho em velcro, pera e válvula com precisão no enchimento, bolsa de ar confeccionada em borracha sintética, de alta resistência e durabilidade, com bolsa para acondicionamento. | UNIDADE | 10  | R\$ 151,01  | R\$ 1.510,10  |
| 04   | 7868 | APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO, braçadeira reutilizável, tecido antialérgico, resistente, flexível e lavável, medidas 18x35 cm, manômetro, fecho em velcro, pera e válvula com precisão no enchimento,                                                                                                                      | UNIDADE | 30  | R\$ 151,01  | R\$ 4.530,30  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |            |              |
|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|
|    |      | bolsa de ar confeccionada em borracha sintética, de alta resistência e durabilidade, com bolsa para acondicionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |            |              |
| 05 | 7869 | <b>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL</b> , braçadeira reutilizável, tecido antialérgico, resistente, flexível e lavável, medidas 10x23 cm, manômetro, fecho em velcro, pera e válvula com precisão no enchimento, bolsa de ar confeccionada em borracha sintética, de alta resistência e durabilidade, com bolsa para acondicionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 06 | R\$ 121,68 | R\$ 730,08   |
| 06 | 7870 | <b>APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA GRANDE PARA OBESO</b> , características do aparelho, totalmente automático elétrico, 120 memórias, tripla zona de memória (Permite armazenar resultados independentes para 3 pessoas), indicação de arritmia cardíaca, gráfico indicador de nível de hipertensão, acompanha estojo para guardar.<br><b>Conteúdo da embalagem:</b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Aparelho Digital de Pressão Digital</li> <li>- 01 Braçadeira de Braço</li> <li>- 01 Manual de Instruções em português</li> <li>- 01 Fonte para carregamento elétrico</li> <li>- 01 Estojo de Acrílico</li> <li>- 01 Caixa Original do Produto.</li> </ul> | UNIDADE | 06 | R\$ 402,21 | R\$ 2.413,26 |
| 07 | 7871 | <b>APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA PARA ADULTO</b> , características do aparelho, totalmente automático elétrico, 120 memórias, tripla zona de memória (Permite armazenar resultados independentes para 3 pessoas), indicação de arritmia cardíaca, gráfico indicador de nível de hipertensão, acompanha estojo para guardar.<br><b>Conteúdo da embalagem:</b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Aparelho Digital de Pressão Digital</li> <li>- 01 Braçadeira de Braço</li> <li>- 01 Manual de Instruções em português</li> <li>- 01 Fonte para carregamento elétrico</li> <li>- 01 Estojo de Acrílico</li> <li>- 01 Caixa Original do Produto.</li> </ul>       | UNIDADE | 12 | R\$ 222,96 | R\$ 2.675,52 |
| 08 | 7872 | <b>APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA PARA INFANTIL</b> , características do aparelho, totalmente automático elétrico, 120                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNDADE  | 06 | R\$ 239,21 | R\$ 1.435,26 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994**

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |           |               |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
|    |      | memórias, tripla zona de memória (Permite armazenar resultados independentes para 3 pessoas), indicação de arritmia cardíaca, gráfico indicador de nível de hipertensão, acompanha estojo para guardar.<br><br><b>Conteúdo da embalagem:</b><br>- 01 Aparelho Digital de Pressão Digital<br>- 01 Braçadeira de Braço<br>- 01 Manual de Instruções em português<br>- 01 Fonte para carregamento elétrico<br>- 01 Estojo de Acrílico<br>- 01 Caixa Original do Produto. |         |       |           |               |
| 09 | 7873 | <b>ALGODÃO HIDROFÍLICO</b> , fibra 100% rolo de 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 300   | R\$ 30,78 | R\$ 9.234,00  |
| 10 | 7874 | <b>ATADURA DE CREPOM 20 cm.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 6.000 | R\$ 2,66  | R\$ 15.960,00 |
| 11 | 7875 | <b>ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO</b> , 20cm x 1,80m, elaborado com fibras 100% algodão cru, cor natural, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, possuindo camada de goma, faces envolvendo em papel acetinado e acondicionado em sacos plásticos, podendo ser esterilizado em autoclave embalagem individual com dados de identificação e procedência.                                                                                 | UNIDADE | 500   | R\$ 64,07 | R\$ 32.035,00 |
| 12 | 7876 | <b>ABAIXADOR DE LINGUA (PACOTE COM 50 UNID)</b> , material de madeira, tipo descartável, 14 x 1,5cm x 2mm, formato tipo espátula, embalagem individual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PACOTE  | 180   | R\$ 11,00 | R\$ 1.980,00  |
| 13 | 7877 | <b>ATADURA DE CREPOM 10 CM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 4.000 | R\$ 0,97  | R\$ 3.880,00  |
| 14 | 7878 | <b>ATADURA GESSADA 10 CM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 500   | R\$ 4,85  | R\$ 2.425,00  |
| 15 | 7879 | <b>ATADURA GESSADA 20 CM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 500   | R\$ 13,23 | R\$ 6.615,00  |
| 16 | 7880 | <b>AGULHA DESCARTÁVEL 25x7 (CAIXA COM 100 UND)</b> , material aço inox siliconado, tipo ponta bisel, curto trifacetado tipo conexão conector em plástico luer, característica adicionais protetor plástico, uso estéril descartável tipo embalagem individual.                                                                                                                                                                                                        | CAIXA   | 70    | R\$ 23,72 | R\$ 1.660,40  |
| 17 | 7881 | <b>AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 (CAIXA COM 100 UND)</b> , material aço inox siliconado, tipo ponta bisel, curto trifacetado tipo conexão conector em plástico luer, característica adicionais protetor plástico, uso estéril descartável tipo embalagem individual.                                                                                                                                                                                                       | CAIXA   | 55    | R\$ 20,73 | R\$ 1.140,15  |
| 18 | 7882 | <b>AGULHA DESCARTÁVEL 30x0,8 (CAIXA COM 100 UND)</b> material aço inox siliconado, tipo ponta bisel, curto trifacetado tipo conexão conector em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CAIXA   | 50    | R\$ 30,35 | R\$ 1.517,50  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                   |         |        |            |                |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|----------------|
|    |      | plástico luer, característica adicionais protetor plástico, uso estéril descartável tipo embalagem individual.                                                    |         |        |            |                |
| 19 | 7883 | <b>AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM</b> (32G - 0,23 x 4mm), atóxica, apirogênica, caixa com 100 unidades.                                                      | CAIXA   | 200    | R\$ 35,22  | R\$ 7.044,00   |
| 20 | 7884 | <b>ÁGUA PARA AUTOCLAVE SOLUÇÃO</b> , embalagem com 5 litros.                                                                                                      | UNIDADE | 200    | R\$ 33,38  | R\$ 6.676,00   |
| 21 | 7885 | <b>BACIA DE AÇO INOX (USO HOSPITALAR)</b> bordas largas, facilitam o transporte e a acomodação em argolas abertas, descrição 32 cm, 3100 ml.                      | UNIDADE | 10     | R\$ 215,37 | R\$ 2.153,70   |
| 22 | 7886 | <b>CUBA DE RIM 700 ML</b> , cuba de uso hospitalar, material aço inox, formato tipo rim, capacidade cerca de 700 ml.                                              | UNIDADE | 10     | R\$ 73,33  | R\$ 733,30     |
| 23 | 7887 | <b>COMADRE DE INOX</b> , coletor de urina 3,5 litros, não estéril, dimensões: 43x28,5 cm.                                                                         | UNIDADE | 08     | R\$ 344,30 | R\$ 2.754,40   |
| 24 | 7888 | <b>CUBA LISA RETANGULAR</b> , Inox 22x12x1cm aço inox AISI 420, (uso hospitalar).                                                                                 | UNIDADE | 10     | R\$ 776,37 | R\$ 7.763,70   |
| 25 | 7889 | <b>CUBA LISA RETANGULAR</b> , Inox 37x27x4cm (uso hospitalar)                                                                                                     | UNIDADE | 10     | R\$ 164,33 | R\$ 1.643,30   |
| 26 | 7890 | <b>COMPRESSA DE GAZE</b> , material tecido 100% algodão, tipo queijo, 8 camadas, quantidade 13 fios/cm <sup>2</sup> , 91x91, 4 dobras, embalagem plástica.        | ROLO    | 150    | R\$ 80,23  | R\$ 12.034,50  |
| 27 | 7891 | <b>COMPRESSA GAZE (PACOTE COM 500 UNIDADES)</b> - Tecido 100% algodão, 13 fios cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5x7,5cm, 5 dobras, descartável. | PACOTE  | 14.000 | R\$ 35,46  | R\$ 496.440,00 |
| 28 | 7892 | <b>CATETER INTRAVENOSO 16G (CAIXA COM 100 UND)</b> , intravascular, periférico, jelco teflon, envelope com 1un, estéril, ocido de etileno, uso único.             | CAIXA   | 250    | R\$ 149,47 | R\$ 37.367,50  |
| 29 | 7893 | <b>CATETER INTRAVENOSO 18G (CAIXA COM 100 UND)</b> , intravascular, periférico, jelco teflon, envelope com 1un, estéril, ocido de etileno, uso único.             | CAIXA   | 300    | R\$ 170,47 | R\$ 51.141,00  |
| 30 | 7894 | <b>CATETER INTRAVENOSO 20G (CAIXA COM 100 UND)</b> , intravascular, periférico, jelco teflon, envelope com 1un, estéril, ocido de etileno, uso único.             | CAIXA   | 350    | R\$ 191,70 | R\$ 67.095,00  |
| 31 | 7895 | <b>CATETER INTRAVENOSO 22G (CAIXA COM 100 UND)</b> , intravascular, periférico, jelco teflon, envelope com 1un, estéril, ocido de etileno, uso único.             | CAIXA   | 500    | R\$ 192,00 | R\$ 96.000,00  |
| 32 | 7896 | <b>CATETER INTRAVENOSO 24G (CAIXA COM 100 UND)</b> , intravascular, periférico, jelco teflon, envelope com 1un, estéril, ocido de                                 | CAIXA   | 500    | R\$ 191,70 | R\$ 95.850,00  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |     |            |               |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|---------------|
|    |      | etileno, uso único.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |            |               |
| 33 | 7897 | <b>COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO (PACOTE COM 50 UNIDADES)</b> , 45x50 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PACOTE  | 500 | R\$ 65,51  | R\$ 32.755,00 |
| 34 | 7898 | <b>CONJUNTO KIT PAPANICOLAU (CAIXA COM 50 UNID)</b> , componentes:<br>- 1 Espéculo vaginal <b>P</b><br>- 1 par de luvas<br>- 1 Espátula Ayres descartável,<br>- 1 Escova cervical<br>- 1 Lâmina<br>- 1 Caixa de papelão para armazenagem.                                                                                                                                                        | CAIXA   | 40  | R\$ 413,67 | R\$ 16.546,80 |
| 35 | 7899 | <b>CONJUNTO KIT PAPANICOLAU (CAIXA COM 50 UNID)</b> , componentes:<br>- 1 Espéculo vaginal <b>M</b><br>- 1 par de luvas<br>- 1 Espátula Ayres descartável,<br>- 1 Escova cervical<br>- 1 Lâmina<br>- 1 Caixa de papelão para armazenagem.                                                                                                                                                        | CAIXA   | 40  | R\$ 413,67 | R\$ 16.546,80 |
| 36 | 7900 | <b>CONJUNTO KIT PAPANICOLAU (CAIXA COM 50 UNID.)</b> , componentes:<br>- 1 Espéculo vaginal <b>G</b><br>- 1 par de luvas<br>- 1 Espátula Ayres descartável,<br>- 1 Escova cervical<br>- 1 Lâmina<br>- 1 Caixa de papelão para armazenagem.                                                                                                                                                       | CAIXA   | 50  | R\$ 413,67 | R\$ 20.683,50 |
| 37 | 7901 | <b>CLOREXIDINA (DIGLUCONATO) DE 1 LITRO</b> , solução degermante, diluída a 2%; indicada para redução da flora microbiana de uso externo, uso antisséptico.                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 200 | R\$ 32,92  | R\$ 6.584,00  |
| 38 | 7902 | <b>CATETER NASAL DESCARTÁVEL - INFANTIL</b> , tipo óculos, estéril, com extensão de aproximadamente, 2,1m, confeccionado em PVC atóxico, flexível, de alta qualidade, que não cause ferimentos no paciente, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone adaptável as narinas, com fixação sobre as orelhas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. | UNIDADE | 250 | R\$ 3,31   | R\$ 827,50    |
| 39 | 7903 | <b>CATETER NASAL DESCARTÁVEL - ADULTO</b> , para oxigênio, tipo óculos, com 02 orifícios próximos, que ao ser instalado deverão ficar próximos as narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descartável, estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual.                                                                                         | UNIDADE | 700 | R\$ 2,83   | R\$ 1.981,00  |
| 40 | 7904 | <b>COLAR CERVICAL PARA RESGATE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 10  | R\$ 9,34   | R\$ 93,40     |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994**

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |       |           |               |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
|    |      | <b>TAMANHO PP</b> , peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele e todo de uma cor, revestido com EVA resistente a fratura, em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, fechado com velcro de 50 mm, possui abertura para palpação e ventilação da nuca na parte da frente, possui abertura que permite a palpação de pulso carotídeo e acesso á traqueia.                            |         |       |           |               |
| 41 | 7905 | <b>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P</b> , peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele e todo de uma cor, revestido com EVA resistente a fratura, em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, fechado com velcro de 50 mm, possui abertura para palpação e ventilação da nuca na parte da frente, possui abertura que permite a palpação de pulso carotídeo e acesso á traqueia. | UNIDADE | 10    | R\$ 19,89 | R\$ 198,90    |
| 42 | 7906 | <b>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M</b> , peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele e todo de uma cor, revestido com EVA resistente a fratura, em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, fechado com velcro de 50 mm, possui abertura para palpação e ventilação da nuca na parte da frente, possui abertura que permite a palpação de pulso carotídeo e acesso á traqueia. | UNIDADE | 10    | R\$ 27,58 | R\$ 275,80    |
| 43 | 7907 | <b>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO G</b> , peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele e todo de uma cor, revestido com EVA resistente a fratura, em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, fechado com velcro de 50 mm, possui abertura para palpação e ventilação da nuca na parte da frente, possui abertura que permite a palpação de pulso carotídeo e acesso á traqueia. | UNIDADE | 10    | R\$ 22,72 | R\$ 227,20    |
| 44 | 7908 | <b>BOLSA COLETORA DE URINA 2.000 ML SISTEMA FECHADO</b> , fabricada em PVC, estéril, descartável, possui válvula anti-refluxo, Composição: Tubo extensor de 100cm fabricado em PVC transparente (diâmetro interno 7mm e diâmetro externo 9mm), conector escalonado com tampa protetora, Clamp corta fluxo, alça para                                                                                                                        | UNIDADE | 3.000 | R\$ 6,65  | R\$ 19.950,00 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |            |              |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|
|    |      | transporte, ponto de coleta, válvula de drenagem inferior (ponto de descarte).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |            |              |
| 45 | 7909 | <b>CURATIVO ADESIVO REDONDO (CAIXA COM 500 UND)</b> , (pós-vacinação), estéril, hipoalérgico, formato anatômico, descartável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CAIXA   | 50 | R\$ 30,05  | R\$ 1.502,50 |
| 46 | 7910 | <b>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 90 LITROS</b> , com tampa, transparente para armazenamento de transporte de seringa transparente, dimensões 44x66x47cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 10 | R\$ 264,17 | R\$ 2.641,70 |
| 47 | 7911 | <b>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50 LITROS</b> , com tampa, transparente para armazenamento de transporte de seringa transparente, dimensões 59x38x34cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 10 | R\$ 78,27  | R\$ 782,70   |
| 48 | 7912 | <b>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 12 LITROS</b> , com tampa, transparente para armazenamento de transporte de seringa transparente, dimensões 41x29x12cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 10 | R\$ 31,75  | R\$ 317,50   |
| 49 | 7913 | <b>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 6 LITROS</b> , com tampa, transparente para armazenamento de transporte de seringa transparente, dimensões 33x22x10cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 10 | R\$ 31,57  | R\$ 315,70   |
| 50 | 7914 | <b>BOLSA AMPOLA PARA MEDICAÇÃO (COR AMARELA)</b> , possuindo as seguintes características:<br>- Produzida em nylon<br>- Bolso interno com zíper<br>- Bolso de identificação<br>- Garante proteção aos medicamentos<br>- Parte interna revestida por uma manta térmica impermeável<br>- Alças largas de 3,5 mm<br>- Regulagem de tamanho<br>- Transporte na mão ou nas costas em forma de mochila<br>- Altura 46 cm<br>- Largura 31 cm<br>- Profundidade 19 cm  | UNIDADE | 05 | R\$ 244,23 | R\$ 1.221,15 |
| 51 | 7915 | <b>BOLSA AMPOLA PARA MEDICAÇÃO (COR VERMELHA)</b> , possuindo as seguintes características:<br>- Produzida em nylon<br>- Bolso interno com zíper<br>- Bolso de identificação<br>- Garante proteção aos medicamentos<br>- Parte interna revestida por uma manta térmica impermeável<br>- Alças largas de 3,5 mm<br>- Regulagem de tamanho<br>- Transporte na mão ou nas costas em forma de mochila<br>- Altura 46 cm<br>- Largura 31 cm<br>- Profundidade 19 cm | UNIDADE | 05 | R\$ 244,23 | R\$ 1.221,15 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |            |              |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|
| 52 | 7916 | <b>BOLSA AMPOLA PARA MEDICAÇÃO (COR AZUL)</b> , possuindo as seguintes características:<br>- Produzida em nylon<br>- Bolso interno com zíper<br>- Bolso de identificação<br>- Garante proteção aos medicamentos<br>- Parte interna revestida por uma manta térmica impermeável<br>- Alças largas de 3,5 mm<br>- Regulagem de tamanho<br>- Transporte na mão ou nas costas em forma de mochila<br>- Altura 46 cm<br>- Largura 31 cm<br>- Profundidade 19 cm                                                                    | UNIDADE | 05 | R\$ 244,23 | R\$ 1.221,15 |
| 53 | 7919 | <b>CAIXA TÉRMICA 34 LITROS</b> , com rodas e com alça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 10 | R\$ 254,17 | R\$ 2.541,70 |
| 54 | 7920 | <b>CAIXA TÉRMICA 34 LITROS</b> sem rodas, com alça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 10 | R\$ 142,00 | R\$ 1.420,00 |
| 55 | 7922 | <b>BISTURI COM CABO PLÁSTICO DESCÁRTAVEL Nº 24</b> (CAIXA COM 50 UNIDADES)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CAIXA   | 30 | R\$ 58,18  | R\$ 1.745,40 |
| 56 | 7923 | <b>PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL (COM CINTO)</b> , contendo as seguintes características:<br>- Totalmente em polietileno<br>- Peso máximo suportado: 50 Kg<br>- Impermeável<br>- 01 conjunto de cinto com 03 peças<br>- Dimensões aproximadas do produto: 127x42x5 cm (CxLxA)                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 05 | R\$ 760,33 | R\$ 3.801,65 |
| 57 | 7924 | <b>PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO (COM CINTO ARANHA)</b> , contendo as seguintes características:<br>- Totalmente em polietileno<br>- Peso máximo suportado: 180 Kg<br>- Impermeável<br>- 01 conjunto de cinto com 07 peças fixas<br>- Dimensões aproximadas do produto: 187x45x8 cm (CxLxA)                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 05 | R\$ 766,33 | R\$ 3.831,65 |
| 58 | 7925 | <b>IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEADBLOCK (INFANTIL)</b> , contendo as seguintes características:<br>- Confeccionado em ABS, resistente a impactos.<br>- Utilizado em conjunto com prancha de imobilização.<br>- Anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem.<br>- Produzido em material totalmente impermeável e lavável.<br>- Composto por uma base para fixação na prancha.<br>- Blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo confeccionado em espuma vinil emborrachada.<br>- Possui dois cintos imobilizadores | UNIDADE | 05 | R\$ 180,45 | R\$ 902,25   |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |       |            |               |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|---------------|
|    |      | <p>reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Base fixada na prancha 40 x 25 cm.</li> <li>- Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm.</li> <li>- Orifício auricular para verificação de sangramento, 80 mm.</li> <li>- Lavável Impermeável.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |            |               |
| 59 | 7926 | <p><b>IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEADBLOCK (ADULTO)</b>, contendas as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionado em ABS, resistente a impactos.</li> <li>- Utilizado em conjunto com prancha de imobilização.</li> <li>- Anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem.</li> <li>- Produzido em material totalmente impermeável e lavável.</li> <li>- Composto por uma base para fixação na prancha.</li> <li>- Blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo confeccionado em espuma vinil emborrachada.</li> <li>- Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura.</li> <li>- Base fixada na prancha 40 x 25 cm.</li> <li>- Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm.</li> <li>- Orifício auricular para verificar de sangramento, 80 mm.</li> <li>- Lavável Impermeável.</li> </ul> | UNIDADE | 05    | R\$ 131,25 | R\$ 656,25    |
| 60 | 7927 | <p><b>COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE EM PAPELÃO, 20 LITROS</b>, alças rígidas e tampas, revestimento interno de polietileno alta densidade, descartável.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 1.500 | R\$ 15,38  | R\$ 23.070,00 |
| 61 | 7928 | <p><b>COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE EM PAPELÃO, 13 LITROS</b>, alças rígidas e tampas, revestimento interno de polietileno alta densidade, descartável.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 3.500 | R\$ 12,26  | R\$ 42.910,00 |
| 62 | 7929 | <p><b>COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE EM PAPELÃO, 3 LITROS</b>, alças rígidas e tampas, revestimento interno de polietileno alta densidade, descartável.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 500   | R\$ 4,85   | R\$ 2.425,00  |
| 63 | 7930 | <p><b>DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL</b>, com frequência cardíaca fetal de alta performance, transdutor de alta sensibilidade, compacto, leve e fácil de operação, alto falante, entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador, design ergonômico e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 10    | R\$ 423,26 | R\$ 4.232,60  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |            |                |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|----------------|
|    |      | compartilhamento para transdutor, botão liga/desliga e controle de volume.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |       |            |                |
| 64 | 7931 | <b>EQUIPO MICRO GOTAS (PACOTE COM 25 UNIDADES)</b><br>- Estéril<br>- Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico.<br>- Câmara gotejadora flexível.<br>- Filtro de partículas de 15 u.<br>- Tubo flexível de 150 cm.<br>- Injetor lateral em "Y" auto-cicatrizante;<br>- Regulador de fluxo.<br>- Conector Luer Slip.                                                                                                                                                                                                                      | PACOTE  | 3.500 | R\$ 66,00  | R\$ 231.000,00 |
| 65 | 7932 | <b>EQUIPO MACRO GOTAS (PACOTE COM 25 UNIDADES)</b><br>- Conector macho (Slip) com tampa protetora.<br>- Material: Polietileno, polipropileno e Acrilonitrila-Butadieno Estireno (ABS).<br>- Estéril.<br>- Ponta perfurante com tampa protetora.<br>- Tubo flexível de PVC de 150cm.<br>- Abertura para ventilação de ar com filtro (membrana hidrófoba e bacteriológica).<br>- Injetor lateral tipo Y com membrana auto cicatrizante.<br>- Pinça rolete reguladora de fluxo.<br>- Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas antibacteriano. | PACOTE  | 5.000 | R\$ 52,18  | R\$ 260.900,00 |
| 66 | 7933 | <b>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10x4,5cm</b> , tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo, branco a base de borracha natural e resina.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 4.000 | R\$ 31,69  | R\$ 126.760,00 |
| 67 | 7934 | <b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. XG (PACOTE COM NO MINIMO 60 UNID)</b> , formato anatômico com barreiras impermeáveis ajudam evitar vazamento e a camada extrema extra macia com aloe vera.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PACOTE  | 500   | R\$ 103,00 | R\$ 51.500,00  |
| 68 | 7935 | <b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. G (PACOTE COM NO MINIMO 60 UNID)</b> , formato anatômico com barreiras impermeáveis ajudam evitar vazamento e a camada extrema extra macia com aloe vera.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PACOTE  | 800   | R\$ 100,45 | R\$ 80.360,00  |
| 69 | 7936 | <b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. M (PACOTE COM NO MINIMO 60 UNID)</b> , formato anatômico com barreiras impermeáveis ajudam evitar vazamento e a camada extrema extra macia com aloe vera.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PACOTE  | 500   | R\$ 98,78  | R\$ 49.390,00  |
| 70 | 7937 | <b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. EXTRA GRANDE (PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UND)</b> ,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PACOTE  | 600   | R\$ 121,87 | R\$ 73.122,00  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |       |            |                |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------------|----------------|
|    |       | suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n <sup>o</sup> 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC n <sup>o</sup> 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.                                                                             |          |       |            |                |
| 71 | 7938  | <b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. G (PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UND)</b> , suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n <sup>o</sup> 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC n <sup>o</sup> 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. | PACOTE   | 800   | R\$ 121,87 | R\$ 97.496,00  |
| 72 | 7939  | <b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. M (PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UND)</b> , suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n <sup>o</sup> 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC n <sup>o</sup> 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. | PACOTE   | 800   | R\$ 136,92 | R\$ 109.536,00 |
| 73 | 10629 | <b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. P (PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UND)</b> , suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n <sup>o</sup> 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC n <sup>o</sup> 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. | PACOTE   | 1.200 | R\$ 108,58 | R\$ 130.296,00 |
| 74 | 7940  | <b>FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE</b> , 30m x 19mm, material dorso em papel crepado, com indicador térmico, resistente a alta temperatura.                                                                                                                               | UNIDADE  | 250   | R\$ 10,13  | R\$ 2.532,50   |
| 75 | 7941  | <b>FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA</b> , 10 cm x 10 m.                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE  | 2.000 | R\$ 40,73  | R\$ 81.460,00  |
| 76 | 7942  | <b>FIO SUTURA Nº 0 (CAIXA COM 24 UNIDADES)</b> , material de nylon monofilamento, 45 cm, com agulha 3,0x3/8 círculo cortante, estéril.                                                                                                                              | CAIXA    | 150   | R\$ 69,48  | R\$ 10.422,00  |
| 77 | 7943  | <b>FIO SUTURA Nº 3 (CAIXA COM 24 UNIDADES)</b> , material de nylon monofilamento, 45 cm, com agulha 3,0x3/8 círculo cortante, estéril.                                                                                                                              | CAIXA    | 150   | R\$ 68,81  | R\$ 10.321,50  |
| 78 | 7944  | <b>FIO SUTURA Nº 4 (CAIXA COM 24 UNIDADES)</b> , material de nylon monofilamento, 45 cm, com agulha 3,0x3/8 círculo cortante, estéril.                                                                                                                              | CAIXA    | 150   | R\$ 68,81  | R\$ 10.321,50  |
| 79 | 7945  | <b>FIO CAT GUT Nº 0</b> , estéril, fio para sutura cirúrgica, tipo CAT GUT, cromado n <sup>o</sup> 0 com agulha curva atraumática de 20 a 30mm e circunferência de ½ ou 3/8 de círculo comprimento de 70 a 75 cm, envelopes.                                        | ENVELOPE | 300   | R\$ 241,73 | R\$ 72.519,00  |
| 80 | 7946  | <b>FIO CAT GUT Nº 2</b> , estéril, fio para sutura cirúrgica, tipo CAT GUT, cromado n <sup>o</sup> 2 com agulha curva atraumática de 20 a 30mm e circunferência de ½ ou 3/8 de círculo                                                                              | ENVELOPE | 300   | R\$ 267,17 | R\$ 80.151,00  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |       |            |               |
|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------------|---------------|
|    |      | comprimento de 70 a 75 cm, envelopes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |       |            |               |
| 81 | 7947 | <b>FIO CAT GUT Nº 3</b> , estéril, fio para sutura cirúrgica, tipo CAT GUT, cromado nº 3 com agulha curva atraumática de 20 a 30mm e circunferência de ½ ou 3/8 de círculo comprimento de 70 a 75 cm, envelopes.                                                                                                                                                                                                                               | ENVELOPE | 300   | R\$ 313,67 | R\$ 94.101,00 |
| 82 | 7948 | <b>FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML</b> , solução alcoólica, embalado em frascos com válvula atomizadora Sistema Spray.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE  | 30    | R\$ 20,71  | R\$ 621,30    |
| 83 | 7949 | <b>GAVETEIRO PLÁSTICO (GAVETAS ORGANIZADORAS), COM RODÍZIOS</b> , contento as seguintes características:<br><br>- 03 gavetas pequenas<br>- 01 gaveta grande<br>- Acompanha rodízios<br>- Material: polipropileno<br>Medidas Total: 59 cm (altura)<br>31 cm (largura) 40 cm (profundidade)<br>gaveta menor: 35 cm (profundidade)<br>24,5 cm (largura) 8 cm (altura)<br>gaveta maior: 35 cm (profundidade)<br>24,5 cm (largura) 16,5 cm (altura) | UNIDADE  | 30    | R\$ 192,33 | R\$ 5.769,90  |
| 84 | 7950 | <b>GEL CONDUTOR PH NEUTRO</b> , 5 Litros/5Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE  | 50    | R\$ 32,17  | R\$ 1.608,50  |
| 85 | 7951 | <b>LÂMINA DE BISTURI Nº 23 (CAIXA COM 100 UNID)</b> , aço inoxidável, descartável, estéril, embalada individualmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAIXA    | 150   | R\$ 38,46  | R\$ 5.769,00  |
| 86 | 7952 | <b>LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL 6,5 - ESTERIL (CAIXA COM NO MÍNIMO 50 PARES)</b> , lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.                                                                                                                                                                                                                                                | CAIXA    | 200   | R\$ 99,58  | R\$ 19.916,00 |
| 87 | 7953 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO PP (CAIXA COM 100 UNIDADES) SEM PÓ</b> , látex, natural, integro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CAIXA    | 700   | R\$ 45,35  | R\$ 31.745,00 |
| 88 | 7954 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA COM 100 UNIDADES) SEM PÓ</b> , látex, natural, integro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CAIXA    | 1.300 | R\$ 45,35  | R\$ 58.955,00 |
| 89 | 7955 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA COM 100 UNIDADES) SEM PÓ</b> , látex, natural, integro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CAIXA    | 1.300 | R\$ 45,35  | R\$ 58.955,00 |
| 90 | 7956 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO G (CAIXA COM 100 UNIDADES) SEM PÓ</b> , látex, natural, integro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CAIXA    | 600   | R\$ 45,35  | R\$ 27.210,00 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                   |         |       |           |               |
|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
| 91  | 7957 | <b>GAVETEIRO PLÁSTICO Nº 5 COR BRANCA</b> , modelo prático para estante (uso hospitalar).                                                                                                                         | UNIDADE | 100   | R\$ 14,41 | R\$ 1.441,00  |
| 92  | 7959 | <b>GAVETEIRO PLÁSTICO Nº 8 COR BRANCA</b> , modelo prático para estante (uso hospitalar).                                                                                                                         | UNIDADE | 100   | R\$ 31,95 | R\$ 3.195,00  |
| 93  | 7960 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO PP (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM PÓ</b> , látex, natural, íntegro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                                              | CAIXA   | 700   | R\$ 43,12 | R\$ 30.184,00 |
| 94  | 7961 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM PÓ</b> , látex, natural, íntegro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                                               | CAIXA   | 1.200 | R\$ 43,12 | R\$ 51.744,00 |
| 95  | 7962 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM PÓ</b> , látex, natural, íntegro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                                               | CAIXA   | 1.200 | R\$ 43,12 | R\$ 51.744,00 |
| 96  | 7963 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO G (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM PÓ</b> , látex, natural, íntegro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                                               | CAIXA   | 600   | R\$ 43,12 | R\$ 25.872,00 |
| 97  | 7964 | <b>LAMINA DE MICROSCOPIO (CAIXA COM 100 UNIDADES)</b> , material liso 26 x 76 mm, lâmina de vidro lapidada e lisa, com borda fosca, descartável, separadas com papel tipo manteiga.                               | CAIXA   | 50    | R\$ 33,97 | R\$ 1.698,50  |
| 98  | 7965 | <b>LÂMINA DE BISTURI Nº 24 (CAIXA COM 100 UNIDADES)</b> , aço inoxidável, descartável, estéril, embalada individualmente.                                                                                         | CAIXA   | 300   | R\$ 87,02 | R\$ 26.106,00 |
| 99  | 7966 | <b>LANCETA DE SANGUE DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES)</b> 0,36 mm x 1,8 mm.                                                                                                                      | CAIXA   | 2.000 | R\$ 36,70 | R\$ 73.400,00 |
| 100 | 7967 | <b>LAMPADA PARA MICROSCOPIO 6v x 20w</b>                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 50    | R\$ 40,05 | R\$ 2.002,50  |
| 101 | 7968 | <b>MULTIVIAS</b> , dispositivo para administração simultânea de medicamentos/soluções.                                                                                                                            | UNIDADE | 5.000 | R\$ 1,12  | R\$ 5.600,00  |
| 102 | 7969 | <b>MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL (CAIXA COM 50 UNIDADES)</b> , com elástico nas laterais para fixação, clipe para ponte nasal embutido, estrutura em 3 camadas.                                            | CAIXA   | 2.500 | R\$ 13,38 | R\$ 33.450,00 |
| 103 | 7970 | <b>OXIMÊTRO DIGITAL DE DEDO</b> , acomoda uma variedade de tamanhos de dedo de criança e adulto, leitura rápida e precisas, com display grande de LED e faixa de medição entre 0 a 100% de saturação de oxigênio. | UNIDADE | 40    | R\$ 44,44 | R\$ 1.777,60  |
| 104 | 7971 | <b>ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML</b> , aspecto físico                                                                                                                                                   | UNIDADE | 15    | R\$ 42,36 | R\$ 635,40    |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|     |       |                                                                                                                                                                                                |         |     |            |               |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|---------------|
|     |       | liquido, límpido, transparente, densidade 1,515 g/cm3.                                                                                                                                         |         |     |            |               |
| 105 | 7972  | <b>PAPEL GRAU CIRURGICO EM ROLO DE 10 cm x 100 m</b> , produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno) uso hospitalar, indicado para esterilização em autoclaves. | ROLO    | 35  | R\$ 99,09  | R\$ 3.468,15  |
| 106 | 7973  | <b>PAPEL GRAU CIRURGICO EM ROLO DE 30 cm x 100 m</b> , produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno) uso hospitalar, indicado para esterilização em autoclaves. | ROLO    | 50  | R\$ 246,13 | R\$ 12.306,50 |
| 107 | 7974  | <b>PROVETA GRADUADA DE VIDRO BASE HEXAGONAL 25 ML</b>                                                                                                                                          | UNIDADE | 100 | R\$ 10,33  | R\$ 1.033,00  |
| 108 | 7975  | <b>PIPETA PLÁSTICA GRADUADA 3 ML (CAIXA COM 100 UNIDADES)</b>                                                                                                                                  | CAIXA   | 10  | R\$ 31,84  | R\$ 318,40    |
| 109 | 7976  | <b>PAPEL TOALHA ROLO BOBINA 20 CM x 200 M (FARDO COM 6 ROLOS)</b> , material cor branco para higienização do microscópio.                                                                      | FARDO   | 50  | R\$ 108,73 | R\$ 5.436,50  |
| 110 | 7977  | <b>PIPETADOR EM PVC 3 VIAS TIPO PERA</b> com esfera de inox.                                                                                                                                   | UNIDADE | 10  | R\$ 39,90  | R\$ 399,00    |
| 111 | 7978  | <b>PISSETA GRADUADA 250 ML</b>                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 04  | R\$ 10,88  | R\$ 43,52     |
| 112 | 7979  | <b>PAPAGAIO EM AÇO INOX 1 L</b> , coletor de urina masculino confeccionado em aço inoxidável, gargalo de 7 cm.                                                                                 | UNIDADE | 12  | R\$ 177,16 | R\$ 2.125,92  |
| 113 | 7980  | <b>PINÇA ANATOMICA DISSEÇÃO COM SERRILHA 10 CM</b> , aço inoxidável.                                                                                                                           | UNIDADE | 12  | R\$ 30,72  | R\$ 368,64    |
| 114 | 7981  | <b>PINÇA ALLIS 15 CM</b> aço inoxidável.                                                                                                                                                       | UNIDADE | 12  | R\$ 70,24  | R\$ 842,88    |
| 115 | 7982  | <b>PINÇA CHERON 24 CM</b> aço inoxidável.                                                                                                                                                      | UNIDADE | 12  | R\$ 108,13 | R\$ 1.297,56  |
| 116 | 7983  | <b>PINÇA DANDY 14 CM</b> aço inoxidável.                                                                                                                                                       | UNIDADE | 12  | R\$ 150,94 | R\$ 1.811,28  |
| 117 | 9562  | <b>PINÇA POZZI 24 CM</b> , aço inoxidável.                                                                                                                                                     | UNIDADE | 12  | R\$ 142,69 | R\$ 1.712,28  |
| 118 | 7984  | <b>PINÇA DANDY MOSQUITO 12 CM</b> aço inoxidável.                                                                                                                                              | UNIDADE | 12  | R\$ 84,65  | R\$ 1.015,80  |
| 119 | 7985  | <b>PINÇA MOSQUITO 10 CM - RETA</b> aço inoxidável.                                                                                                                                             | UNIDADE | 12  | R\$ 84,65  | R\$ 1.015,80  |
| 120 | 7986  | <b>PINÇA PEAN 14 CM</b> aço inoxidável.                                                                                                                                                        | UNIDADE | 12  | R\$ 71,38  | R\$ 856,56    |
| 121 | 7987  | <b>PINÇA KELLY 14 CM PONTA CURVA</b> , COM SERRILHA, aço inoxidável.                                                                                                                           | UNIDADE | 12  | R\$ 49,99  | 599,88        |
| 122 | 7988  | <b>PINÇA KELLY 14 CM PONTA RETA</b> COM SERRILHA, aço inoxidável.                                                                                                                              | UNIDADE | 12  | R\$ 61,73  | 740,76        |
| 123 | 11344 | <b>PINÇA HARTMANN JACARÉ 20 CM</b> , com serrilha, instrumento articulado não-cortante, fabricada em aço inoxidável, modelo 1x2 dentes.                                                        | UNIDADE | 06  | R\$ 334,00 | R\$ 2.004,00  |
| 124 | 9563  | <b>TESOURA METZEMBAUM 25 CM RETA</b> aço inoxidável.                                                                                                                                           | UNIDADE | 12  | R\$ 245,25 | R\$ 2.943,00  |
| 125 | 9564  | <b>HISTERÔMETRO DE COLLIN 28 CM</b> aço inoxidável.                                                                                                                                            | UNIDADE | 12  | R\$ 118,90 | R\$ 1.426,80  |
| 126 | 9565  | <b>ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL</b>                                                                                                                                                              | UNIDADE | 220 | R\$ 97,70  | R\$ 21.494,00 |
| 127 | 7989  | <b>PORTA AGULHA CRILE WOOD TAM 15 CM</b> aço inoxidável.                                                                                                                                       | UNIDADE | 12  | R\$ 89,59  | R\$ 1.075,08  |
| 128 | 7990  | <b>PORTA AGULHA DERF C/ VÍDEA 12 CM</b> aço inoxidável.                                                                                                                                        | UNIDADE | 12  | R\$ 268,33 | R\$ 3.219,96  |
| 129 | 7991  | <b>PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM</b> aço inoxidável.                                                                                                                                           | UNIDADE | 12  | R\$ 33,21  | R\$ 398,52    |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |        |            |                |
|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|----------------|
|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |        |            |                |
| 130 | 7992 | <b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL AMBU INFANTIL</b> , deve ser autoclave possuindo:<br>- Máscara de silicone transparente<br>- Válvula paciente unidirecional com conector universidade para máscara facial o que possibilita 360º de rotação<br>- Membrana interna anti-reinalação tipo bico de pato em silicone.<br>- Conector universal<br>- Válvula de segurança (pop-off) de 60 cmh20 e 40 cmg20<br>- Balão de ventilação em silicone e duas membranas T em silicone<br>- Bolsa reservatório de 02 em PVC,<br>- Extensão de oxigênio em PVC, com 2m comprimento com válvula de PEEP.                                                        | UNIDADE | 10     | R\$ 276,40 | R\$ 2.764,00   |
| 131 | 7993 | <b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL AMBU - ADULTO</b> , deve ser autoclave possuindo:<br>- Balão em silicone autoclave<br>- 1.600 ml<br>- Máscara facial em silicone<br>- Válvula superior e inferior reservatório de 2.500 ml confeccionado em borracha polivinil acoplamento externo para máscara de uso adulto com diâmetro de 22 mm<br>- Conector universal com diâmetro 15 mm, para sonda endotraqueal,<br>- Válvula de escape<br>- Balão de borracha auto inflável após ser pressionado, conexão para alimentação de oxigênio entrada para conexão de bolsa respiratória com válvula<br>- Máscara com bojo transparente<br>- Covim anatômico | UNIDADE | 15     | R\$ 456,67 | R\$ 6.850,05   |
| 132 | 7994 | <b>SERINGA 1 ML</b> , descartável, estéril, c/ <b>agulha 13x 0,45 mm</b> , bico central simples ou Luer Lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml numerada, bisel trifacetado, protetor plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 5.000  | R\$ 0,48   | R\$ 2.400,00   |
| 133 | 7995 | <b>SERINGA 3 ML</b> , descartável, estéril, c/ <b>agulha 25x 0,7 mm</b> , bico central simples ou Luer Lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml numerada, bisel trifacetado, protetor plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 15.000 | R\$ 1,77   | R\$ 26.550,00  |
| 134 | 7996 | <b>SERINGA 5 ML</b> , descartável, estéril, c/ <b>agulha 25x 0,7 mm</b> , bico central simples ou Luer Lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml numerada, bisel trifacetado,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 30.000 | R\$ 3,82   | R\$ 114.600,00 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |           |               |
|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|---------------|
|     |      | protetor plástico.                                                                                                                                                                                                                                     |         |        |           |               |
| 135 | 7997 | <b>SERINGA 10 ML</b> , descartável, estéril, c/ <b>agulha 25x 0,7 mm</b> , bico central simples ou Luer Lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml numerada, bisel trifacetado, protetor plástico. | UNIDADE | 28.000 | R\$ 3,45  | R\$ 96.600,00 |
| 136 | 7998 | <b>SERINGA 20 ML</b> , descartável, estéril, c/ <b>agulha 25x 0,7 mm</b> , bico central simples ou Luer Lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 1 em 1 ml numerada, bisel trifacetado, protetor plástico.     | UNIDADE | 36.000 | R\$ 1,88  | R\$ 67.680,00 |
| 137 | 8004 | <b>SCALP 19 G</b> (CAIXA COM 100 UNIDADES)                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 60     | R\$ 72,11 | R\$ 4.326,60  |
| 138 | 8005 | <b>SCALP 21 G</b> (CAIXA COM 100 UNIDADES)                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 300    | R\$ 48,77 | R\$ 14.631,00 |
| 139 | 8006 | <b>SCALP 23 G</b> (CAIXA COM 100 UNIDADES)                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 350    | R\$ 72,38 | R\$ 25.333,00 |
| 140 | 8007 | <b>SCALP 25 G</b> (CAIXA COM 100 UNIDADES)                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 150    | R\$ 59,17 | R\$ 8.875,50  |
| 141 | 8008 | <b>SONDA URETRAL CALIBRE 12</b> , trato urinário, estéril, descartável, embalagem individual, material PVC, conector padrão c/ tampa, comprimento de 40cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais.                    | UNIDADE | 8.000  | R\$ 1,76  | R\$ 14.080,00 |
| 142 | 8009 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 8 INFANTIL</b>                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 50     | R\$ 10,64 | R\$ 532,00    |
| 143 | 8010 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 10</b>                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 50     | R\$ 7,39  | R\$ 369,50    |
| 144 | 8011 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 12</b>                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 200    | R\$ 5,85  | R\$ 1.170,00  |
| 145 | 8012 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 14</b>                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 200    | R\$ 5,85  | R\$ 1.170,00  |
| 146 | 8013 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 16</b>                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 300    | R\$ 6,87  | R\$ 2.061,00  |
| 147 | 8014 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 18</b>                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 300    | R\$ 4,23  | R\$ 1.269,00  |
| 148 | 8015 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 20</b>                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 250    | R\$ 3,82  | R\$ 955,00    |
| 149 | 8016 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,0</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado.                                                                                                    | UNIDADE | 10     | R\$ 8,86  | R\$ 88,60     |
| 150 | 8017 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,0</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado.                                                                                                    | UNIDADE | 10     | R\$ 8,86  | R\$ 88,60     |
| 151 | 8018 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,5</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado.                                                                                                    | UNIDADE | 10     | R\$ 8,86  | R\$ 88,60     |
| 152 | 8019 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 7,0</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado.                                                                                                    | UNIDADE | 10     | R\$ 8,86  | R\$ 88,60     |
| 153 | 8020 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF</b>                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 10     | R\$ 24,62 | R\$ 246,20    |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |           |              |
|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
|     |      | Nº 5,0, estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado.                                                                                                                                                                          |         |     |           |              |
| 154 | 8021 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado.                                                                                                                                      | UNIDADE | 10  | R\$ 24,62 | R\$ 246,20   |
| 155 | 8022 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado.                                                                                                                                      | UNIDADE | 10  | R\$ 24,62 | R\$ 246,20   |
| 156 | 8023 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado.                                                                                                                                      | UNIDADE | 25  | R\$ 24,62 | R\$ 615,50   |
| 157 | 8024 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado.                                                                                                                                      | UNIDADE | 40  | R\$ 24,62 | R\$ 984,80   |
| 158 | 8029 | <b>SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12</b> , para realização de administração de medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, confeccionada em PVC, comprimento de 110 cm cada unidade, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. | UNIDADE | 30  | R\$ 2,04  | R\$ 61,20    |
| 159 | 8030 | <b>SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16</b> , para realização de administração de medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, confeccionada em PVC, comprimento de 110 cm cada unidade, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. | UNIDADE | 30  | R\$ 2,30  | R\$ 69,00    |
| 160 | 8031 | <b>SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18</b> , para realização de administração de medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, confeccionada em PVC, comprimento de 110 cm cada unidade, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. | UNIDADE | 30  | R\$ 2,30  | R\$ 69,00    |
| 161 | 8032 | <b>SONDA NASOENTERAL Nº 12, TAMANHO 12X19 CM, ESTÉRIL, POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA</b> , confeccionada em poliuretano e silicone, flexível, maleável e durável.                                                                                                         | UNIDADE | 30  | R\$ 2,35  | R\$ 70,50    |
| 162 | 8033 | <b>TOUCA SANFONADA (CAIXA COM 100 UNIDADES)</b> , material com elástico descartável cor branca.                                                                                                                                                                                          | CAIXA   | 50  | R\$ 13,78 | R\$ 689,00   |
| 163 | 8034 | <b>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 100 | R\$ 55,02 | R\$ 5.502,00 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |            |              |
|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|--------------|
|     |      | <b>TESTA SEM CONTATO.</b> Possui: Alarme de febre, visor, display que muda de cor de acordo com a temperatura indicada. Proporciona: fácil leitura, mede temperatura sem precisar contato com a pele, o que garante fácil manuseio e mais higiene, medição de temperatura corpórea, ambientes e superfícies, além de infravermelho, com medição instantânea.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |            |              |
| 164 | 8035 | <b>ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 60 TUBOS DE ENSAIO 17MM.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 05  | R\$ 180,19 | R\$ 900,95   |
| 165 | 8036 | <b>ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 25 TUBOS DE ENSAIO 15 ML.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 10  | R\$ 195,33 | R\$ 1.953,30 |
| 166 | 8038 | <b>PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20x21CM,</b> Fardo com 1000 Folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FARDO   | 350 | R\$ 25,51  | R\$ 8.928,50 |
| 167 | 8039 | <b>TESOURA IRIS 11,5 CM RETA,</b> em aço inoxidável comprimento 120 mm espessura da ponta ativa 1,0mm. largura da ponta ativa 0,8 mm 6,0 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 08  | R\$ 31,73  | R\$ 253,84   |
| 168 | 8040 | <b>TESOURA KELLY 16 CM - RETA -</b> em aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 08  | R\$ 52,83  | R\$ 422,64   |
| 169 | 8041 | <b>TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA -</b> em aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 08  | R\$ 52,83  | R\$ 422,64   |
| 170 | 8042 | <b>TERMOMETRO DIGITAL TIPO CAPELA, MAX E MIN. ESCALA: - 50+70°C -</b><br>Os termômetros de máxima e mínima são instrumentos de qualidade comprovada, com visor de fácil leitura e design arrojado, destinados para medir a temperatura e suas máximas e mínimas.<br><b>CARACTERISTICAS:</b><br>- Visualização da temperatura máxima e mínima<br>- Visualização da temperatura em °C e °F<br>- Escala de medição de temperatura: - 50+70°C<br>- Precisão: mais ou menos 1°C<br>- Resistente a água<br>- operação com 1 pilha do tipo AAA (1.5V)<br>- Dimensões: 150 x 80 x 30mm<br>- Peso: 90g;<br>- Material: Plástico PS;<br>- Pilha: 1,5V - AAA;<br>- Faixa de temperatura: -50° C à +70° C;<br>- Resolução: 0,1 °C/°F;<br>- Precisão: 1 °C/°F; | UNIDADE | 12  | R\$ 120,43 | R\$ 1.445,16 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994**

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |            |               |
|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|---------------|
| 171 | 8043 | <b>TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL (COM ALARME).</b> Função memorizador de leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, dentro de um período de tempo. CARACTERÍSTICAS:<br>- Temperatura Interna<br>- Faixa de medição: -20°C a 50°C<br>- Resolução: 0,1°C<br>- Exatidão: mais ou menos 2°C de -50°C a 0°C<br>- Temperatura Externa (Sonda)<br>- Faixa de medição: -50°C a 70°C<br>- Resolução: 0,1°C<br>Exatidão: mais ou menos 2°C de -50°C a 0°C - 1°C de 0,1°C a 50°C - 2°C de 50,1°C a 70°C<br>- Alimentação elétrica: Pilha AAA | UNIDADE | 30  | R\$ 151,33 | R\$ 4.539,90  |
| 172 | 8044 | <b>KIT GLICOSIMETRO</b> , acompanhado dos seguintes itens:<br>- 1 Monitor<br>- 1 Medidor de glicose<br>- <b>acompanha também:</b> 2.000 tiras para cada aparelho compatíveis com a marca do aparelho.<br>- Estojo para transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KIT     | 120 | R\$ 768,55 | R\$ 92.226,00 |
| 173 | 8045 | <b>CLAMP UMBILICAL, TAMANHO ÚNICO (CAIXA COM 100 UNIDADES).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 02  | R\$ 101,00 | R\$ 202,00    |
| 174 | 8046 | <b>KIT DE INALAÇÃO ADULTO</b> , para nebulização (micro nebulizador), conjunto completo mangueira, copo, máscara.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KIT     | 25  | R\$ 40,30  | R\$ 1.007,50  |
| 175 | 8047 | <b>BRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE C/ MANGUITO EM PU REUTILIZÁVEL P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO -ADULTO MEDINDO NO MÍNIMO 27-35 CM</b> , acompanhado de no mínimo 5 conectores plásticos (orct162) para braçadeira PNI de 1 via, cada unidade).                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 20  | R\$ 127,10 | R\$ 2.542,00  |
| 176 | 8048 | <b>BRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE C/ MANGUITO EM PU REUTILIZÁVEL P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - ADULTO GRANDE</b> , MEDINDO NO MÍNIMO 35-44 CM, acompanhado de no mínimo 5 conectores plásticos (orct162) para braçadeira PNI de 1 via, cada unidade)                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 15  | R\$ 83,19  | R\$ 1.247,85  |
| 177 | 8049 | <b>RESERVATÓRIO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200ML.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 200 | R\$ 25,98  | R\$ 5.196,00  |
| 178 | 8050 | <b>BOBINA PARA (ECG) ELETROCARDIOGRAFO, MEDINDO 80mm x 30m.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 50  | R\$ 19,05  | R\$ 952,50    |
| 179 | 8051 | <b>LUVA PVC FORRADA CANO LONGO E PALMA ÁSPERA, 70 CM, NA COR AZUL.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PARES   | 50  | R\$ 52,67  | R\$ 2.633,50  |
| 180 | 8052 | <b>MÁSCARA CONTRA GASES ¼ FACIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 30  | R\$ 35,33  | R\$ 1.059,90  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |       |            |               |
|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|---------------|
|     |      | <b>2002 PARA 2 FILTROS, MODELO DE REFERENCIA CA 33596</b> acompanhado de 88 filtros químico VO/GA-1 compatível com a mesma marca da máscara contra gases.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |       |            |               |
| 181 | 8053 | <b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO ÓPTICO</b> , com armação de nylon, haster regulares, filtra 99,9% dos raios UVA/UVB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 50    | R\$ 4,54   | R\$ 227,00    |
| 182 | 8054 | <b>CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR E SUSPENSÃO PLASTOR</b> CAIXA , ABA FRONTAL , COR AZUL MARINHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 20    | R\$ 14,67  | R\$ 293,40    |
| 183 | 8055 | <b>LENÇOL TNT BRANCO COM ELÁSTICO, (PACOTE COM 10 UNIDADES)</b> , dimensões 2,0 x 0,90 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 3.000 | R\$ 15,84  | R\$ 47.520,00 |
| 184 | 8056 | <b>MASCARA PFF2 COM FILTRO KSN CA 10578</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 200   | R\$ 8,35   | R\$ 1.670,00  |
| 185 | 8057 | <b>LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL 100% FIBRAS NATURAIS 70x50M</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 150   | R\$ 124,33 | R\$ 18.649,50 |
| 186 | 8058 | <b>MÁSCARA N95</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 500   | R\$ 2,73   | R\$ 1.365,00  |
| 187 | 8059 | <b>PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO FLEY DYSTRAY 15dB</b> - CA 29847.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 100   | R\$ 3,56   | R\$ 356,00    |
| 188 | 8074 | <b>BATA CIRÚRGICA ROUPA HOSPITALAR PROCEDIMENTOS EXAMES MÉDICOS (TAMANHO P)</b> , contendo as seguintes características:<br>- Cor: Rosa ou Lilás<br>- Gênero: Sem gênero - unissex<br>- Tipo de gola: Em V<br>- Material principal: Fabricado em tecido Tapé brim leve Santista, 100% algodão.<br>- Composição: 100% algodão<br>- É personalizado: Não<br>- Possui tiras laterais para amarrar.<br>- Não possui bolso, botões, zípers ou fechos.<br>- Muito resistente, tecido de alta qualidade, é a preferida por médicos e enfermeiros. | UNIDADE | 10    | R\$ 53,84  | R\$ 538,40    |
| 189 | 8075 | <b>BATA CIRÚRGICA ROUPA HOSPITALAR PROCEDIMENTOS EXAMES MÉDICOS (TAMANHO M)</b> , contendo as seguintes características:<br>- Cor: Rosa ou Lilás<br>- Gênero: Sem gênero - unissex<br>- Tipo de gola: Em V<br>- Material principal: Fabricado em tecido Tapé brim leve Santista, 100% algodão.<br>- Composição: 100% algodão<br>- É personalizado: Não<br>- Possui tiras laterais para amarrar.<br>- Não possui bolso, botões, zípers ou fechos.<br>- Muito resistente, tecido de alta                                                     | UNIDADE | 10    | R\$ 53,84  | R\$ 538,40    |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |           |              |
|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
|     |      | qualidade, é a preferida por médicos e enfermeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |           |              |
| 190 | 8076 | <b>BATA CIRÚRGICA ROUPA HOSPITALAR PROCEDIMENTOS EXAMES MÉDICOS (TAMANHO G),</b><br>contendo as seguintes características:<br>- Cor: Rosa ou Lilás<br>- Gênero: Sem gênero - unissex<br>- Tipo de gola: Em V<br>- Material principal: Fabricado em tecido Tapé brim leve Santista, 100% algodão.<br>- Composição: 100% algodão<br>- É personalizado: Não<br>- Possui tiras laterais para amarrar.<br>- Não possui bolso, botões, zípers ou fechos.<br>- Muito resistente, tecido de alta qualidade, é a preferida por médicos e enfermeiros.  | UNIDADE | 10  | R\$ 53,84 | R\$ 538,40   |
| 191 | 8077 | <b>BATA CIRÚRGICA ROUPA HOSPITALAR PROCEDIMENTOS EXAMES MÉDICOS (TAMANHO GG),</b><br>contendo as seguintes características:<br>- Cor: Rosa ou Lilás<br>- Gênero: Sem gênero - unissex<br>- Tipo de gola: Em V<br>- Material principal: Fabricado em tecido Tapé brim leve Santista, 100% algodão.<br>- Composição: 100% algodão<br>- É personalizado: Não<br>- Possui tiras laterais para amarrar.<br>- Não possui bolso, botões, zípers ou fechos.<br>- Muito resistente, tecido de alta qualidade, é a preferida por médicos e enfermeiros. | UNIDADE | 10  | R\$ 53,84 | R\$ 538,40   |
| 192 | 8082 | <b>KIT SACO PARA ÓBITO COMPOSTO POR:</b><br>- 01 Saco 100% impermeável, contra fluídos corpóreos;<br>- 01 Saco externo com abertura Frontal<br>- 01 Etiqueta de identificação de classe de risco (agente biológico classe de risco 3).                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KIT     | 50  | R\$ 82,95 | R\$ 4.147,50 |
| 193 | 8083 | <b>AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR IMPERMEÁVEL,</b><br>gramatura 50 g/M <sup>2</sup> laminado, mangas longas com elástico nos punhos e tiras para amarrar na cintura e pescoço confeccionado em 74% de tecido não tecido (TNT) polipropileno do tipo agulhado e 26% tecido laminado de Polietileno com aditivo masterbatch.                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 200 | R\$ 28,67 | R\$ 5.734,00 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |            |               |
|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|---------------|
| 194 | 8084 | <b>TESTE IMUNOCROMATOGRÁFIA COVID-19 – AG (CAIXA C/ 25 UND)</b><br>- Detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19)<br>- Sensibilidade: 84,4%<br>- Especificidade: 99%<br>- Armazenamento: 2 a 30°C<br>- Amostra: swab de nasofaringe<br>- Tempo do Teste: 15-30 minutos (não ler após 30 minutos)<br>- Validade: 24 meses<br>- Kit: acompanha swab para coleta nasal                                                                                                                                                | CAIXA   | 50 | R\$ 263,67 | R\$ 13.183,50 |
| 195 | 8085 | <b>KIT MASCARA DE VENTURI (ADULTO) COMPOSTO POR:</b><br>- Mascara Transparente flexível antitóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais;<br>- Traqueia corrugada<br>- 06 (seis) diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, nas cores <b>azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%)</b> .<br>- Copo (branco) com entrada para ar comprimido e prolongamento de oxigênio. Extensão PVC de no mínimo 2,0 metros para Mascara de Venturi (Mangueira). | KIT     | 30 | R\$ 98,76  | R\$ 2.962,80  |
| 196 | 8086 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 01<br>Indicação: RN a Lactentes até 5 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 10 | R\$ 88,91  | R\$ 889,10    |
| 197 | 8087 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 1,5<br>Indicação: Lactentes até 5 a 10 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 15 | R\$ 88,91  | R\$ 1.333,65  |
| 198 | 8088 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 2,0<br>Indicação: Lactentes de 10kg até pré-escolares de 20kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 20 | R\$ 88,91  | R\$ 1.778,20  |
| 199 | 8089 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 2,5<br>Indicação: Crianças de 20 a 30kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 25 | R\$ 88,91  | R\$ 2.222,75  |
| 200 | 8091 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 3,0<br>Indicação: crianças / adolescentes de 30 a 50 Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 30 | R\$ 88,91  | R\$ 2.667,30  |
| 201 | 8092 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 4,0<br>Indicação: adultos de 50 a 70 Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 30 | R\$ 88,91  | R\$ 2.667,30  |
| 202 | 8093 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 5,0<br>Indicação: adultos acima de 70 Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 30 | R\$ 88,91  | R\$ 2.667,30  |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |              |               |
|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|---------------|
| 203 | 8094 | <p><b>MÁSCARA FACIAL TOTAL - CPAP FULL FACE ADULTO NÃO VENTILADA, TAM. "P".</b><br/><b>Máximo conforto e acoplamento perfeito</b><br/>- Coxim de silicone moldado em peça única; pequeno, leve e confortável.<br/>- Máscara transparente que permite excelente visão da boca e da área nasal.<br/>- Menor espaço morto resulta em baixo acúmulo de CO2.<br/>- Conectores com duplo giro de 360 graus no conector da máscara e no conector de fixação do tubo padrão de 22 mm.<br/>- Fixador cefálico com cinco pontas e velcro para ajuste à cabeça garante fixação segura e máxima mobilidade.</p> <p><b>Acompanha:</b><br/>- Um par de presilhas para encaixe do fixador cefálico.<br/>- Fixador cefálico em neoprene, hipoalergênico.<br/>- Conector para tubo corrugado com conexão 22 mm.</p> | UNIDADE | 10 | R\$ 2.918,33 | R\$ 29.183,30 |
| 204 | 8095 | <p><b>MÁSCARA FACIAL TOTAL - CPAP FULL FACE ADULTO NÃO VENTILADA, TAM. "M".</b><br/><b>Máximo conforto e acoplamento perfeito</b><br/>- Coxim de silicone moldado em peça única; pequeno, leve e confortável.<br/>- Máscara transparente que permite excelente visão da boca e da área nasal.<br/>- Menor espaço morto resulta em baixo acúmulo de CO2.<br/>- Conectores com duplo giro de 360 graus no conector da máscara e no conector de fixação do tubo padrão de 22 mm.<br/>- Fixador cefálico com cinco pontas e velcro para ajuste à cabeça garante fixação segura e máxima mobilidade.</p> <p><b>Acompanha:</b><br/>- Um par de presilhas para encaixe do fixador cefálico.<br/>- Fixador cefálico em neoprene, hipoalergênico.<br/>- Conector para tubo corrugado com conexão 22 mm.</p> | UNIDADE | 10 | R\$ 2.918,33 | R\$ 29.183,30 |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |              |               |
|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|---------------|
| 205 | 8096 | <b>MÁSCARA FACIAL TOTAL - CPAP FULL FACE ADULTO NÃO VENTILADA, TAM. "G".</b><br><br><b>Máximo conforto e acoplamento perfeito</b><br>- Coxim de silicone moldado em peça única; pequeno, leve e confortável.<br>- Máscara transparente que permite excelente visão da boca e da área nasal.<br>- Menor espaço morto resulta em baixo acúmulo de CO2.<br>- Conectores com duplo giro de 360 graus no conector da máscara e no conector de fixação do tubo padrão de 22 mm.<br>- Fixador cefálico com cinco pontas e velcro para ajuste à cabeça garante fixação segura e máxima mobilidade.<br><br><b>Acompanha:</b><br>- Um par de presilhas para encaixe do fixador cefálico.<br>- Fixador cefálico em neoprene, hipoalergênico.<br>- Conector para tubo corrugado com conexão 22 mm. | UNIDADE | 10 | R\$ 2.918,33 | R\$ 29.183,30 |
| 206 | 8097 | <b>KIT CIRCUITO RESPIRATÓRIO REUTILIZÁVEL ADULTO, SEM PROXIMAL, contendo:</b><br><br>- 04 Traqueias 22x600 mm<br>- 01 traqueia 22x400 mm<br>- 01 conector Y<br>- 02 drenos 22 mm<br>- 01 suporte de traqueia<br>- 01 conector 60º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KIT     | 50 | R\$ 152,50   | R\$ 7.625,00  |
| 207 | 8098 | <b>MASCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (NÃO REINALANTE) TAMANHO (ADULTO),</b> confeccionada em vinil transparente, presilha ajustável de nariz para fixação, elástico para ajuste facial, Extensão (mangueira) em PVC de no mínimo 2,0 metros, reservatório de capacidade mínima de 750 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 50 | R\$ 101,15   | R\$ 5.057,50  |
| 208 | 8099 | <b>MASCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (NÃO REINALANTE) TAMANHO (INFANTIL),</b> confeccionada em vinil transparente, presilha ajustável de nariz para fixação, elástico para ajuste facial, Extensão (mangueira) em PVC de no mínimo 2,0 metros, reservatório de capacidade mínima de 750 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 30 | R\$ 39,68    | R\$ 1.190,40  |
| 209 | 8100 | <b>PROTETOR FACIAL INCOLOR 200mm.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 20 | R\$ 26,25    | R\$ 525,00    |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |              |               |
|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|---------------|
| 210 | 8101 | <b>ESTESIÔMETRO</b> (Kit de teste de sensibilidade).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KIT     | 06  | R\$ 433,14   | R\$ 2.598,84  |
| 211 | 8102 | <b>TUBO LATEX Nº 201, CIRURGICO GARROTE (PACOTE COM 15 METROS).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PACOTE  | 20  | R\$ 121,67   | R\$ 2.433,40  |
| 212 | 8103 | <b>TUBO LATEX Nº 204, CIRURGICO GARROTE (PACOTE COM 15 METROS).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PACOTE  | 10  | R\$ 211,16   | R\$ 2.111,60  |
| 213 | 8104 | <b>IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO</b> , utilizado para imobilizar a coluna vertebral:<br><br><ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionado em material resistente e impermeabilizado</li> <li>- Possui alças que facilitam o levantamento da vítima</li> <li>- Possui cintos com cores padronizadas</li> <li>- Possui material radio-transparente</li> <li>- acompanha bolsa para acondicionamento</li> <li>- Possui tirante para testa e queixo.</li> </ul> | UNIDADE | 05  | R\$ 303,75   | R\$ 1.518,75  |
| 214 | 8105 | <b>KIT PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO</b> , contendo:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Válvula reguladora com fluxômetro a bilha</li> <li>- 01 Umidificador de ar</li> <li>- 01 Mangueira de conexão</li> <li>- 01 Máscara</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                        | KIT     | 40  | R\$ 1.029,64 | R\$ 41.185,60 |
| 215 | 8106 | <b>CINTA CATRACA RETRÁTIL PARA AMARRAÇÃO</b> , contendo as seguintes especificações:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprimento: 2 metros</li> <li>- Largura: 25 mm</li> <li>- Capacidade de carga: 340 kg</li> <li>- Carga de ruptura: 680 kg</li> <li>- Ganchos emborrachado em "S".</li> </ul>                                                                                                                                                        | KIT     | 12  | R\$ 166,36   | R\$ 1.996,32  |
| 216 | 8107 | <b>SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100L (BRANCO LEITOSO), PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES</b> cada, produto possui emblema, símbolo e escrita de substância infectante, fabricado em polietileno de alta densidade, para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branca, de uso único.                                                                                                                                     | PACOTE  | 300 | R\$ 86,01    | R\$ 25.803,00 |
| 217 | 8108 | <b>SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50L (BRANCO LEITOSO), PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES</b> cada, produto possui emblema, símbolo e escrita de substância infectante, fabricado em polietileno de alta densidade, para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branca, de uso único.                                                                                                                                      | PACOTE  | 250 | R\$ 47,33    | R\$ 11.832,50 |
| 218 | 8109 | <b>INDICADOR QUIMICO CLASSE 5 ESTERILIZAÇÃO VAPOR</b> , pacote com 250 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PACOTE  | 80  | R\$ 131,90   | R\$ 10.552,00 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |     |            |               |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------------|---------------|
| 219 | 8110  | <b>QUATERNÁRIO DE AMÔNIA CLASSE 5, FRASCO COM 5 LITROS</b> , produto deve render no mínimo 1.000 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FRASCO   | 150 | R\$ 162,14 | R\$ 24.321,00 |
| 220 | 10049 | <b>CAIXA PLASTICA BIN GAVETA Nº 7A - 17,0 x 41,0 x 34,0 cm - COR AZUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE  | 30  | R\$ 40,73  | R\$ 1.221,90  |
| 221 | 10050 | <b>CAIXA PLASTICA BIN GAVETA Nº 8 - 19,0 x 32,0 x 43,0 cm - COR AZUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE  | 30  | R\$ 31,07  | R\$ 932,10    |
| 222 | 10051 | <b>CAIXA PLASTICA BIN GAVETA Nº 5</b><br>Dimensões Externas - 11,5 cm de altura x 15 cm de largura x 25,5 cm de comprimento -COR AZUL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE  | 30  | R\$ 8,95   | R\$ 268,50    |
| 223 | 10468 | <b>DETERGENTE ENZIMATICO 2 LT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LITRO    | 100 | R\$ 108,52 | R\$ 10.852,00 |
| 224 | 10469 | <b>LACRE DE SEGURANÇA DUPLA TRAVA EM POLIPROPILENO NUMERADO 16 CM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE  | 05  | R\$ 240,31 | R\$ 1.201,55  |
| 225 | 10470 | <b>SUPORTE EM METAL PARA CAIXA COLETOR PAPELÃO PÉRFURO CORTANTE 13 L.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE  | 17  | R\$ 49,35  | R\$ 838,95    |
| 226 | 11324 | <b>TUBO PARA COLETA SANGUE 5 ml, Tampa Amarela</b> , gel separador, conjunto com 100 unidades. Material do tubo vidro, material da base plástico, não é graduada, produto deve conter registro da ANVISA.<br><b>Acompanha:</b><br>- Estante/suporte para os tubos compatíveis com o tamanho/largura dos tubos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CONJUNTO | 20  | R\$ 140,59 | R\$ 2.811,80  |
| 227 | 11325 | <b>TUBO PARA COLETA SANGUE a vácuo 4 ml, Tampa Roxa</b> , conjunto com 100 unidades. Material do tubo vidro, material da base vidro, é graduada. Produto deve conter registro da ANVISA.<br><b>Acompanha:</b><br>- Estante/suporte para os tubos compatíveis com o tamanho/largura dos tubos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CONJUNTO | 20  | R\$ 69,67  | R\$ 1.393,40  |
| 228 | 11326 | <b>REANIMADOR PULMONAR BABY-NEONATAL</b> , possui balão de parede dupla em silicone, com limitador de pressão embutido, possui sistema exclusivo de válvula com obturador único, possui alça integrada para compressão uniformizada e conforto do usuário. Possui componentes autoclaváveis a 134º, inclusive o reservatório de oxigênio, possui válvula limitadora de pressão para proteção adicional. Reanimador Baby pediátrico e Neonatal atende pacientes com até 20kg. Dimensões aproximadas: 265mmx85mm (incluindo válvula do paciente), Peso: 190g, volume máximo de ventilação: 300ml aproximadamente.<br><b>Possui/acompanha:</b> | UNIDADE  | 03  | R\$ 238,51 | R\$ 715,53    |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994**

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |            |            |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|------------|
|     |       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conector do paciente: 22/15mm (ISO)</li> <li>- Conector de expiração: 30mm, macho (específica do Ambu)</li> <li>- Volume morto: menor que 6ml</li> <li>- Fugas (em ambos os lados): não mensurável</li> <li>- Resistência inspiratória a 50l/min: aprox. -0,37kPa (-3,7 cm H2O)</li> <li>- Resistência expiratória a 50l/min: aprox. 0,45kPa (-4,5 cmH2O)</li> <li>- Tubo reservatório de oxigênio: comprimento 250mm; volume: 100ml</li> <li>- Balão reservatório de oxigênio: volume aproximado 1500ml</li> <li>- Máscara n<sup>o</sup> 05 Ambu</li> <li>- Máscara n<sup>o</sup> 0 A aberto Ambu</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |            |            |
| 229 | 11345 | <p><b>REANIMADOR PULMONAR ADULTO</b>, possui balão de parede dupla em silicone, com limitador de pressão embutido, possui sistema exclusivo de válvula com obturador único, possui alça integrada para compressão uniformizada e conforto do usuário. Reanimador pulmonar de adultos e crianças com peso corporal superior a 15kg (03 anos) aproximadamente. Possui volume máximo proximamente de 1.300ml, possui tira para suporte integrada para maior comodidade do profissional (Tamanho Adulto), possui sistema totalmente autoclavável a 134<sup>o</sup> C, possui peso aproximado de 415g, - Volume da bolsa de oxigênio: Aprox. 1500ml.</p> <p><b>Possui/acompanha:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conector do paciente: 22/15mm (ISO)</li> <li>- Conector expiratório: 30mm macho (ISO)</li> <li>- Máscara compatível com o reanimador</li> <li>- Espaço morto: 5ml</li> <li>- Resistência inspiratória: a 50l/min Aprox. -0,35 kPa (-3,5cm H2O)</li> <li>- Resistência expiratória: a 50l/min Aprox. 0,26 kPa (2,6cm H2O)</li> <li>- Máxima pressão de descarga: a 0,21/kPa Aprox. 10 kPa (100cm H2O)</li> <li>- Sistema de limitação: de Pressão: A dupla bolsa limita a pressão das vias respiratórias a aproximadamente 7 kPa (70cm H2O) em uma compressão normal com uma mão</li> <li>- Resistência inspiratória da bolsa de oxigênio (sem fornecimento de oxigênio): a 50l/min Aprox. -0,1 kPa (-1,0cm H2O)</li> <li>- Temperatura de funcionamento: -</li> </ul> | UNIDADE | 03 | R\$ 282,93 | R\$ 848,79 |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |            |               |
|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|---------------|
|     |       | 18°C a 50°C<br>- Temperatura de armazenamento: -<br>40°C a 70°C.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |            |               |
| 230 | 11346 | <b>DETECTOR DE VEIA PORTÁTIL</b> , possui visualização precisa com tecnologia de luz infravermelha, simples de usar, botão ON/OFF com intensidade, super intuitivo, design ergonômico em ABS, leve e resistente e versátil. É portátil e não requer ligação à rede elétrica, funciona apenas com 02 pilhas alcalinas já incluídas no tamanho AA. Facilita a identificação do trajeto venoso durante a prática, aumenta a clareza visual em diferentes tipos de pele e <b>idades</b> . Seu formato é anatômico e confortável para um perfeito manuseio e melhores diagnósticos. Produto deve conter Registro ANVISA.            | UNIDADE | 20    | R\$ 177,77 | R\$ 3.555,40  |
| 231 | 10630 | <b>SONDA (URIPEN)</b> , dispositivo para incontinência urinária masculino com extensão, Tamanho G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 2.500 | R\$ 6,19   | R\$ 15.475,00 |
| 232 | 11347 | <b>PINÇA WINTER 27 CM RETA PARA ABORTO E PLACENTA N° 3</b> , produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, produto deve conter Registro ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 10    | R\$ 199,00 | R\$ 1.990,00  |
| 233 | 11348 | <b>KIT FIO GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE - ADULTO - C/ 03 UNIDADES DO MESMO TAMANHO</b> , adulto comprimento 70 cm, espessura 5,0 mm (15 frenchs) para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm. Cor contrastante (amarelo brilhante). Possui segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão. possui haste com escala graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas as extremidades, possui marcações situadas na face anterior que favorece a leitura durante o procedimento. É estéril, pronto para uso imediato, é isento de Látex. possui registro ANVISA. | KIT     | 40    | R\$ 267,33 | R\$ 10.693,20 |
| 234 | 11349 | <b>KIT FIO GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE - PEDIATRICO - C/ 03 UNIDADES DO MESMO TAMANHO (6F) 2,0 mm x 535 mm</b> . Cor contrastante (amarelo brilhante). Possui segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão. possui haste com escala graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KIT     | 30    | R\$ 169,05 | R\$ 5.071,50  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994**

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |     |              |               |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--------------|---------------|
|     |       | ambas as extremidades, possui marcações situadas na face anterior que favorece a leitura durante o procedimento. É estéril, pronto para uso imediato, é isento de Látex. possui registro ANVISA.                                                                                                                                |          |     |              |               |
| 235 | 11350 | <b>ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS - MÁSCARA P</b> , possui encaixe universal (compatível com todas as bombinhas de mercado, possui máscara macias e atóxicas, possui válvulas em silicone, unidirecional no bocal, possui registro na ANVISA.                                                                                      | UNIDADE  | 20  | R\$ 46,89    | R\$ 937,80    |
| 236 | 11351 | <b>ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS - MÁSCARA M</b> , possui encaixe universal (compatível com todas as bombinhas de mercado, possui máscara macias e atóxicas, possui válvulas em silicone, unidirecional no bocal, possui registro na ANVISA.                                                                                      | UNIDADE  | 20  | R\$ 46,89    | R\$ 937,80    |
| 237 | 11352 | <b>ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS - MÁSCARA G</b> , possui encaixe universal (compatível com todas as bombinhas de mercado, possui máscara macias e atóxicas, possui válvulas em silicone, unidirecional no bocal, possui registro na ANVISA.                                                                                      | UNIDADE  | 20  | R\$ 46,89    | R\$ 937,80    |
| 238 | 10927 | <b>AUTO LANCETAS G-TECH MINI</b> , ultrafina, confortáveis e fáceis de usar, caixa contendo 100 unidades, produto deve conter manual, etiqueta com dados do fabricante e prazo de validade no mínimo 48 meses.                                                                                                                  | CAIXA    | 300 | R\$ 37,00    | R\$ 11.100,00 |
| 239 | 11353 | <b>BOLSA DE RESGATE G (AZUL E LARANJA)</b> , impermeável, possui alça de mão larga, nylon resistente, zíper com dois cursores de abertura total, compartimentos nas laterais internas, costura dupla, forro em TNT, faixas reflexivas frontais e zíper de qualidade, é lavável, dimensões aproximadas da bolsa 90 x 35 x 30 cm. | UNIDADE  | 05  | R\$ 332,67   | R\$ 1.663,35  |
| 240 | 11354 | <b>CUBAS REDONDAS ASSEPSIA CIRURGICAS HOSPITALARES 12 CM, CONJUNTO COM 5 PEÇAS</b> , fabricadas em aço inoxidável, medida de 12 cm, capacidade de 400 ml cada cuba.                                                                                                                                                             | CONJUNTO | 05  | R\$ 356,60   | R\$ 1.783,00  |
| 241 | 11355 | <b>GAVETEIRO ORGANIZADOR DE MESA 03 GAVETAS</b> , possui alças, estilo moderno, fabricado em material plástico resistente de alta durabilidade, o gaveteiro possui 3 prateleiras com puxadores e limitador de abertura para a gaveta não cair, dimensões aproximadas do produto: 18.5 cm x 27.5 cm x 22.5 cm.                   | UNIDADE  | 08  | R\$ 155,99   | R\$ 1.247,92  |
| 242 | 11356 | <b>CUFÔMETRO, MEDIDOR DE PRESSÃO DE CUFF</b> , possui ajuste da pressão do CUFF, possui monitor integrado de pressão indicando a faixa                                                                                                                                                                                          | UNIDADE  | 01  | R\$ 3.428,22 | R\$ 3.428,22  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|                          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |    |              |                         |
|--------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--------------|-------------------------|
|                          |       | ideal da pressão do cuff, possui bomba de calibração com botão de alívio de pressão. Possui Manômetro analógico e inflador para medição da pressão do cuff do tubo endotraqueal com variação de escala de 0 a 120 cm H2O com indicação de códigos de cores para pressão ideal e bulbo inflador para ajuste da pressão adequada com botão de alívio da pressão, possui registro na ANVISA. |          |    |              |                         |
| 243                      | 11357 | <b>KIT FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL). O Kit possui 3 fios para intubação, sendo: 1 adulto (14Fr), 1 pediátrico (10Fr) e 1 Neonatal (6Fr).</b> O kit é composto pelos fios de alumínio flexíveis, envolto por uma bainha plástica. O kit é esterilizado a óxido de etileno. O kit possui certificação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).      | KIT      | 30 | R\$ 197,34   | R\$ 5.920,20            |
| 244                      | 11358 | <b>CONJUNTO CAPACETES DE ACRILICO (HOOD) PARA OXIGÊNIO 016,</b> o conjunto contem 3 capacetes nos seguintes tamanhos:<br>1 Capacete 83mm/diâmetro 77mm<br>1 Capacete 87mm/diâmetro 87mm<br>1 Capacete 99mm/diâmetro 102mm                                                                                                                                                                 | CONJUNTO | 10 | R\$ 1.018,68 | R\$ 10.186,80           |
| 245                      | 11359 | <b>CARRO PARA CURATIVO INOX HOSPITALAR COM BALDE E BACIA,</b> fabricando em inox, acompanha balde e bacia, dimensões aproximadas do carro: 80 x 40 x 110 cm (AxLxC). Dimensões aproximadas do balde: 10 litros, dimensões aproximadas da bacia 20 cm.                                                                                                                                     | UNIDADE  | 03 | R\$ 1.937,60 | R\$ 5.812,80            |
| 246                      | 11360 | <b>BALDE HOSPITALAR INOX 304 - 10 Litros,</b> fabricado em aço inox 304, possui alça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE  | 06 | R\$ 367,10   | R\$ 2.202,60            |
| 247                      | 11361 | <b>BALDE A CHUTE,</b> material aço inox, 4 rodízios de 2", o balde é de 5 litros, altura 30 cm do chão até o topo do balde, dimensões 30x30cm (Largura x Comprimento).                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE  | 03 | R\$ 596,66   | R\$ 1.789,98            |
| 248                      | 11362 | <b>MESA AUXILIAR HOSPITALAR,</b> fabricada em aço inox, estável, pratica, segura e elegante, possui pés tubulares de 3/4 com rodízios de 2 tampo e prateleira, espessura da chapa 061 mm bitola 24, dimensões externas aproximadas 0.60 m comp. x 0.40 m larg. x 0.80 m alt. cubagem 0,2365 M <sup>3</sup> , peso 06 Kg.                                                                  | UNIDADE  | 05 | R\$ 591,33   | R\$ 2.956,65            |
| <b>VALOR FINAL TOTAL</b> |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |    |              | <b>R\$ 4.357.546,99</b> |

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
1.3.1. O Termo de Referência;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994**

---

- 1.3.2. O Edital da Licitação
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 2021.*
- 2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*
- 2.1.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*
- 2.2. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 2.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- 2.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*
- 4.2.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*
- 5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*
- 5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*
- 5.4.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 6.2.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994**

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX (60 dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXXX(60 dias).
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994**

- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n<sup>o</sup> 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

**10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*
- 10.2. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*
- 10.3. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*
- 10.4. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.*
- 10.5. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*
- 10.6. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*
- 10.6.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*
- 10.6.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*
- 10.6.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*
- 10.7. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.*
- 10.8. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

- 10.9. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*
- 10.10. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*
- 10.11. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*
- 10.12. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*
- 10.13. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*
- 10.13.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*
- 10.13.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.*
- 10.14. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*
- 10.15. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*
- 10.16. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*
- 10.16.1. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.*
- 10.16.2. *Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.*
- 10.16.3. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 11.1. *Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:*
- a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*
  - b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
  - c) *der causa à inexecução total do contrato;*
  - d) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
  - e) *apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;*
  - f) *praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
  - g) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
  - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
  - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para o Contratante;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município de Vale do Anari.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato **poderá** ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. *As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).*

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na imprensa oficial e/ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

*Vale do Anari, [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Anexo TR III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

**MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, 4571, Centro, Vale do Anari - RO, CEP 76.867-000, neste ato representado pelo(a) .....(cargo e nome) nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF/MF sob o nº .....e RG nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 000/2024, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 196/2024/SEMUSA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação (ou Aviso da Contratação Direta), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**18. DO OBJETO**

18.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**19. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

19.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| em TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                           |                             |            |                   |                   |          |                                          |  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|------------|-------------------|-------------------|----------|------------------------------------------|--|
|       | Especificação                                                         | Arca e exigida no edital) | Modelo e exigido no edital) | Quantidade | Quantidade máxima | Quantidade mínima | Valor Un | Aviso garantia ou fidelidade (se houver) |  |
|       |                                                                       |                           |                             |            |                   |                   |          |                                          |  |

19.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**20. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

20.1. O órgão gerenciador será o Município de Vale do Anari

20.2. Além do gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços:

a).....;

b).....

**21. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

- 21.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- 21.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- 21.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 21.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
- 21.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
- 21.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
- 21.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
- 21.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

**Dos limites para as adesões**

- 21.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 21.7. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

**22. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 22.1. *A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial ou PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*
- 22.1.1. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*
- 22.1.2. *Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.*
- 22.2. *A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 22.2.1. *O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994**

---

- 22.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 2021.
- 22.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 22.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 22.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.
- 22.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 22.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 22.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 22.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 22.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 22.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 26.
- 22.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 22.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 2021.
- 22.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 22.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 22.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 22.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994**

---

22.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

22.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**23. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

23.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

23.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 2021;

23.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

23.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**24. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

24.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

24.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

24.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

24.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

24.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

---

conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 2021.

24.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

24.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

24.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 26.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

24.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

24.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 26.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

24.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 24.2 e no item 24.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

24.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 2021.

## **25. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

25.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

25.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

25.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n<sup>o</sup> 11.462, de 2023.

25.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

25.5. No caso do remanejamento feito entre órgãos do Município, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

25.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 25.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**26. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

26.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

26.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

26.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

26.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n<sup>o</sup> 11.462, de 2023; ou

26.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

26.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 26.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

26.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

26.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

26.4.1. Por razão de interesse público;

26.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

26.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto n<sup>o</sup> 11.462, de 2023.

**27. DAS PENALIDADES**

27.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

27.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

27.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n<sup>o</sup> 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto n<sup>o</sup> 11.462, de 2023).



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

27.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**28. CONDIÇÕES GERAIS**

28.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

28.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**Anexo TR V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**Nº 017/SEMUSA/2025**

**1 – ITEM IDENTIFICADOR DA DEMANDA**

**1.1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS.**

**2 – UNIDADE DEMANDANTE**

**2.1 – Unidade Demandante:** Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

**3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1 –** A presente contratação tem por objetivo o fornecimento contínuo de **materiais de penso e insumos hospitalares** destinados ao atendimento das demandas do **Hospital de Pequeno Porte Sebastião Viana Ribeiro**, localizado no município de **Vale do Anari**, bem como das **Unidades Básicas de Saúde (UBS) da zona urbana e rural**. Esses materiais são essenciais para a execução de procedimentos assistenciais, ambulatoriais e hospitalares, garantindo condições adequadas de assepsia, segurança e eficácia nos cuidados prestados aos pacientes. O fornecimento visa assegurar o estoque regular de itens de uso frequente, como gases, ataduras, esparadrapos, algodão hidrófilo, curativos, seringas, agulhas, luvas, cateteres, entre outros, evitando descontinuidade no atendimento e prejuízos às rotinas das unidades de saúde.

Os materiais de penso e insumos hospitalares deverão ser **novos, de primeiro uso, de fabricação recente e em conformidade com as normas técnicas da ANVISA e do Ministério da Saúde**, atendendo aos padrões de qualidade, segurança e eficácia exigidos para o uso hospitalar. Os produtos devem ser entregues devidamente embalados, com identificação clara de lote, validade e registro sanitário. O fornecedor será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais no **Hospital Sebastião Viana Ribeiro** e nas **UBS da zona urbana e rural de Vale do Anari**, conforme cronograma estabelecido no contrato, devendo garantir a reposição de eventuais produtos com defeito, vencidos ou em desconformidade com as especificações técnicas solicitadas pela administração municipal.

A contratação justifica-se pela necessidade de **manter o pleno funcionamento dos serviços de saúde** no município de Vale do Anari, assegurando suporte adequado às equipes médicas e de enfermagem nas atividades de curativo, sutura, infusão, coleta de material biológico e demais procedimentos. A regularidade no fornecimento desses materiais impacta diretamente na qualidade do atendimento ao paciente, na prevenção de infecções hospitalares e na redução de riscos operacionais. Ademais, a centralização da aquisição possibilitará maior controle de estoque, padronização de insumos e otimização dos recursos públicos, promovendo **economicidade, eficiência e transparência** no processo de gestão hospitalar e ambulatorial das unidades urbanas e rurais do município.

**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**4.1** - A contratada deverá fornecer exclusivamente produtos novos, de primeiro uso, com prazos de validade adequados, devidamente regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e em conformidade com a legislação sanitária vigente.

Os itens deverão estar embalados e acondicionados de forma a preservar sua integridade física e esterilidade (quando aplicável), garantindo segurança no uso clínico e hospitalar.

Os insumos devem atender aos padrões técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentando identificação clara de lote, data de fabricação, validade e fabricante.

A Administração poderá solicitar, sempre que necessário, documentos técnicos complementares, como registros sanitários, certificados de conformidade ou laudos de controle de qualidade.

A entrega deverá ocorrer no Hospital de Pequeno Porte Sebastião Viana Ribeiro, ou em outro local indicado pela Administração, conforme cronograma e necessidade dos serviços de saúde.

O transporte, a descarga e todos os custos logísticos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

O recebimento estará condicionado à conferência da integridade, especificações e validade dos itens. Produtos com avarias, divergências ou fora do padrão poderão ser recusados.

A contratada será responsável pela conformidade dos produtos entregues e pela substituição imediata de qualquer item que apresente defeito, não esteja de acordo com as especificações técnicas ou esteja com prazo de validade comprometido.

A empresa deverá manter responsável técnico habilitado para responder por questões de regularidade sanitária e rastreabilidade dos produtos fornecidos.

Todos os produtos deverão possuir registro, cadastro ou notificação válidos junto à ANVISA, bem como número de lote, data de fabricação e validade.

A contratada deverá manter controle de rastreabilidade dos produtos, permitindo localizar e substituir lotes em caso de alertas sanitários ou qualquer risco à saúde pública.

Dada a natureza essencial dos insumos, é fundamental que o fornecimento ocorra de forma regular, conforme prazos e quantidades estabelecidos no contrato. O descumprimento das obrigações poderá acarretar aplicação das penalidades legais, além da convocação de outro fornecedor classificado, com vistas a evitar desabastecimento.

#### **5 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS ESTRATÉGICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**5.1** - Após verificação do Plano Anual de Contratação do Município, conforme Id PCA PNCP: 84722917000190-000005/2025, Publicado em 13/08/2025, verificou-se que a presente aquisição consta no PCA-PNPC do Município sendo o ID do Item do PCA n.º 45, Classe 3099, Grupo – Outros Materiais de Consumo, em consonância com o planejamento estratégico da Administração Pública. Tal previsão evidencia que a demanda foi devidamente identificada, avaliada e programada previamente, assegurando alinhamento às diretrizes legais de planejamento das contratações públicas e reafirmando o compromisso com a economicidade, a eficiência e a transparência nos gastos públicos.

#### **6 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**6.1** - A contratação para o fornecimento de **materiais de penso e insumos hospitalares** poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à **produção, transporte, uso e descarte dos materiais hospitalares**.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

Durante o uso dos materiais, haverá a **geração de resíduos hospitalares** classificados, em sua maioria, como resíduos do grupo A (biológicos) e grupo D (comuns), conforme a Resolução CONAMA n.º 358/2005 e a RDC ANVISA n.º 222/2018. Caso não sejam descartados de maneira adequada, esses resíduos podem causar **contaminação do solo, da água e riscos à saúde pública**, devido à presença de agentes infecciosos e materiais perfuro cortantes. Portanto, torna-se essencial que o município garanta um sistema eficiente de coleta seletiva, segregação correta, armazenamento temporário seguro e destinação final ambientalmente adequada. Dessa forma, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação poderão ser mitigados, contribuindo para a **sustentabilidade e a preservação ambiental** no âmbito das unidades de saúde municipais.

Como forma de mitigar tais riscos, o Município de Vale do Anari é consorciado junto ao CISAN-RO (Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia), o qual possui empresa especializada na coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares gerados no município. Essa parceria assegura que todo o processo de manejo e eliminação dos resíduos ocorra conforme as normas da ANVISA, do CONAMA e dos órgãos ambientais estaduais. A adoção dessas medidas contribui significativamente para a redução de riscos ambientais e sanitários, promovendo o uso responsável dos recursos públicos e a sustentabilidade das ações de saúde no âmbito municipal.

## 7 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1 - A estimativa dos quantitativos foi baseada em um **levantamento técnico das demandas reais** do Hospital de Pequeno Porte (HPP) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, conforme o **Ofício N.º 003/FARM A.B - HPP/25**. A metodologia envolveu a análise de dados históricos de **procedimentos ambulatoriais e hospitalares**, a consideração de **fatores sazonais e epidemiológicos**, e a necessidade de manter um **estoque estratégico mínimo**. O cálculo foi **participativo**, envolvendo as equipes de enfermagem, farmácia e almoxarifado, garantindo que as quantidades sejam fidedignas, assegurem o abastecimento contínuo e mantenham a economicidade, evitando excessos.

| ITEM | COD  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMPOS. | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------------|---------------|
| 01   | 7865 | ÁGUA OXIGÊNADA VOLUME 20% DE 1 LITRO, para limpeza de microscópio.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FRASCO  | 100 | R\$ 36,13   | R\$ 3.613,00  |
| 02   | 7866 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1 LITRO, uso hospitalar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FRASCO  | 400 | R\$ 79,14   | R\$ 31.656,00 |
| 03   | 7867 | APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE OBESO, braçadeira reutilizável, tecido antialérgico, resistente, flexível e lavável, medidas 18x35 cm, manômetro, fecho em velcro, pera e válvula com precisão no enchimento, bolsa de ar confeccionada em borracha sintética, de alta resistência e durabilidade, com bolsa para acondicionamento. | UNIDADE | 10  | R\$ 151,01  | R\$ 1.510,10  |
| 04   | 7868 | APARELHO DE PRESSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 30  | R\$ 151,01  | R\$ 4.530,30  |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |            |              |
|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|
|    |      | <b>ARTERIAL<br/>ESFIGMOMANÔMETRO<br/>ANEROIDE ADULTO</b> , braçadeira reutilizável, tecido antialérgico, resistente, flexível e lavável, medidas 18x35 cm, manômetro, fecho em velcro, pera e válvula com precisão no enchimento, bolsa de ar confeccionada em borracha sintética, de alta resistência e durabilidade, com bolsa para acondicionamento.                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |            |              |
| 05 | 7869 | <b>APARELHO DE PRESSÃO<br/>ARTERIAL<br/>ESFIGMOMANÔMETRO<br/>ANEROIDE INFANTIL</b> , braçadeira reutilizável, tecido antialérgico, resistente, flexível e lavável, medidas 10x23 cm, manômetro, fecho em velcro, pera e válvula com precisão no enchimento, bolsa de ar confeccionada em borracha sintética, de alta resistência e durabilidade, com bolsa para acondicionamento.                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 06 | R\$ 121,68 | R\$ 730,08   |
| 06 | 7870 | <b>APARELHO MEDIDOR DE<br/>PRESSÃO COM BRAÇADEIRA<br/>GRANDE PARA OBESO</b> , características do aparelho, totalmente automático elétrico, 120 memórias, tripla zona de memória (Permite armazenar resultados independentes para 3 pessoas), indicação de arritmia cardíaca, gráfico indicador de nível de hipertensão, acompanha estojo para guardar.<br><b>Conteúdo da embalagem:</b><br>- 01 Aparelho Digital de Pressão Digital<br>- 01 Braçadeira de Braço<br>- 01 Manual de Instruções em português<br>- 01 Fonte para carregamento elétrico<br>- 01 Estojo de Acrílico<br>- 01 Caixa Original do Produto. | UNIDADE | 06 | R\$ 402,21 | R\$ 2.413,26 |
| 07 | 7871 | <b>APARELHO MEDIDOR DE<br/>PRESSÃO COM BRAÇADEIRA<br/>PARA ADULTO</b> , características do aparelho, totalmente automático elétrico, 120 memórias, tripla zona de memória (Permite armazenar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 12 | R\$ 222,96 | R\$ 2.675,52 |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |            |               |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|---------------|
|    |      | resultados independentes para 3 pessoas), indicação de arritmia cardíaca, gráfico indicador de nível de hipertensão, acompanha estojo para guardar.<br><br><b>Conteúdo da embalagem:</b><br>- 01 Aparelho Digital de Pressão Digital<br>- 01 Braçadeira de Braço<br>- 01 Manual de Instruções em português<br>- 01 Fonte para carregamento elétrico<br>- 01 Estojo de Acrílico<br>- 01 Caixa Original do Produto.                                                                                                                                                                                        |         |       |            |               |
| 08 | 7872 | <b>APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA PARA INFANTIL</b> , características do aparelho, totalmente automático elétrico, 120 memórias, tripla zona de memória (Permite armazenar resultados independentes para 3 pessoas), indicação de arritmia cardíaca, gráfico indicador de nível de hipertensão, acompanha estojo para guardar.<br><br><b>Conteúdo da embalagem:</b><br>- 01 Aparelho Digital de Pressão Digital<br>- 01 Braçadeira de Braço<br>- 01 Manual de Instruções em português<br>- 01 Fonte para carregamento elétrico<br>- 01 Estojo de Acrílico<br>- 01 Caixa Original do Produto. | UNDADE  | 06    | R\$ 239,21 | R\$ 1.435,26  |
| 09 | 7873 | <b>ALGODÃO HIDROFÍLICO</b> , fibra 100% rolo de 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 300   | R\$ 30,78  | R\$ 9.234,00  |
| 10 | 7874 | <b>ATADURA DE CREPOM 20 cm.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 6.000 | R\$ 2,66   | R\$ 15.960,00 |
| 11 | 7875 | <b>ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO</b> , 20cm x 1,80m, elaborado com fibras 100% algodão cru, cor natural, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, possuindo camada de goma, faces envolvendo em papel acetinado e acondicionado em sacos plásticos, podendo ser esterilizado em autoclave embalagem individual com dados                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 500   | R\$ 64,07  | R\$ 32.035,00 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |            |              |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|--------------|
|    |      | de identificação e procedência.                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |            |              |
| 12 | 7876 | <b>ABAIXADOR DE LINGUA (PACOTE COM 50 UNID)</b> , material de madeira, tipo descartável, 14 x 1,5cm x 2mm, formato tipo espátula, embalagem individual.                                                                                                         | PACOTE  | 180   | R\$ 11,00  | R\$ 1.980,00 |
| 13 | 7877 | <b>ATADURA DE CREPOM 10 CM</b>                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 4.000 | R\$ 0,97   | R\$ 3.880,00 |
| 14 | 7878 | <b>ATADURA GESSADA 10 CM</b>                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 500   | R\$ 4,85   | R\$ 2.425,00 |
| 15 | 7879 | <b>ATADURA GESSADA 20 CM</b>                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 500   | R\$ 13,23  | R\$ 6.615,00 |
| 16 | 7880 | <b>AGULHA DESCARTAVEL 25x7 (CAIXA COM 100 UND)</b> , material aço inox siliconado, tipo ponta bisel, curto trifacetado tipo conexão conector em plástico luer, característica adicionais protetor plástico, uso estéril descartável tipo embalagem individual.  | CAIXA   | 70    | R\$ 23,72  | R\$ 1.660,40 |
| 17 | 7881 | <b>AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 (CAIXA COM 100 UND)</b> , material aço inox siliconado, tipo ponta bisel, curto trifacetado tipo conexão conector em plástico luer, característica adicionais protetor plástico, uso estéril descartável tipo embalagem individual. | CAIXA   | 55    | R\$ 20,73  | R\$ 1.140,15 |
| 18 | 7882 | <b>AGULHA DESCARTÁVEL 30x0,8 (CAIXA COM 100 UND)</b> material aço inox siliconado, tipo ponta bisel, curto trifacetado tipo conexão conector em plástico luer, característica adicionais protetor plástico, uso estéril descartável tipo embalagem individual.  | CAIXA   | 50    | R\$ 30,35  | R\$ 1.517,50 |
| 19 | 7883 | <b>AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM (32G - 0,23 x 4mm)</b> , atóxica, apirogênica, caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                   | CAIXA   | 200   | R\$ 35,22  | R\$ 7.044,00 |
| 20 | 7884 | <b>ÁGUA PARA AUTOCLAVE SOLUÇÃO</b> , embalagem com 5 litros.                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 200   | R\$ 33,38  | R\$ 6.676,00 |
| 21 | 7885 | <b>BACIA DE AÇO INOX (USO HOSPITALAR)</b> bordas largas, facilitam o transporte e a acomodação em argolas abertas, descrição 32 cm, 3100 ml.                                                                                                                    | UNIDADE | 10    | R\$ 215,37 | R\$ 2.153,70 |
| 22 | 7886 | <b>CUBA DE RIM 700 ML</b> , cuba de uso hospitalar, material aço inox, formato tipo rim, capacidade cerca de 700 ml.                                                                                                                                            | UNIDADE | 10    | R\$ 73,33  | R\$ 733,30   |
| 23 | 7887 | <b>COMADRE DE INOX</b> , coletor de urina 3,5 litros, não estéril,                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 08    | R\$ 344,30 | R\$ 2.754,40 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                |         |        |            |                |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|----------------|
|    |      | dimensões: 43x28,5 cm.                                                                                                                                                         |         |        |            |                |
| 24 | 7888 | <b>CUBA LISA RETANGULAR</b> , Inox 22x12x1cm aço inox AISI 420, (uso hospitalar).                                                                                              | UNIDADE | 10     | R\$ 776,37 | R\$ 7.763,70   |
| 25 | 7889 | <b>CUBA LISA RETANGULAR</b> , Inox 37x27x4cm (uso hospitalar)                                                                                                                  | UNIDADE | 10     | R\$ 164,33 | R\$ 1.643,30   |
| 26 | 7890 | <b>COMPRESSA DE GAZE</b> , material tecido 100% algodão, tipo queijo, 8 camadas, quantidade 13 fios/cm <sup>2</sup> , 91x91, 4 dobras, embalagem plástica.                     | ROLO    | 150    | R\$ 80,23  | R\$ 12.034,50  |
| 27 | 7891 | <b>COMPRESSA GAZE (PACOTE COM 500 UNIDADES)</b> - Tecido 100% algodão, 13 fios cm <sup>2</sup> , cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5x7,5cm, 5 dobras, descartável. | PACOTE  | 14.000 | R\$ 35,46  | R\$ 496.440,00 |
| 28 | 7892 | <b>CATETER INTRAVENOSO 16G (CAIXA COM 100 UND)</b> , intravascular, periférico, jelco teflon, envelope com 1un, estéril, ocido de etileno, uso único.                          | CAIXA   | 250    | R\$ 149,47 | R\$ 37.367,50  |
| 29 | 7893 | <b>CATETER INTRAVENOSO 18G (CAIXA COM 100 UND)</b> , intravascular, periférico, jelco teflon, envelope com 1un, estéril, ocido de etileno, uso único.                          | CAIXA   | 300    | R\$ 170,47 | R\$ 51.141,00  |
| 30 | 7894 | <b>CATETER INTRAVENOSO 20G (CAIXA COM 100 UND)</b> , intravascular, periférico, jelco teflon, envelope com 1un, estéril, ocido de etileno, uso único.                          | CAIXA   | 350    | R\$ 191,70 | R\$ 67.095,00  |
| 31 | 7895 | <b>CATETER INTRAVENOSO 22G (CAIXA COM 100 UND)</b> , intravascular, periférico, jelco teflon, envelope com 1un, estéril, ocido de etileno, uso único.                          | CAIXA   | 500    | R\$ 192,00 | R\$ 96.000,00  |
| 32 | 7896 | <b>CATETER INTRAVENOSO 24G (CAIXA COM 100 UND)</b> , intravascular, periférico, jelco teflon, envelope com 1un, estéril, ocido de etileno, uso único.                          | CAIXA   | 500    | R\$ 191,70 | R\$ 95.850,00  |
| 33 | 7897 | <b>COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO (PACOTE COM 50 UNIDADES)</b> , 45x50 cm.                                                                                                      | PACOTE  | 500    | R\$ 65,51  | R\$ 32.755,00  |
| 34 | 7898 | <b>CONJUNTO KIT PAPANICOLAU (CAIXA COM 50 UNID)</b> , componentes:<br>- 1 Espécúlo vaginal P<br>- 1 par de luvas<br>- 1 Espátula Ayres descartável,<br>- 1 Escova cervical     | CAIXA   | 40     | R\$ 413,67 | R\$ 16.546,80  |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |            |               |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|---------------|
|    |      | - 1 Lâmina<br>- 1 Caixa de papelão para armazenagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |            |               |
| 35 | 7899 | <b>CONJUNTO KIT PAPANICOLAU (CAIXA COM 50 UNID),</b> componentes:<br>- 1 Espéculo vaginal <b>M</b><br>- 1 par de luvas<br>- 1 Espátula Ayres descartável,<br>- 1 Escova cervical<br>- 1 Lâmina<br>- 1 Caixa de papelão para armazenagem.                                                                                                                                                        | CAIXA   | 40  | R\$ 413,67 | R\$ 16.546,80 |
| 36 | 7900 | <b>CONJUNTO KIT PAPANICOLAU (CAIXA COM 50 UNID.),</b> componentes:<br>- 1 Espéculo vaginal <b>G</b><br>- 1 par de luvas<br>- 1 Espátula Ayres descartável,<br>- 1 Escova cervical<br>- 1 Lâmina<br>- 1 Caixa de papelão para armazenagem.                                                                                                                                                       | CAIXA   | 50  | R\$ 413,67 | R\$ 20.683,50 |
| 37 | 7901 | <b>CLOREXIDINA (DIGLUCONATO) DE 1 LITRO,</b> solução degermante, diluída a 2%; indicada para redução da flora microbiana de uso externo, uso antisséptico.                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 200 | R\$ 32,92  | R\$ 6.584,00  |
| 38 | 7902 | <b>CATETER NASAL DESCARTÁVEL – INFANTIL,</b> tipo óculos, estéril, com extensão de aproximadamente, 2,1m, confeccionado em PVC atóxico, flexível, de alta qualidade, que não cause ferimentos no paciente, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone adaptável as narinas, com fixação sobre as orelhas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. | UNIDADE | 250 | R\$ 3,31   | R\$ 827,50    |
| 39 | 7903 | <b>CATETER NASAL DESCARTÁVEL – ADULTO,</b> para oxigênio, tipo óculos, com 02 orifícios próximos, que ao ser instalado deverão ficar próximos as narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descartável, estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual.                                                                                         | UNIDADE | 700 | R\$ 2,83   | R\$ 1.981,00  |
| 40 | 7904 | <b>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO PP,</b> peça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 10  | R\$ 9,34   | R\$ 93,40     |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |           |            |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|------------|
|    |      | única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele e todo de uma cor, revestido com EVA resistente a fratura, em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, fechado com velcro de 50 mm, possui abertura para palpação e ventilação da nuca na parte da frente, possui abertura que permite a palpação de pulso carotídeo e acesso à traqueia.                                                     |         |    |           |            |
| 41 | 7905 | <b>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P</b> , peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele e todo de uma cor, revestido com EVA resistente a fratura, em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, fechado com velcro de 50 mm, possui abertura para palpação e ventilação da nuca na parte da frente, possui abertura que permite a palpação de pulso carotídeo e acesso à traqueia. | UNIDADE | 10 | R\$ 19,89 | R\$ 198,90 |
| 42 | 7906 | <b>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M</b> , peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele e todo de uma cor, revestido com EVA resistente a fratura, em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, fechado com velcro de 50 mm, possui abertura para palpação e ventilação da nuca na parte da frente, possui abertura que permite a palpação de pulso carotídeo e acesso à traqueia. | UNIDADE | 10 | R\$ 27,58 | R\$ 275,80 |
| 43 | 7907 | <b>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO G</b> , peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele e todo de uma cor, revestido com EVA resistente a fratura, em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, fechado com velcro de 50 mm, possui abertura para palpação e ventilação da nuca na parte da frente, possui abertura que permite a palpação de pulso carotídeo e acesso à traqueia. | UNIDADE | 10 | R\$ 22,72 | R\$ 227,20 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |            |               |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|---------------|
| 44 | 7908 | <b>BOLSA COLETORA DE URINA 2.000 ML SISTEMA FECHADO</b> , fabricada em PVC, estéril, descartável, possui válvula anti-refluxo, Composição: Tubo extensor de 100cm fabricado em PVC transparente (diâmetro interno 7mm e diâmetro externo 9mm), conector escalonado com tampa protetora, Clamp corta fluxo, alça para transporte, ponto de coleta, válvula de drenagem inferior (ponto de descarte). | UNIDADE | 3.000 | R\$ 6,65   | R\$ 19.950,00 |
| 45 | 7909 | <b>CURATIVO ADESIVO REDONDO (CAIXA COM 500 UND)</b> , (pós-vacinação), estéril, hipoalérgico, formato anatômico, descartável.                                                                                                                                                                                                                                                                       | CAIXA   | 50    | R\$ 30,05  | R\$ 1.502,50  |
| 46 | 7910 | <b>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 90 LITROS</b> , com tampa, transparente para armazenamento de transporte de seringa transparente, dimensões 44x66x47cm.                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 10    | R\$ 264,17 | R\$ 2.641,70  |
| 47 | 7911 | <b>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50 LITROS</b> , com tampa, transparente para armazenamento de transporte de seringa transparente, dimensões 59x38x34cm.                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 10    | R\$ 78,27  | R\$ 782,70    |
| 48 | 7912 | <b>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 12 LITROS</b> , com tampa, transparente para armazenamento de transporte de seringa transparente, dimensões 41x29x12cm.                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 10    | R\$ 31,75  | R\$ 317,50    |
| 49 | 7913 | <b>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 6 LITROS</b> , com tampa, transparente para armazenamento de transporte de seringa transparente, dimensões 33x22x10cm.                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 10    | R\$ 31,57  | R\$ 315,70    |
| 50 | 7914 | <b>BOLSA AMPOLA PARA MEDICAÇÃO (COR AMARELA)</b> , possuindo as seguintes características:<br>- Produzida em nylon<br>- Bolso interno com zíper<br>- Bolso de identificação<br>- Garante proteção aos medicamentos<br>- Parte interna revestida por uma manta térmica impermeável<br>- Alças largas de 3,5 mm<br>- Regulagem de tamanho                                                             | UNIDADE | 05    | R\$ 244,23 | R\$ 1.221,15  |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |            |              |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|
|    |      | - Transporte na mão ou nas costas em forma de mochila<br>- Altura 46 cm<br>- Largura 31 cm<br>- Profundidade 19 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |            |              |
| 51 | 7915 | <b>BOLSA AMPOLA PARA MEDICAÇÃO (COR VERMELHA)</b> , possuindo as seguintes características:<br>- Produzida em nylon<br>- Bolso interno com zíper<br>- Bolso de identificação<br>- Garante proteção aos medicamentos<br>- Parte interna revestida por uma manta térmica impermeável<br>- Alças largas de 3,5 mm<br>- Regulagem de tamanho<br>- Transporte na mão ou nas costas em forma de mochila<br>- Altura 46 cm<br>- Largura 31 cm<br>- Profundidade 19 cm | UNIDADE | 05 | R\$ 244,23 | R\$ 1.221,15 |
| 52 | 7916 | <b>BOLSA AMPOLA PARA MEDICAÇÃO (COR AZUL)</b> , possuindo as seguintes características:<br>- Produzida em nylon<br>- Bolso interno com zíper<br>- Bolso de identificação<br>- Garante proteção aos medicamentos<br>- Parte interna revestida por uma manta térmica impermeável<br>- Alças largas de 3,5 mm<br>- Regulagem de tamanho<br>- Transporte na mão ou nas costas em forma de mochila<br>- Altura 46 cm<br>- Largura 31 cm<br>- Profundidade 19 cm     | UNIDADE | 05 | R\$ 244,23 | R\$ 1.221,15 |
| 53 | 7919 | <b>CAIXA TÉRMICA 34 LITROS</b> , com rodas e com alça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 10 | R\$ 254,17 | R\$ 2.541,70 |
| 54 | 7920 | <b>CAIXA TÉRMICA 34 LITROS</b> sem rodas, com alça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 10 | R\$ 142,00 | R\$ 1.420,00 |
| 55 | 7922 | <b>BISTURI COM CABO PLÁSTICO DESCÁRTAVEL Nº 24</b> (CAIXA COM 50 UNIDADES)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CAIXA   | 30 | R\$ 58,18  | R\$ 1.745,40 |
| 56 | 7923 | <b>PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL (COM CINTO)</b> , contendo as seguintes características:<br>- Totalmente em polietileno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 05 | R\$ 760,33 | R\$ 3.801,65 |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |            |              |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|
|    |      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Peso máximo suportado: 50 Kg</li> <li>- Impermeável</li> <li>- 01 conjunto de cinto com 03 peças</li> <li>- Dimensões aproximadas do produto: 127x42x5 cm (CxLxA)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |            |              |
| 57 | 7924 | <b>PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO (COM CINTO ARANHA),</b><br>contendo as seguintes características:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>- Totalmente em polietileno</li> <li>- Peso máximo suportado: 180 Kg</li> <li>- Impermeável</li> <li>- 01 conjunto de cinto com 07 peças fixas</li> <li>- Dimensões aproximadas do produto: 187x45x8 cm (CxLxA)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 05 | R\$ 766,33 | R\$ 3.831,65 |
| 58 | 7925 | <b>IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEADBLOCK (INFANTIL),</b><br>contendo as seguintes características:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionado em ABS, resistente a impactos.</li> <li>- Utilizado em conjunto com prancha de imobilização.</li> <li>- Anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem.</li> <li>- Produzido em material totalmente impermeável e lavável.</li> <li>- Composto por uma base para fixação na prancha.</li> <li>- Blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo confeccionado em espuma vinil emborrachada.</li> <li>- Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura.</li> <li>- Base fixada na prancha 40 x 25 cm.</li> <li>- Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm.</li> <li>- Orifício auricular para verificação de sangramento, 80 mm.</li> <li>- Lavável Impermeável.</li> </ul> | UNIDADE | 05 | R\$ 180,45 | R\$ 902,25   |
| 59 | 7926 | <b>IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEADBLOCK (ADULTO),</b><br>contendo as seguintes características:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 05 | R\$ 131,25 | R\$ 656,25   |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |       |            |               |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|---------------|
|    |      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionado em ABS, resistente a impactos.</li> <li>- Utilizado em conjunto com prancha de imobilização.</li> <li>- Anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem.</li> <li>- Produzido em material totalmente impermeável e lavável.</li> <li>- Composto por uma base para fixação na prancha.</li> <li>- Blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo confeccionado em espuma vinil emborrachada.</li> <li>- Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura.</li> <li>- Base fixada na prancha 40 x 25 cm.</li> <li>- Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm.</li> <li>- Orifício auricular para verificar de sangramento, 80 mm.</li> <li>- Lavável Impermeável.</li> </ul> |         |       |            |               |
| 60 | 7927 | <b>COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE EM PAPELÃO, 20 LITROS</b> , alças rígidas e tampas, revestimento interno de polietileno alta densidade, descartável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 1.500 | R\$ 15,38  | R\$ 23.070,00 |
| 61 | 7928 | <b>COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE EM PAPELÃO, 13 LITROS</b> , alças rígidas e tampas, revestimento interno de polietileno alta densidade, descartável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 3.500 | R\$ 12,26  | R\$ 42.910,00 |
| 62 | 7929 | <b>COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE EM PAPELÃO, 3 LITROS</b> , alças rígidas e tampas, revestimento interno de polietileno alta densidade, descartável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 500   | R\$ 4,85   | R\$ 2.425,00  |
| 63 | 7930 | <b>DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL</b> , com frequência cardíaca fetal de alta performance, transdutor de alta sensibilidade, compacto, leve e fácil de operação, alto falante, entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador, design ergonômico e compartilhamento para transdutor, botão liga/desliga e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 10    | R\$ 423,26 | R\$ 4.232,60  |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |            |                |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|----------------|
|    |      | controle de volume.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |       |            |                |
| 64 | 7931 | <b>EQUIPO MICRO GOTAS (PACOTE COM 25 UNIDADES)</b><br>- Estéril<br>- Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico.<br>- Câmara gotejadora flexível.<br>- Filtro de partículas de 15 u.<br>- Tubo flexível de 150 cm.<br>- Injetor lateral em "Y" auto-cicatrizante;<br>- Regulador de fluxo.<br>- Conector Luer Slip.                                                                                                                                                                                                                      | PACOTE  | 3.500 | R\$ 66,00  | R\$ 231.000,00 |
| 65 | 7932 | <b>EQUIPO MACRO GOTAS (PACOTE COM 25 UNIDADES)</b><br>- Conector macho (Slip) com tampa protetora.<br>- Material: Polietileno, polipropileno e Acrilonitrila-Butadieno Estireno (ABS).<br>- Estéril.<br>- Ponta perfurante com tampa protetora.<br>- Tubo flexível de PVC de 150cm.<br>- Abertura para ventilação de ar com filtro (membrana hidrófoba e bacteriológica).<br>- Injetor lateral tipo Y com membrana auto cicatrizante.<br>- Pinça rolete reguladora de fluxo.<br>- Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas antibacteriano. | PACOTE  | 5.000 | R\$ 52,18  | R\$ 260.900,00 |
| 66 | 7933 | <b>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10x4,5cm</b> , tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo, branco a base de borracha natural e resina.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 4.000 | R\$ 31,69  | R\$ 126.760,00 |
| 67 | 7934 | <b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. XG (PACOTE COM NO MINIMO 60 UNID)</b> , formato anatômico com barreiras impermeáveis ajudam evitar vazamento e a camada extrema extra macia com aloe vera.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PACOTE  | 500   | R\$ 103,00 | R\$ 51.500,00  |
| 68 | 7935 | <b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. G (PACOTE COM NO MINIMO 60 UNID)</b> , formato anatômico com barreiras impermeáveis ajudam evitar vazamento e a camada extrema extra macia com aloe vera.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PACOTE  | 800   | R\$ 100,45 | R\$ 80.360,00  |
| 69 | 7936 | <b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. M (PACOTE COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PACOTE  | 500   | R\$ 98,78  | R\$ 49.390,00  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |            |                |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|----------------|
|    |       | <b>NO MININO 60 UNID)</b> , formato anatômico com barreiras impermeáveis ajudam evitar vazamento e a camada extrema extra macia com aloe vera.                                                                                                           |         |       |            |                |
| 70 | 7937  | <b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. EXTRA GRANDE (PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UND)</b> , suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n.º 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC n.º 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. | PACOTE  | 600   | R\$ 121,87 | R\$ 73.122,00  |
| 71 | 7938  | <b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. G (PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UND)</b> , suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n.º 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC n.º 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.            | PACOTE  | 800   | R\$ 121,87 | R\$ 97.496,00  |
| 72 | 7939  | <b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. M (PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UND)</b> , suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n.º 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC n.º 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.            | PACOTE  | 800   | R\$ 136,92 | R\$ 109.536,00 |
| 73 | 10629 | <b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. P (PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UND)</b> , suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n.º 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC n.º 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.            | PACOTE  | 1.200 | R\$ 108,58 | R\$ 130.296,00 |
| 74 | 7940  | <b>FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE</b> , 30m x 19mm, material dorso em papel crepado, com indicador térmico, resistente a alta temperatura.                                                                                                                    | UNIDADE | 250   | R\$ 10,13  | R\$ 2.532,50   |
| 75 | 7941  | <b>FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA</b> , 10 cm x 10 m.                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 2.000 | R\$ 40,73  | R\$ 81.460,00  |
| 76 | 7942  | <b>FIO SUTURA Nº 0 (CAIXA COM 24 UNIDADES)</b> , material de nylon monofilamento, 45 cm, com agulha 3,0x3/8 círculo cortante, estéril.                                                                                                                   | CAIXA   | 150   | R\$ 69,48  | R\$ 10.422,00  |
| 77 | 7943  | <b>FIO SUTURA Nº 3 (CAIXA COM 24 UNIDADES)</b> , material de nylon monofilamento, 45 cm, com agulha 3,0x3/8 círculo cortante, estéril.                                                                                                                   | CAIXA   | 150   | R\$ 68,81  | R\$ 10.321,50  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |            |               |
|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------------|---------------|
| 78 | 7944 | <b>FIO SUTURA Nº 4 (CAIXA COM 24 UNIDADES)</b> , material de nylon monofilamento, 45 cm, com agulha 3,0x3/8 círculo cortante, estéril.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CAIXA    | 150 | R\$ 68,81  | R\$ 10.321,50 |
| 79 | 7945 | <b>FIO CAT GUT Nº 0</b> , estéril, fio para sutura cirúrgica, tipo CAT GUT, cromado nº 0 com agulha curva atraumática de 20 a 30mm e circunferência de ½ ou 3/8 de círculo comprimento de 70 a 75 cm, envelopes.                                                                                                                                                                                                                               | ENVELOPE | 300 | R\$ 241,73 | R\$ 72.519,00 |
| 80 | 7946 | <b>FIO CAT GUT Nº 2</b> , estéril, fio para sutura cirúrgica, tipo CAT GUT, cromado nº 2 com agulha curva atraumática de 20 a 30mm e circunferência de ½ ou 3/8 de círculo comprimento de 70 a 75 cm, envelopes.                                                                                                                                                                                                                               | ENVELOPE | 300 | R\$ 267,17 | R\$ 80.151,00 |
| 81 | 7947 | <b>FIO CAT GUT Nº 3</b> , estéril, fio para sutura cirúrgica, tipo CAT GUT, cromado nº 3 com agulha curva atraumática de 20 a 30mm e circunferência de ½ ou 3/8 de círculo comprimento de 70 a 75 cm, envelopes.                                                                                                                                                                                                                               | ENVELOPE | 300 | R\$ 313,67 | R\$ 94.101,00 |
| 82 | 7948 | <b>FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML</b> , solução alcoólica, embalado em frascos com válvula atomizadora Sistema Spray.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE  | 30  | R\$ 20,71  | R\$ 621,30    |
| 83 | 7949 | <b>GAVETEIRO PLÁSTICO (GAVETAS ORGANIZADORAS), COM RODÍZIOS</b> , conteúdo as seguintes características:<br><br>- 03 gavetas pequenas<br>- 01 gaveta grande<br>- Acompanha rodízios<br>- Material: polipropileno<br>Medidas Total: 59 cm (altura)<br>31 cm (largura) 40 cm (profundidade)<br>gaveta menor: 35 cm (profundidade)<br>24,5 cm (largura) 8 cm (altura)<br>gaveta maior: 35 cm (profundidade)<br>24,5 cm (largura) 16,5 cm (altura) | UNIDADE  | 30  | R\$ 192,33 | R\$ 5.769,90  |
| 84 | 7950 | <b>GEL CONDUTOR PH NEUTRO</b> , 5 Litros/5Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE  | 50  | R\$ 32,17  | R\$ 1.608,50  |
| 85 | 7951 | <b>LÂMINA DE BISTURI Nº 23 (CAIXA COM 100 UNID)</b> , aço inoxidável, descartável, estéril, embalada individualmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAIXA    | 150 | R\$ 38,46  | R\$ 5.769,00  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|    |      |                                                                                                                                                                                                 |         |       |           |               |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
| 86 | 7952 | <b>LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL 6,5 - ESTERIL (CAIXA COM NO MÍNIMO 50 PARES)</b> , lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. | CAIXA   | 200   | R\$ 99,58 | R\$ 19.916,00 |
| 87 | 7953 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO PP (CAIXA COM 100 UNIDADES) SEM PÓ</b> , látex, natural, integro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                            | CAIXA   | 700   | R\$ 45,35 | R\$ 31.745,00 |
| 88 | 7954 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA COM 100 UNIDADES) SEM PÓ</b> , látex, natural, integro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                             | CAIXA   | 1.300 | R\$ 45,35 | R\$ 58.955,00 |
| 89 | 7955 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA COM 100 UNIDADES) SEM PÓ</b> , látex, natural, integro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                             | CAIXA   | 1.300 | R\$ 45,35 | R\$ 58.955,00 |
| 90 | 7956 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO G (CAIXA COM 100 UNIDADES) SEM PÓ</b> , látex, natural, integro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                             | CAIXA   | 600   | R\$ 45,35 | R\$ 27.210,00 |
| 91 | 7957 | <b>GAVETEIRO PLÁSTICO Nº 5 COR BRANCA</b> , modelo prático para estante (uso hospitalar).                                                                                                       | UNIDADE | 100   | R\$ 14,41 | R\$ 1.441,00  |
| 92 | 7959 | <b>GAVETEIRO PLÁSTICO Nº 8 COR BRANCA</b> , modelo prático para estante (uso hospitalar).                                                                                                       | UNIDADE | 100   | R\$ 31,95 | R\$ 3.195,00  |
| 93 | 7960 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO PP (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM PÓ</b> , látex, natural, integro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                            | CAIXA   | 700   | R\$ 43,12 | R\$ 30.184,00 |
| 94 | 7961 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM PÓ</b> , látex, natural, integro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                             | CAIXA   | 1.200 | R\$ 43,12 | R\$ 51.744,00 |
| 95 | 7962 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM PÓ</b> , látex, natural, integro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                             | CAIXA   | 1.200 | R\$ 43,12 | R\$ 51.744,00 |
| 96 | 7963 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO G (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM PÓ</b> , látex, natural, integro e uniforme, bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico.                                             | CAIXA   | 600   | R\$ 43,12 | R\$ 25.872,00 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                   |         |       |            |               |
|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|---------------|
| 97  | 7964 | <b>LAMINA DE MICROSCOPIO (CAIXA COM 100 UNIDADES)</b> , material liso 26 x 76 mm, lâmina de vidro lapidada e lisa, com borda fosca, descartável, separadas com papel tipo manteiga.                               | CAIXA   | 50    | R\$ 33,97  | R\$ 1.698,50  |
| 98  | 7965 | <b>LÂMINA DE BISTURI Nº 24 (CAIXA COM 100 UNIDADES)</b> , aço inoxidável, descartável, estéril, embalada individualmente.                                                                                         | CAIXA   | 300   | R\$ 87,02  | R\$ 26.106,00 |
| 99  | 7966 | <b>LANCETA DE SANGUE DE SEGURANÇA DESCARTAVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES)</b> 0,36 mm x 1,8 mm.                                                                                                                      | CAIXA   | 2.000 | R\$ 36,70  | R\$ 73.400,00 |
| 100 | 7967 | <b>LAMPADA PARA MICROSCOPIO 6v x 20w</b>                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 50    | R\$ 40,05  | R\$ 2.002,50  |
| 101 | 7968 | <b>MULTIVIAS</b> , dispositivo para administração simultânea de medicamentos/soluções.                                                                                                                            | UNIDADE | 5.000 | R\$ 1,12   | R\$ 5.600,00  |
| 102 | 7969 | <b>MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL (CAIXA COM 50 UNIDADES)</b> , com elástico nas laterais para fixação, clipe para ponte nasal embutido, estrutura em 3 camadas.                                            | CAIXA   | 2.500 | R\$ 13,38  | R\$ 33.450,00 |
| 103 | 7970 | <b>OXIMÊTRO DIGITAL DE DEDO</b> , acomoda uma variedade de tamanhos de dedo de criança e adulto, leitura rápida e precisas, com display grande de LED e faixa de medição entre 0 a 100% de saturação de oxigênio. | UNIDADE | 40    | R\$ 44,44  | R\$ 1.777,60  |
| 104 | 7971 | <b>ÓLEO DE IMERSSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML</b> , aspecto físico líquido, límpido, transparente, densidade 1,515 g/cm <sup>3</sup> .                                                                              | UNIDADE | 15    | R\$ 42,36  | R\$ 635,40    |
| 105 | 7972 | <b>PAPEL GRAU CIRURGICO EM ROLO DE 10 cm x 100 m</b> , produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno) uso hospitalar, indicado para esterilização em autoclaves.                    | ROLO    | 35    | R\$ 99,09  | R\$ 3.468,15  |
| 106 | 7973 | <b>PAPEL GRAU CIRURGICO EM ROLO DE 30 cm x 100 m</b> , produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno) uso hospitalar, indicado para esterilização em autoclaves.                    | ROLO    | 50    | R\$ 246,13 | R\$ 12.306,50 |
| 107 | 7974 | <b>PROVETA GRADUADA DE VIDRO</b>                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 100   | R\$ 10,33  | R\$ 1.033,00  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|     |       |                                                                                                                                        |         |     |            |               |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|---------------|
|     |       | <b>BASE HEXAGONAL 25 ML</b>                                                                                                            |         |     |            |               |
| 108 | 7975  | <b>PIPETA PLÁSTICA GRADUADA 3 ML (CAIXA COM 100 UNIDADES)</b>                                                                          | CAIXA   | 10  | R\$ 31,84  | R\$ 318,40    |
| 109 | 7976  | <b>PAPEL TOALHA ROLO BOBINA 20 CM x 200 M (FARDO COM 6 ROLOS), material cor branco para higienização do microscópio.</b>               | FARDO   | 50  | R\$ 108,73 | R\$ 5.436,50  |
| 110 | 7977  | <b>PIPETADOR EM PVC 3 VIAS TIPO PERA com esfera de inox.</b>                                                                           | UNIDADE | 10  | R\$ 39,90  | R\$ 399,00    |
| 111 | 7978  | <b>PISSETA GRADUADA 250 ML</b>                                                                                                         | UNIDADE | 04  | R\$ 10,88  | R\$ 43,52     |
| 112 | 7979  | <b>PAPAGAIO EM AÇO INOX 1 L, coletor de urina masculino confeccionado em aço inoxidável, gargalo de 7 cm.</b>                          | UNIDADE | 12  | R\$ 177,16 | R\$ 2.125,92  |
| 113 | 7980  | <b>PINÇA ANATOMICA DISSEÇÃO COM SERRILHA 10 CM, aço inoxidável.</b>                                                                    | UNIDADE | 12  | R\$ 30,72  | R\$ 368,64    |
| 114 | 7981  | <b>PINÇA ALLIS 15 CM aço inoxidável.</b>                                                                                               | UNIDADE | 12  | R\$ 70,24  | R\$ 842,88    |
| 115 | 7982  | <b>PINÇA CHERON 24 CM aço inoxidável.</b>                                                                                              | UNIDADE | 12  | R\$ 108,13 | R\$ 1.297,56  |
| 116 | 7983  | <b>PINÇA DANDY 14 CM aço inoxidável.</b>                                                                                               | UNIDADE | 12  | R\$ 150,94 | R\$ 1.811,28  |
| 117 | 9562  | <b>PINÇA POZZI 24 CM, aço inoxidável.</b>                                                                                              | UNIDADE | 12  | R\$ 142,69 | R\$ 1.712,28  |
| 118 | 7984  | <b>PINÇA DANDY MOSQUITO 12 CM aço inoxidável.</b>                                                                                      | UNIDADE | 12  | R\$ 84,65  | R\$ 1.015,80  |
| 119 | 7985  | <b>PINÇA MOSQUITO 10 CM - RETA aço inoxidável.</b>                                                                                     | UNIDADE | 12  | R\$ 84,65  | R\$ 1.015,80  |
| 120 | 7986  | <b>PINÇA PEAN 14 CM aço inoxidável.</b>                                                                                                | UNIDADE | 12  | R\$ 71,38  | R\$ 856,56    |
| 121 | 7987  | <b>PINÇA KELLY 14 CM PONTA CURVA, COM SERRILHA, aço inoxidável.</b>                                                                    | UNIDADE | 12  | R\$ 49,99  | 599,88        |
| 122 | 7988  | <b>PINÇA KELLY 14 CM PONTA RETA COM SERRILHA, aço inoxidável.</b>                                                                      | UNIDADE | 12  | R\$ 61,73  | 740,76        |
| 123 | 11344 | <b>PINÇA HARTMANN JACARÉ 20 CM, com serrilha, instrumento articulado não-cortante, fabricada em aço inoxidável, modelo 1x2 dentes.</b> | UNIDADE | 06  | R\$ 334,00 | R\$ 2.004,00  |
| 124 | 9563  | <b>TESOURA METZEMBAUM 25 CM RETA aço inoxidável.</b>                                                                                   | UNIDADE | 12  | R\$ 245,25 | R\$ 2.943,00  |
| 125 | 9564  | <b>HISTERÔMETRO DE COLLIN 28 CM aço inoxidável.</b>                                                                                    | UNIDADE | 12  | R\$ 118,90 | R\$ 1.426,80  |
| 126 | 9565  | <b>ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL</b>                                                                                                      | UNIDADE | 220 | R\$ 97,70  | R\$ 21.494,00 |
| 127 | 7989  | <b>PORTA AGULHA CRILE WOOD TAM 15 CM aço inoxidável.</b>                                                                               | UNIDADE | 12  | R\$ 89,59  | R\$ 1.075,08  |
| 128 | 7990  | <b>PORTA AGULHA DERF C/ VÍDEA 12 CM aço inoxidável.</b>                                                                                | UNIDADE | 12  | R\$ 268,33 | R\$ 3.219,96  |
| 129 | 7991  | <b>PORTA AGULHA MAYO HEGAR</b>                                                                                                         | UNIDADE | 12  | R\$ 33,21  | R\$ 398,52    |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |        |            |               |
|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|---------------|
|     |      | <b>14 CM</b> aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        |            |               |
| 130 | 7992 | <b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL AMBU INFANTIL</b> , deve ser autoclave possuindo:<br>- Máscara de silicone transparente<br>- Válvula paciente unidirecional com conector universidade para máscara facial o que possibilita 360º de rotação<br>- Membrana interna anti-reinalação tipo bico de pato em silicone.<br>- Conector universal<br>- Válvula de segurança (pop-off) de 60 cmh20 e 40 cmg20<br>- Balão de ventilação em silicone e duas membranas T em silicone<br>- Bolsa reservatório de 02 em PVC,<br>- Extensão de oxigênio em PVC, com 2m comprimento com válvula de PEEP.                                                        | UNIDADE | 10     | R\$ 276,40 | R\$ 2.764,00  |
| 131 | 7993 | <b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL AMBU - ADULTO</b> , deve ser autoclave possuindo:<br>- Balão em silicone autoclave<br>- 1.600 ml<br>- Máscara facial em silicone<br>- Válvula superior e inferior reservatório de 2.500 ml confeccionado em borracha polivinil acoplamento externo para máscara de uso adulto com diâmetro de 22 mm<br>- Conector universal com diâmetro 15 mm, para sonda endotraqueal,<br>- Válvula de escape<br>- Balão de borracha auto inflável após ser pressionado, conexão para alimentação de oxigênio entrada para conexão de bolsa respiratória com válvula<br>- Máscara com bojo transparente<br>- Covim anatômico | UNIDADE | 15     | R\$ 456,67 | R\$ 6.850,05  |
| 132 | 7994 | <b>SERINGA 1 ML</b> , descartável, estéril, <b>c/ agulha 13x 0,45 mm</b> , bico central simples ou Luer Lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml numerada, bisel trifacetado, protetor plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 5.000  | R\$ 0,48   | R\$ 2.400,00  |
| 133 | 7995 | <b>SERINGA 3 ML</b> , descartável, estéril, <b>c/ agulha 25x 0,7 mm</b> ,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 15.000 | R\$ 1,77   | R\$ 26.550,00 |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |           |                |
|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|----------------|
|     |      | bico central simples ou Luer Lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml numerada, bisel trifacetado, protetor plástico.                                                                            |         |        |           |                |
| 134 | 7996 | <b>SERINGA 5 ML</b> , descartável, estéril, <b>c/ agulha 25x 0,7 mm</b> , bico central simples ou Luer Lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml numerada, bisel trifacetado, protetor plástico.  | UNIDADE | 30.000 | R\$ 3,82  | R\$ 114.600,00 |
| 135 | 7997 | <b>SERINGA 10 ML</b> , descartável, estéril, <b>c/ agulha 25x 0,7 mm</b> , bico central simples ou Luer Lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml numerada, bisel trifacetado, protetor plástico. | UNIDADE | 28.000 | R\$ 3,45  | R\$ 96.600,00  |
| 136 | 7998 | <b>SERINGA 20 ML</b> , descartável, estéril, <b>c/ agulha 25x 0,7 mm</b> , bico central simples ou Luer Lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 1 em 1 ml numerada, bisel trifacetado, protetor plástico.     | UNIDADE | 36.000 | R\$ 1,88  | R\$ 67.680,00  |
| 137 | 8004 | <b>SCALP 19 G</b> (CAIXA COM 100 UNIDADES)                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 60     | R\$ 72,11 | R\$ 4.326,60   |
| 138 | 8005 | <b>SCALP 21 G</b> (CAIXA COM 100 UNIDADES)                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 300    | R\$ 48,77 | R\$ 14.631,00  |
| 139 | 8006 | <b>SCALP 23 G</b> (CAIXA COM 100 UNIDADES)                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 350    | R\$ 72,38 | R\$ 25.333,00  |
| 140 | 8007 | <b>SCALP 25 G</b> (CAIXA COM 100 UNIDADES)                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 150    | R\$ 59,17 | R\$ 8.875,50   |
| 141 | 8008 | <b>SONDA URETRAL CALIBRE 12</b> , trato urinário, estéril, descartável, embalagem individual, material PVC, conector padrão c/ tampa, comprimento de 40cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais.                    | UNIDADE | 8.000  | R\$ 1,76  | R\$ 14.080,00  |
| 142 | 8009 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 8 INFANTIL</b>                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 50     | R\$ 10,64 | R\$ 532,00     |
| 143 | 8010 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 10</b>                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 50     | R\$ 7,39  | R\$ 369,50     |
| 144 | 8011 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 12</b>                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 200    | R\$ 5,85  | R\$ 1.170,00   |
| 145 | 8012 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 14</b>                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 200    | R\$ 5,85  | R\$ 1.170,00   |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                     |         |     |           |              |
|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
| 146 | 8013 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 16</b>                                                                                                               | UNIDADE | 300 | R\$ 6,87  | R\$ 2.061,00 |
| 147 | 8014 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 18</b>                                                                                                               | UNIDADE | 300 | R\$ 4,23  | R\$ 1.269,00 |
| 148 | 8015 | <b>SONDA TIPO FOLEY ESTÉRIL Nº 20</b>                                                                                                               | UNIDADE | 250 | R\$ 3,82  | R\$ 955,00   |
| 149 | 8016 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,0</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado. | UNIDADE | 10  | R\$ 8,86  | R\$ 88,60    |
| 150 | 8017 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,0</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado. | UNIDADE | 10  | R\$ 8,86  | R\$ 88,60    |
| 151 | 8018 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,5</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado. | UNIDADE | 10  | R\$ 8,86  | R\$ 88,60    |
| 152 | 8019 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 7,0</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado. | UNIDADE | 10  | R\$ 8,86  | R\$ 88,60    |
| 153 | 8020 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado. | UNIDADE | 10  | R\$ 24,62 | R\$ 246,20   |
| 154 | 8021 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado. | UNIDADE | 10  | R\$ 24,62 | R\$ 246,20   |
| 155 | 8022 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado. | UNIDADE | 10  | R\$ 24,62 | R\$ 246,20   |
| 156 | 8023 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado. | UNIDADE | 25  | R\$ 24,62 | R\$ 615,50   |
| 157 | 8024 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0</b> , estéril, com balão de PVC transparente, tubo com curvatura anatômica, translucido, radiopaco, embalado. | UNIDADE | 40  | R\$ 24,62 | R\$ 984,80   |
| 158 | 8029 | <b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA</b>                                                                                                                     | UNIDADE | 30  | R\$ 2,04  | R\$ 61,20    |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |            |              |
|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|--------------|
|     |      | Nº 12, para realização de administração de medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, confeccionada em PVC, comprimento de 110 cm cada unidade, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.                                                                                                                                     |         |     |            |              |
| 159 | 8030 | <b>SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16</b> , para realização de administração de medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, confeccionada em PVC, comprimento de 110 cm cada unidade, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.                                                                                                    | UNIDADE | 30  | R\$ 2,30   | R\$ 69,00    |
| 160 | 8031 | <b>SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18</b> , para realização de administração de medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, confeccionada em PVC, comprimento de 110 cm cada unidade, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.                                                                                                    | UNIDADE | 30  | R\$ 2,30   | R\$ 69,00    |
| 161 | 8032 | <b>SONDA NASOENTERAL Nº 12, TAMANHO 12X19 CM, ESTÉRIL, POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA</b> , confeccionada em poliuretano e silicone, flexível, maleável e durável.                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 30  | R\$ 2,35   | R\$ 70,50    |
| 162 | 8033 | <b>TOUCA SANFONADA (CAIXA COM 100 UNIDADES)</b> , material com elástico descartável cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 50  | R\$ 13,78  | R\$ 689,00   |
| 163 | 8034 | <b>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO</b> . Possui: Alarme de febre, visor, display que muda de cor de acordo com a temperatura indicada. Proporciona: fácil leitura, mede temperatura sem precisar contato com a pele, o que garante fácil manuseio e mais higiene, medição de temperatura corpórea, ambientes e superfícies, além de infravermelho, com medição instantânea. | UNIDADE | 100 | R\$ 55,02  | R\$ 5.502,00 |
| 164 | 8035 | <b>ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 60 TUBOS DE ENSAIO 17MM.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 05  | R\$ 180,19 | R\$ 900,95   |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |            |              |
|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|--------------|
| 165 | 8036 | <b>ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 25 TUBOS DE ENSAIO 15 ML.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 10  | R\$ 195,33 | R\$ 1.953,30 |
| 166 | 8038 | <b>PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20x21CM,</b> Fardo com 1000 Folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FARDO   | 350 | R\$ 25,51  | R\$ 8.928,50 |
| 167 | 8039 | <b>TESOURA IRIS 11,5 CM RETA,</b> em aço inoxidável comprimento 120 mm espessura da ponta ativa 1,0mm. largura da ponta ativa 0,8 mm 6,0 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 08  | R\$ 31,73  | R\$ 253,84   |
| 168 | 8040 | <b>TESOURA KELLY 16 CM - RETA -</b> em aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 08  | R\$ 52,83  | R\$ 422,64   |
| 169 | 8041 | <b>TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA -</b> em aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 08  | R\$ 52,83  | R\$ 422,64   |
| 170 | 8042 | <b>TERMOMETRO DIGITAL TIPO CAPELA, MAX E MIN. ESCALA: -50+70°C -</b><br>Os termômetros de máxima e mínima são instrumentos de qualidade comprovada, com visor de fácil leitura e design arrojado, destinados para medir a temperatura e suas máximas e mínimas.<br><b>CARACTERISTICAS:</b><br>- Visualização da temperatura máxima e mínima<br>- Visualização da temperatura em °C e °F<br>- Escala de medição de temperatura: -50+70°C<br>- Precisão: mais ou menos 1°C<br>- Resistente a água<br>- operação com 1 pilha do tipo AAA (1.5V)<br>- Dimensões: 150 x 80 x 30mm<br>- Peso: 90g;<br>- Material: Plástico PS;<br>- Pilha: 1,5V - AAA;<br>- Faixa de temperatura: -50° C à +70° C;<br>- Resolução: 0,1 °C/°F;<br>- Precisão: 1 °C/°F; | UNIDADE | 12  | R\$ 120,43 | R\$ 1.445,16 |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |            |               |
|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|---------------|
| 171 | 8043 | <b>TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL (COM ALARME).</b> Função memorizador de leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, dentro de um período de tempo.<br><b>CARACTERÍSTICAS:</b><br>- Temperatura Interna<br>- Faixa de medição: -20°C a 50°C<br>- Resolução: 0,1°C<br>- Exatidão: mais ou menos 2°C de -50°C a 0°C<br>- Temperatura Externa (Sonda)<br>- Faixa de medição: -50°C a 70°C<br>- Resolução: 0,1°C<br>Exatidão: mais ou menos 2°C de -50°C a 0°C - 1°C de 0,1°C a 50°C - 2°C de 50,1°C a 70°C<br>- Alimentação elétrica: Pilha AAA | UNIDADE | 30  | R\$ 151,33 | R\$ 4.539,90  |
| 172 | 8044 | <b>KIT GLICOSIMETRO,</b> acompanhado dos seguintes itens:<br>- 1 Monitor<br>- 1 Medidor de glicose<br>- <b>acompanha também:</b> 2.000 tiras para cada aparelho compatíveis com a marca do aparelho.<br>- Estojo para transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KIT     | 120 | R\$ 768,55 | R\$ 92.226,00 |
| 173 | 8045 | <b>CLAMP UMBILICAL, TAMANHO ÚNICO (CAIXA COM 100 UNIDADES).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CAIXA   | 02  | R\$ 101,00 | R\$ 202,00    |
| 174 | 8046 | <b>KIT DE INALAÇÃO ADULTO,</b> para nebulização (micro nebulizador), conjunto completo mangueira, copo, mascara.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KIT     | 25  | R\$ 40,30  | R\$ 1.007,50  |
| 175 | 8047 | <b>BRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE C/ MANGUITO EM PU REUTILIZÁVEL P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO -ADULTO MEDINDO NO MÍNIMO 27-35 CM,</b> acompanhado de no mínimo 5 conectores plásticos (orct162) para braçadeira PNI de 1 via, cada unidade).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 20  | R\$ 127,10 | R\$ 2.542,00  |
| 176 | 8048 | <b>BRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE C/ MANGUITO EM PU REUTILIZAVEL P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - ADULTO GRANDE,</b> MEDINDO NO MÍNIMO 35-44 CM, acompanhado de no mínimo 5 conectores plásticos (orct162) para braçadeira PNI de 1 via, cada unidade)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 15  | R\$ 83,19  | R\$ 1.247,85  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |            |               |
|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|---------------|
|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |            |               |
| 177 | 8049 | <b>RESERVATÓRIO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200ML.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 200   | R\$ 25,98  | R\$ 5.196,00  |
| 178 | 8050 | <b>BOBINA PARA (ECG) ELETROCARDIOGRAFO, MEDINDO 80mm x 30m.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 50    | R\$ 19,05  | R\$ 952,50    |
| 179 | 8051 | <b>LUVA PVC FORRADA CANO LONGO E PALMA ÁSPERA, 70 CM, NA COR AZUL.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PARES   | 50    | R\$ 52,67  | R\$ 2.633,50  |
| 180 | 8052 | <b>MÁSCARA CONTRA GASES ¼ FACIAL 2002 PARA 2 FILTROS, MODELO DE REFERENCIA CA 33596 acompanhado de 88 filtros químico VO/GA-1 compatível com a mesma marca da máscara contra gases.</b>                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 30    | R\$ 35,33  | R\$ 1.059,90  |
| 181 | 8053 | <b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO ÓPTICO, com armação de nylon, haster regulares, filtra 99,9% dos raios UVA/UVB.</b>                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 50    | R\$ 4,54   | R\$ 227,00    |
| 182 | 8054 | <b>CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR E SUSPENSÃO PLASTOR CAIXA, ABA FRONTAL, COR AZUL MARINHO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 20    | R\$ 14,67  | R\$ 293,40    |
| 183 | 8055 | <b>LENÇOL TNT BRANCO COM ELÁSTICO, (PACOTE COM 10 UNIDADES), dimensões 2,0 x 0,90 m.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 3.000 | R\$ 15,84  | R\$ 47.520,00 |
| 184 | 8056 | <b>MASCARA PFF2 COM FILTRO KSN CA 10578</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 200   | R\$ 8,35   | R\$ 1.670,00  |
| 185 | 8057 | <b>LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL 100% FIBRAS NATURAIS 70x50M</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 150   | R\$ 124,33 | R\$ 18.649,50 |
| 186 | 8058 | <b>MÁSCARA N95</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 500   | R\$ 2,73   | R\$ 1.365,00  |
| 187 | 8059 | <b>PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO FLEY DYSTRAY 15dB - CA 29847.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 100   | R\$ 3,56   | R\$ 356,00    |
| 188 | 8074 | <b>BATA CIRÚRGICA ROUPA HOSPITALAR PROCEDIMENTOS EXAMES MÉDICOS (TAMANHO P), contendo as seguintes características:</b><br>- Cor: Rosa ou Lilás<br>- Gênero: Sem gênero - unissex<br>- Tipo de gola: Em V<br>- Material principal: Fabricado em tecido Tapé brim leve Santista, 100% algodão.<br>- Composição: 100% algodão<br>- É personalizado: Não<br>- Possui tiras laterais para | UNIDADE | 10    | R\$ 53,84  | R\$ 538,40    |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |           |            |
|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|------------|
|     |      | amarrar.<br>- Não possui bolso, botões, zípers ou fechos.<br>- Muito resistente, tecido de alta qualidade, é a preferida por médicos e enfermeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |           |            |
| 189 | 8075 | <b>BATA CIRÚRGICA ROUPA HOSPITALAR PROCEDIMENTOS EXAMES MÉDICOS (TAMANHO M)</b> , contendo as seguintes características:<br>- Cor: Rosa ou Lilás<br>- Gênero: Sem gênero – unissex<br>- Tipo de gola: Em V<br>- Material principal: Fabricado em tecido Tapé brim leve Santista, 100% algodão.<br>- Composição: 100% algodão<br>- É personalizado: Não<br>- Possui tiras laterais para amarrar.<br>- Não possui bolso, botões, zípers ou fechos.<br>- Muito resistente, tecido de alta qualidade, é a preferida por médicos e enfermeiros. | UNIDADE | 10 | R\$ 53,84 | R\$ 538,40 |
| 190 | 8076 | <b>BATA CIRÚRGICA ROUPA HOSPITALAR PROCEDIMENTOS EXAMES MÉDICOS (TAMANHO G)</b> , contendo as seguintes características:<br>- Cor: Rosa ou Lilás<br>- Gênero: Sem gênero - unissex<br>- Tipo de gola: Em V<br>- Material principal: Fabricado em tecido Tapé brim leve Santista, 100% algodão.<br>- Composição: 100% algodão<br>- É personalizado: Não<br>- Possui tiras laterais para amarrar.<br>- Não possui bolso, botões, zípers ou fechos.<br>- Muito resistente, tecido de alta qualidade, é a preferida por médicos e enfermeiros. | UNIDADE | 10 | R\$ 53,84 | R\$ 538,40 |
| 191 | 8077 | <b>BATA CIRÚRGICA ROUPA HOSPITALAR PROCEDIMENTOS EXAMES MÉDICOS (TAMANHO GG)</b> , contendo as seguintes características:<br>- Cor: Rosa ou Lilás<br>- Gênero: Sem gênero – unissex                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 10 | R\$ 53,84 | R\$ 538,40 |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |            |               |
|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|---------------|
|     |      | <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo de gola: Em V</li><li>- Material principal: Fabricado em tecido Tapé brim leve Santista, 100% algodão.</li><li>- Composição: 100% algodão</li><li>- É personalizado: Não</li><li>- Possui tiras laterais para amarrar.</li><li>- Não possui bolso, botões, zípers ou fechos.</li><li>- Muito resistente, tecido de alta qualidade, é a preferida por médicos e enfermeiros.</li></ul>                                |         |     |            |               |
| 192 | 8082 | <b>KIT SACO PARA ÓBITO COMPOSTO POR:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Saco 100% impermeável, contra fluídos corpóreos;</li><li>- 01 Saco externo com abertura Frontal</li><li>- 01 Etiqueta de identificação de classe de risco (agente biológico classe de risco 3).</li></ul>                                                                                                                                                                     | KIT     | 50  | R\$ 82,95  | R\$ 4.147,50  |
| 193 | 8083 | <b>AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR IMPERMEÁVEL</b> , gramatura 50 g/M <sup>2</sup> laminado, mangas longas com elástico nos punhos e tiras para amarrar na cintura e pescoço confeccionado em 74% de tecido não tecido (TNT) polipropileno do tipo agulhado e 26% tecido laminado de Polietileno com aditivo masterbatch.                                                                                                                                          | UNIDADE | 200 | R\$ 28,67  | R\$ 5.734,00  |
| 194 | 8084 | <b>TESTE IMUNOCROMATOGRÁFIA COVID-19 - AG (CAIXA C/ 25 UND)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19)</li><li>- Sensibilidade: 84,4%</li><li>- Especificidade: 99%</li><li>- Armazenamento: 2 a 30°C</li><li>- Amostra: swab de nasofaringe</li><li>- Tempo do Teste: 15-30 minutos (não ler após 30 minutos)</li><li>- Validade: 24 meses</li><li>- Kit: acompanha swab para coleta nasal</li></ul> | CAIXA   | 50  | R\$ 263,67 | R\$ 13.183,50 |
| 195 | 8085 | <b>KIT MASCARA DE VENTURI (ADULTO) COMPOSTO POR:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mascara Transparente flexível antitóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais;</li><li>- Traqueia corrugada</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                | KIT     | 30  | R\$ 98,76  | R\$ 2.962,80  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |              |               |
|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|---------------|
|     |      | - 06 (seis) diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, nas cores <b>azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%)</b> .<br>- Copo (branco) com entrada para ar comprimido e prolongamento de oxigênio. Extensão PVC de no mínimo 2,0 metros para Mascara de Venturi (Mangueira). |         |    |              |               |
| 196 | 8086 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL</b><br><b>DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 01<br>Indicação: RN a Lactentes até 5 kg                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 10 | R\$ 88,91    | R\$ 889,10    |
| 197 | 8087 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL</b><br><b>DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 1,5<br>Indicação: Lactentes até 5 a 10 kg                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 15 | R\$ 88,91    | R\$ 1.333,65  |
| 198 | 8088 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL</b><br><b>DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 2,0<br>Indicação: Lactentes de 10kg até pré-escolares de 20kg                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 20 | R\$ 88,91    | R\$ 1.778,20  |
| 199 | 8089 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL</b><br><b>DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 2,5<br>Indicação: Crianças de 20 a 30kg                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 25 | R\$ 88,91    | R\$ 2.222,75  |
| 200 | 8091 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL</b><br><b>DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 3,0<br>Indicação: crianças / adolescentes de 30 a 50 Kg                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 30 | R\$ 88,91    | R\$ 2.667,30  |
| 201 | 8092 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL</b><br><b>DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 4,0<br>Indicação: adultos de 50 a 70 Kg                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 30 | R\$ 88,91    | R\$ 2.667,30  |
| 202 | 8093 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL</b><br><b>DESCARTÁVEL:</b><br>Tamanho: n.º 5,0<br>Indicação: adultos acima de 70 Kg                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 30 | R\$ 88,91    | R\$ 2.667,30  |
| 203 | 8094 | <b>MÁSCARA FACIAL TOTAL - CPAP FULL FACE ADULTO NÃO VENTILADA, TAM. "P".</b><br><b>Máximo conforto e acoplamento perfeito</b><br>- Coxim de silicone moldado em                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 10 | R\$ 2.918,33 | R\$ 29.183,30 |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |              |               |
|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|---------------|
|     |      | <p>peça única; pequeno, leve e confortável.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Máscara transparente que permite excelente visão da boca e da área nasal.</li> <li>- Menor espaço morto resulta em baixo acúmulo de CO2.</li> <li>- Conectores com duplo giro de 360 graus no conector da máscara e no conector de fixação do tubo padrão de 22 mm.</li> <li>- Fixador cefálico com cinco pontas e velcro para ajuste à cabeça garante fixação segura e máxima mobilidade.</li> </ul> <p><b>Acompanha:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Um par de presilhas para encaixe do fixador cefálico.</li> <li>- Fixador cefálico em neoprene, hipoalergênico.</li> <li>- Conector para tubo corrugado com conexão 22 mm.</li> </ul>                                                                                                                                                                           |         |    |              |               |
| 204 | 8095 | <p><b>MÁSCARA FACIAL TOTAL - CPAP FULL FACE ADULTO NÃO VENTILADA, TAM. "M".</b></p> <p><b>Máximo conforto e acoplamento perfeito</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coxim de silicone moldado em peça única; pequeno, leve e confortável.</li> <li>- Máscara transparente que permite excelente visão da boca e da área nasal.</li> <li>- Menor espaço morto resulta em baixo acúmulo de CO2.</li> <li>- Conectores com duplo giro de 360 graus no conector da máscara e no conector de fixação do tubo padrão de 22 mm.</li> <li>- Fixador cefálico com cinco pontas e velcro para ajuste à cabeça garante fixação segura e máxima mobilidade.</li> </ul> <p><b>Acompanha:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Um par de presilhas para encaixe do fixador cefálico.</li> <li>- Fixador cefálico em neoprene, hipoalergênico.</li> <li>- Conector para tubo corrugado com conexão 22 mm.</li> </ul> | UNIDADE | 10 | R\$ 2.918,33 | R\$ 29.183,30 |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |              |               |
|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|---------------|
| 205 | 8096 | <p><b>MÁSCARA FACIAL TOTAL - CPAP FULL FACE ADULTO NÃO VENTILADA, TAM. "G".</b></p> <p><b>Máximo conforto e acoplamento perfeito</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Coxim de silicone moldado em peça única; pequeno, leve e confortável.</li><li>- Máscara transparente que permite excelente visão da boca e da área nasal.</li><li>- Menor espaço morto resulta em baixo acúmulo de CO<sub>2</sub>.</li><li>- Conectores com duplo giro de 360 graus no conector da máscara e no conector de fixação do tubo padrão de 22 mm.</li><li>- Fixador cefálico com cinco pontas e velcro para ajuste à cabeça garante fixação segura e máxima mobilidade.</li></ul> <p><b>Acompanha:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Um par de presilhas para encaixe do fixador cefálico.</li><li>- Fixador cefálico em neoprene, hipoalergênico.</li><li>- Conector para tubo corrugado com conexão 22 mm.</li></ul> | UNIDADE | 10 | R\$ 2.918,33 | R\$ 29.183,30 |
| 206 | 8097 | <p><b>KIT CIRCUITO RESPIRATÓRIO REUTILIZÁVEL ADULTO, SEM PROXIMAL, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 Traqueias 22x600 mm</li><li>- 01 traqueia 22x400 mm</li><li>- 01 conector Y</li><li>- 02 drenos 22 mm</li><li>- 01 suporte de traqueia</li><li>- 01 conector 60º</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KIT     | 50 | R\$ 152,50   | R\$ 7.625,00  |
| 207 | 8098 | <p><b>MÁSCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (NÃO REINALANTE) TAMANHO (ADULTO),</b> confeccionada em vinil transparente, presilha ajustável de nariz para fixação, elástico para ajuste facial, Extensão (mangueira) em PVC de no mínimo 2,0 metros, reservatório de capacidade mínima de 750 ml.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 50 | R\$ 101,15   | R\$ 5.057,50  |
| 208 | 8099 | <p><b>MÁSCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (NÃO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 30 | R\$ 39,68    | R\$ 1.190,40  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994**

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |              |               |
|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|---------------|
|     |      | <b>REINALANTE) TAMANHO (INFANTIL)</b> , confeccionada em vinil transparente, presilha ajustável de nariz para fixação, elástico para ajuste facial, Extensão (mangueira) em PVC de no mínimo 2,0 metros, reservatório de capacidade mínima de 750 ml.                                                                                                                                                                                                                 |         |     |              |               |
| 209 | 8100 | <b>PROTETOR FACIAL INCOLOR</b> 200mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 20  | R\$ 26,25    | R\$ 525,00    |
| 210 | 8101 | <b>ESTESIÔMETRO</b> (Kit de teste de sensibilidade).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KIT     | 06  | R\$ 433,14   | R\$ 2.598,84  |
| 211 | 8102 | <b>TUBO LATEX Nº 201, CIRURGICO GARROTE (PACOTE COM 15 METROS).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PACOTE  | 20  | R\$ 121,67   | R\$ 2.433,40  |
| 212 | 8103 | <b>TUBO LATEX Nº 204, CIRURGICO GARROTE (PACOTE COM 15 METROS).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PACOTE  | 10  | R\$ 211,16   | R\$ 2.111,60  |
| 213 | 8104 | <b>IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO</b> , utilizado para imobilizar a coluna vertebral:<br><br><ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionado em material resistente e impermeabilizado</li> <li>- Possui alças que facilitam o levantamento da vítima</li> <li>- Possui cintos com cores padronizadas</li> <li>- Possui material radio-transparente</li> <li>- acompanha bolsa para acondicionamento</li> <li>- Possui tirante para testa e queixo.</li> </ul> | UNIDADE | 05  | R\$ 303,75   | R\$ 1.518,75  |
| 214 | 8105 | <b>KIT PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO</b> , contendo:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Válvula reguladora com fluxômetro a bilha</li> <li>- 01 Umidificador de ar</li> <li>- 01 Mangueira de conexão</li> <li>- 01 Máscara</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                        | KIT     | 40  | R\$ 1.029,64 | R\$ 41.185,60 |
| 215 | 8106 | <b>CINTA CATRACA RETRÁTIL PARA AMARRAÇÃO</b> , contendo as seguintes especificações:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprimento: 2 metros</li> <li>- Largura: 25 mm</li> <li>- Capacidade de carga: 340 kg</li> <li>- Carga de ruptura: 680 kg</li> <li>- Ganchos emborrachado em "S".</li> </ul>                                                                                                                                                        | KIT     | 12  | R\$ 166,36   | R\$ 1.996,32  |
| 216 | 8107 | <b>SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100L (BRANCO LEITOSO), PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES</b> cada, produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PACOTE  | 300 | R\$ 86,01    | R\$ 25.803,00 |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |     |            |               |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------------|---------------|
|     |       | possui emblema, símbolo e escrita de substância infectante, fabricado em polietileno de alta densidade, para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branca, de uso único.                                                                                                            |          |     |            |               |
| 217 | 8108  | <b>SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50L (BRANCO LEITOSO), PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES</b> cada, produto possui emblema, símbolo e escrita de substância infectante, fabricado em polietileno de alta densidade, para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branca, de uso único. | PACOTE   | 250 | R\$ 47,33  | R\$ 11.832,50 |
| 218 | 8109  | <b>INDICADOR QUIMICO CLASSE 5 ESTERILIZAÇÃO VAPOR</b> , pacote com 250 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                 | PACOTE   | 80  | R\$ 131,90 | R\$ 10.552,00 |
| 219 | 8110  | <b>QUATERNÁRIO DE AMÔNIA CLASSE 5, FRASCO COM 5 LITROS</b> , produto deve render no mínimo 1.000 litros.                                                                                                                                                                                                                         | FRASCO   | 150 | R\$ 162,14 | R\$ 24.321,00 |
| 220 | 10049 | <b>CAIXA PLASTICA BIN GAVETA Nº 7A - 17,0 x 41,0 x 34,0 cm - COR AZUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE  | 30  | R\$ 40,73  | R\$ 1.221,90  |
| 221 | 10050 | <b>CAIXA PLASTICA BIN GAVETA Nº 8 - 19,0 x 32,0 x 43,0 cm - COR AZUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE  | 30  | R\$ 31,07  | R\$ 932,10    |
| 222 | 10051 | <b>CAIXA PLASTICA BIN GAVETA Nº 5</b> Dimensões Externas - 11,5 cm de altura x 15 cm de largura x 25,5 cm de comprimento -COR AZUL                                                                                                                                                                                               | UNIDADE  | 30  | R\$ 8,95   | R\$ 268,50    |
| 223 | 10468 | <b>DETERGENTE ENZIMATICO 2 LT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | LITRO    | 100 | R\$ 108,52 | R\$ 10.852,00 |
| 224 | 10469 | <b>LACRE DE SEGURANÇA DUPLA TRAVA EM POLIPROPILENO NUMERADO 16 CM</b>                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE  | 05  | R\$ 240,31 | R\$ 1.201,55  |
| 225 | 10470 | <b>SUPORTE EM METAL PARA CAIXA COLETOR PAPELÃO PÉRFURO CORTANTE 13 L.</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE  | 17  | R\$ 49,35  | R\$ 838,95    |
| 226 | 11324 | <b>TUBO PARA COLETA SANGUE 5 ml, Tampa Amarela, gel separador, conjunto com 100 unidades.</b> Material do tubo vidro, material da base plástico, não é graduada, produto deve conter registro da ANVISA.<br><b>Acompanha:</b><br>- Estante/suporte para os tubos compatíveis com o                                               | CONJUNTO | 20  | R\$ 140,59 | R\$ 2.811,80  |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |    |            |              |
|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|------------|--------------|
|     |       | tamanho/largura dos tubos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |    |            |              |
| 227 | 11325 | <b>TUBO PARA COLETA SANGUE a vácuo 4 ml, Tampa Roxa, conjunto com 100 unidades.</b><br>Material do tubo vidro, material da base vidro, é graduada. Produto deve conter registro da ANVISA.<br><b>Acompanha:</b><br>- Estante/suporte para os tubos compatíveis com o tamanho/largura dos tubos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CONJUNTO | 20 | R\$ 69,67  | R\$ 1.393,40 |
| 228 | 11326 | <b>REANIMADOR PULMONAR BABY-NEONATAL</b> , possui balão de parede dupla em silicone, com limitador de pressão embutido, possui sistema exclusivo de válvula com obturador único, possui alça integrada para compressão uniformizada e conforto do usuário. Possui componentes autoclaváveis a 134º, inclusive o reservatório de oxigênio, possui válvula limitadora de pressão para proteção adicional. Reanimador Baby pediátrico e Neonatal atende pacientes com até 20kg. Dimensões aproximadas: 265mmx85mm (incluindo válvula do paciente), Peso: 190g, volume máximo de ventilação: 300ml aproximadamente.<br><b>Possui/acompanha:</b><br>- Conector do paciente: 22/15mm (ISO)<br>- Conector de expiração: 30mm, macho (específica do Ambu)<br>- Volume morto: menor que 6ml<br>- Fugas (em ambos os lados): não mensurável<br>- Resistência inspiratória a 50l/min: aprox. -0,37kPa (-3,7 cm H2O)<br>- Resistência expiratória a 50l/min: aprox. 0,45kPa (-4,5 cmH2O)<br>- Tubo reservatório de oxigênio: comprimento 250mm; volume: 100ml<br>- Balão reservatório de oxigênio: volume aproximado 1500ml<br>- Máscara n <sup>o</sup> 05 Ambu<br>- Máscara n <sup>o</sup> 0 A aberto Ambu | UNIDADE  | 03 | R\$ 238,51 | R\$ 715,53   |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |            |              |
|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|
| 229 | 11345 | <p><b>REANIMADOR PULMONAR ADULTO</b>, possui balão de parede dupla em silicone, com limitador de pressão embutido, possui sistema exclusivo de válvula com obturador único, possui alça integrada para compressão uniformizada e conforto do usuário. Reanimador pulmonar de adultos e crianças com peso corporal superior a 15kg (03 anos) aproximadamente. Possui volume máximo proximamente de 1.300ml, possui tira para suporte integrada para maior comodidade do profissional (Tamanho Adulto), possui sistema totalmente autoclavável a 134º C, possui peso aproximado de 415g, - Volume da bolsa de oxigênio: Aprox. 1500ml.</p> <p><b>Possui/acompanha:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conector do paciente: 22/15mm (ISO)</li><li>- Conector expiratório: 30mm macho (ISO)</li><li>- Máscara compatível com o reanimador</li><li>- Espaço morto: 5ml</li><li>- Resistência inspiratória: a 50l/min Aprox. -0,35 kPa (-3,5cm H2O)</li><li>- Resistência expiratória: a 50l/min Aprox. 0,26 kPa (2,6cm H2O)</li><li>- Máxima pressão de descarga: a 0,21/kPa Aprox. 10 kPa (100cm H2O)</li><li>- Sistema de limitação: de Pressão: A dupla bolsa limita a pressão das vias respiratórias a aproximadamente 7 kPa (70cm H2O) em uma compressão normal com uma mão</li><li>- Resistência inspiratória da bolsa de oxigênio (sem fornecimento de oxigênio): a 50l/min Aprox. -0,1 kPa (-1,0cm H2O)</li><li>- Temperatura de funcionamento: -18ºC a 50ºC</li><li>- Temperatura de armazenamento: -40ºC a 70ºC.</li></ul> | UNIDADE | 03 | R\$ 282,93 | R\$ 848,79   |
| 230 | 11346 | <p><b>DETECTOR DE VEIA PORTÁTIL</b>, possui visualização precisa com</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 20 | R\$ 177,77 | R\$ 3.555,40 |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |            |               |
|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|---------------|
|     |       | tecnologia de luz infravermelha, simples de usar, botão ON/OFF com intensidade, super intuitivo, design ergonômico em ABS, leve e resistente e versátil. É portátil e não requer ligação à rede elétrica, funciona apenas com 02 pilhas alcalinas já inclusas no tamanho AA. Facilita a identificação do trajeto venoso durante a prática, aumenta a clareza visual em diferentes tipos de pele e <b>idades</b> . Seu formato é anatômico e confortável para um perfeito manuseio e melhores diagnósticos. Produto deve conter Registro ANVISA.                                                                                |         |       |            |               |
| 231 | 10630 | <b>SONDA (URIPEN)</b> , dispositivo para incontinência urinaria masculino com extensão, Tamanho G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 2.500 | R\$ 6,19   | R\$ 15.475,00 |
| 232 | 11347 | <b>PINÇA WINTER 27 CM RETA PARA ABORTO E PLACENTA N° 3</b> , produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, produto deve conter Registro ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 10    | R\$ 199,00 | R\$ 1.990,00  |
| 233 | 11348 | <b>KIT FIO GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE - ADULTO - C/ 03 UNIDADES DO MESMO TAMANHO</b> , adulto comprimento 70 cm, espessura 5,0 mm (15 frenchs) para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm. Cor contrastante (amarelo brilhante). Possui segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão. possui haste com escala graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas as extremidades, possui marcações situadas na face anterior que favorece a leitura durante o procedimento. É estéril, pronto para uso imediato, é isento de Látex. possui registro ANVISA. | KIT     | 40    | R\$ 267,33 | R\$ 10.693,20 |
| 234 | 11349 | <b>KIT FIO GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE - PEDIATRICO - C/ 03 UNIDADES DO MESMO TAMANHO (6F) 2,0 mm x 535 mm</b> . Cor contrastante (amarelo brilhante). Possui                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KIT     | 30    | R\$ 169,05 | R\$ 5.071,50  |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |            |               |
|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|---------------|
|     |       | segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão. possui haste com escala graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas as extremidades, possui marcações situadas na face anterior que favorece a leitura durante o procedimento. É estéril, pronto para uso imediato, é isento de Látex. possui registro ANVISA. |         |     |            |               |
| 235 | 11350 | <b>ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS - MÁSCARA P</b> , possui encaixe universal (compatível com todas as bombinhas de mercado, possui máscara macias e atóxicas, possui válvulas em silicone, unidirecional no bocal, possui registro na ANVISA.                                                                                                                                        | UNIDADE | 20  | R\$ 46,89  | R\$ 937,80    |
| 236 | 11351 | <b>ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS - MÁSCARA M</b> , possui encaixe universal (compatível com todas as bombinhas de mercado, possui máscara macias e atóxicas, possui válvulas em silicone, unidirecional no bocal, possui registro na ANVISA.                                                                                                                                        | UNIDADE | 20  | R\$ 46,89  | R\$ 937,80    |
| 237 | 11352 | <b>ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS - MÁSCARA G</b> , possui encaixe universal (compatível com todas as bombinhas de mercado, possui máscara macias e atóxicas, possui válvulas em silicone, unidirecional no bocal, possui registro na ANVISA.                                                                                                                                        | UNIDADE | 20  | R\$ 46,89  | R\$ 937,80    |
| 238 | 10927 | <b>AUTO LANCETAS G-TECH MINI</b> , ultrafina, confortáveis e fáceis de usar, caixa contendo 100 unidades, produto deve conter manual, etiqueta com dados do fabricante e prazo de validade no mínimo 48 meses.                                                                                                                                                                    | CAIXA   | 300 | R\$ 37,00  | R\$ 11.100,00 |
| 239 | 11353 | <b>BOLSA DE RESGATE G (AZUL E LARANJA)</b> , impermeável, possui alça de mão larga, nylon resistente, zíper com dois cursores de abertura total, compartimentos nas laterais internas, costura dupla, forro em TNT, faixas                                                                                                                                                        | UNIDADE | 05  | R\$ 332,67 | R\$ 1.663,35  |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |    |              |               |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--------------|---------------|
|     |       | reflexivas frontais e zíper de qualidade, é lavável, dimensões aproximadas da bolsa 90 x 35 x 30 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |    |              |               |
| 240 | 11354 | <b>CUBAS REDONDAS ASSEPSIA CIRURGICAS HOSPITALARES 12 CM, CONJUNTO COM 5 PEÇAS</b> , fabricadas em aço inoxidável, medida de 12 cm, capacidade de 400 ml cada cuba.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CONJUNTO | 05 | R\$ 356,60   | R\$ 1.783,00  |
| 241 | 11355 | <b>GAVETEIRO ORGANIZADOR DE MESA 03 GAVETAS</b> , possui alças, estilo moderno, fabricado em material plástico resistente de alta durabilidade, o gaveteiro possui 3 prateleiras com puxadores e limitador de abertura para a gaveta não cair, dimensões aproximadas do produto: 18.5 cm x 27.5 cm x 22.5 cm.                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE  | 08 | R\$ 155,99   | R\$ 1.247,92  |
| 242 | 11356 | <b>CUFÔMETRO, MEDIDOR DE PRESSÃO DE CUFF</b> , possui ajuste da pressão do CUFF, possui monitor integrado de pressão indicando a faixa ideal da pressão do cuff, possui bomba de calibração com botão de alívio de pressão. Possui Manômetro analógico e inflador para medição da pressão do cuff do tubo endotraquial com variação de escala de 0 a 120 cm H2O com indicação de códigos de cores para pressão ideal e bulbo inflador para ajuste da pressão adequada com botão de alívio da pressão, possui registro na ANVISA. | UNIDADE  | 01 | R\$ 3.428,22 | R\$ 3.428,22  |
| 243 | 11357 | <b>KIT FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL). O Kit possui 3 fios para intubação, sendo: 1 adulto (14Fr), 1 pediátrico (10Fr) e 1 Neonatal (6Fr).</b> O kit é composto pelos fios de alumínio flexíveis, envolto por uma bainha plástica. O kit é esterilizado a óxido de etileno. O kit possui certificação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).                                                                                                                                             | KIT      | 30 | R\$ 197,34   | R\$ 5.920,20  |
| 244 | 11358 | <b>CONJUNTO CAPACETES DE ACRILICO (HOOD) PARA OXIGÊNIO 016</b> , o conjunto contém 3 capacetes nos seguintes tamanhos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CONJUNTO | 10 | R\$ 1.018,68 | R\$ 10.186,80 |



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

|                          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |              |                         |
|--------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|-------------------------|
|                          |       | 1 Capacete 83mm/diâmetro 77mm<br>1 Capacete 87mm/diâmetro 87mm<br>1 Capacete 99mm/diâmetro 102mm                                                                                                                                                                                                                          |         |    |              |                         |
| 245                      | 11359 | <b>CARRO PARA CURATIVO INOX HOSPITALAR COM BALDE E BACIA</b> , fabricando em inox, acompanha balde e bacia, dimensões aproximadas do carro: 80 x 40 x 110 cm (AxLxC). Dimensões aproximadas do balde: 10 litros, dimensões aproximadas da bacia 20 cm.                                                                    | UNIDADE | 03 | R\$ 1.937,60 | R\$ 5.812,80            |
| 246                      | 11360 | <b>BALDE HOSPITALAR INOX 304 - 10 Litros</b> , fabricado em aço inox 304, possui alça.                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 06 | R\$ 367,10   | R\$ 2.202,60            |
| 247                      | 11361 | <b>BALDE A CHUTE</b> , material aço inox, 4 rodízios de 2", o balde é de 5 litros, altura 30 cm do chão até o topo do balde, dimensões 30x30cm (Largura x Comprimento).                                                                                                                                                   | UNIDADE | 03 | R\$ 596,66   | R\$ 1.789,98            |
| 248                      | 11362 | <b>MESA AUXILIAR HOSPITALAR</b> , fabricada em aço inox, estável, pratica, segura e elegante, possui pés tubulares de 3/4 com rodízios de 2 tampo e prateleira, espessura da chapa 061 mm bitola 24, dimensões externas aproximadas 0.60 m comp. x 0.40 m larg. x 0.80 m alt. cubagem 0,2365 M <sup>3</sup> , peso 06 Kg. | UNIDADE | 05 | R\$ 591,33   | R\$ 2.956,65            |
| <b>VALOR FINAL TOTAL</b> |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |              | <b>R\$ 4.357.546,99</b> |

**8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO/CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

**8.1** – A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo e regular de materiais de penso e insumos hospitalares destinados ao Hospital de Pequeno Porte Sebastião Viana Ribeiro e às Unidades Básicas de Saúde (UBS) da zona urbana e rural do Município de Vale do Anari. A solução proposta busca atender de forma eficaz e permanente às demandas das unidades de saúde, assegurando condições adequadas de assepsia, segurança e qualidade nos atendimentos prestados à população. Esses materiais são fundamentais para a realização de procedimentos médicos, curativos, suturas, coletas laboratoriais, imunizações e demais intervenções, contribuindo para a melhoria da assistência e a prevenção de infecções hospitalares.

A contratação contempla o fornecimento, transporte, entrega e reposição periódica dos materiais, com garantia de conformidade técnica, qualidade e rastreabilidade, observando as normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis. Todos os produtos deverão ser de primeiro uso, devidamente embalados, com prazos de validade



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

adequados e registro sanitário válido. A solução também abrange o aspecto ambiental, uma vez que o Município de Vale do Anari é consorciado ao CISAN-RO (Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Rondônia), que dispõe de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares. Essa estrutura garante o descarte ambientalmente correto e a conformidade com as exigências legais, evitando impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

Ressalta-se que, para a execução da presente contratação, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, visto que o objeto proposto é autossuficiente e atende integralmente às demandas operacionais das unidades de saúde municipais. A aquisição dos materiais de penso e insumos hospitalares será suficiente para o abastecimento regular das unidades assistenciais, sem dependência de outros contratos ou serviços complementares. Dessa forma, a solução apresentada é completa, eficiente e independente, garantindo a continuidade dos serviços de saúde, a otimização dos recursos públicos e a manutenção da qualidade e segurança no atendimento prestado à população de Vale do Anari.

#### **9 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**9.1** – No presente caso, a licitação será realizada por item, considerando que o objeto envolve o fornecimento de materiais de penso e insumos hospitalares de diferentes especificações, tipos e quantidades, cada qual com características técnicas próprias e demandas distintas nas unidades de saúde do município de Vale do Anari. O parcelamento por item justifica-se pela necessidade de garantir maior flexibilidade e precisão na aquisição, permitindo que cada produto seja cotado, fiscalizado e entregue de acordo com suas especificidades, sem comprometer a qualidade ou a padronização exigida pela administração municipal. Essa abordagem possibilita ainda a comparação objetiva de preços por item, promovendo maior competitividade entre os fornecedores e assegurando economicidade ao processo licitatório.

Além disso, o parcelamento por item permite que a administração municipal evite riscos de desabastecimento, pois cada insumo poderá ser adquirido independentemente dos demais, garantindo a reposição imediata de produtos essenciais, mesmo que ocorram atrasos ou ajustes em itens específicos. Essa modalidade também facilita a gestão do estoque e o controle financeiro, uma vez que os pagamentos podem ser realizados de acordo com a entrega de cada item, respeitando a disponibilidade orçamentária e evitando compromissos desnecessários. Por fim, o parcelamento contribui para a transparência e o controle do contrato, permitindo a fiscalização detalhada de cada item contratado, sua qualidade, validade e conformidade com as normas sanitárias, garantindo que os serviços de saúde do Hospital Sebastião Viana Ribeiro e das UBS urbanas e rurais sejam mantidos com eficiência e segurança.

#### **10 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO**

**10.1** – Para a adequada execução da presente aquisição de materiais de penso e insumos hospitalares, o órgão responsável aprimorará medidas voltadas à organização administrativa, técnica e financeira, garantindo que o processo seja eficiente,



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n<sup>o</sup> 572 de 22-06-1994*

transparente e em conformidade com a legislação vigente. Serão definidas as responsabilidades internas, designando servidores para atuarem na gestão do contrato, acompanhamento das entregas, conferência dos produtos e fiscalização da qualidade, bem como no controle orçamentário e da logística de armazenamento das unidades de saúde.

Além disso, o órgão otimizará os procedimentos relativos ao armazenamento e distribuição dos insumos, mantendo estoques organizados, com controle de validade, lote, registro e rastreabilidade dos produtos, garantindo o uso seguro e correto nas unidades assistenciais. É fundamental também implementar rotinas de fiscalização e acompanhamento, incluindo conferência das entregas, verificação de conformidade com as especificações técnicas e registro de ocorrências em caso de irregularidades. Para os resíduos hospitalares, o órgão deverá coordenar com o CISAN-RO a coleta, transporte e destinação final, assegurando que todo o processo esteja dentro das normas ambientais e sanitárias.

Por fim, a SEMUSA promoverá sempre que possível capacitação continuada dos servidores, garantindo conhecimento atualizado sobre normas técnicas, boas práticas de armazenamento e manejo de insumos hospitalares, biossegurança e procedimentos de descarte de resíduos. Priorizar a manutenção de relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação do contrato, possibilitando ajustes rápidos em caso de necessidade e garantindo que os serviços de saúde do município operem com eficiência, segurança e sustentabilidade, atendendo plenamente à população de Vale do Anari.

## **11 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

**11.1** – Com a aquisição de materiais pensos e insumos hospitalares destinados ao Hospital de Pequeno Porte Sebastião Viana Ribeiro e às Unidades Básicas de Saúde da zona urbana e rural do Município de Vale do Anari, pretende-se alcançar a garantia de abastecimento contínuo e eficiente de todos os itens necessários para o pleno funcionamento das atividades assistenciais. Espera-se que o fornecimento regular e padronizado dos materiais assegure condições adequadas de assepsia, segurança e qualidade nos atendimentos prestados à população, contribuindo para a melhoria da assistência em saúde, a prevenção de infecções hospitalares e a redução de riscos ocupacionais para os profissionais envolvidos.

Outro resultado esperado é o fortalecimento da gestão logística e do controle de estoque das unidades de saúde, promovendo o uso racional dos insumos e evitando desperdícios, extravios e interrupções nos atendimentos. A contratação permitirá à administração municipal planejar e monitorar com maior precisão o consumo dos materiais, garantindo maior eficiência operacional e previsibilidade orçamentária. Além disso, busca-se assegurar que todos os produtos adquiridos estejam em conformidade com as normas técnicas e sanitárias da ANVISA, reforçando o compromisso do município com a segurança do paciente e a qualidade do serviço público de saúde.

Por fim, pretende-se alcançar melhores índices de desempenho na prestação dos serviços de saúde, por meio de uma estrutura de suprimentos mais organizada, confiável e sustentável. Assim, os resultados esperados com esta aquisição refletem o compromisso da Prefeitura de Vale do Anari com a eficiência administrativa, a transparência e a melhoria



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

continua da qualidade de vida da população atendida pelo sistema municipal de saúde.

## 12 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**12.1** – O valor estimado anual da contratação é de **R\$ 4.357.546,99 (Quatro Milhões Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos)**.

## 13 – CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**13.1** – Após a análise técnica, administrativa e operacional, conclui-se que a aquisição de materiais de penso e insumos hospitalares destinados ao Hospital de Pequeno Porte Sebastião Viana Ribeiro e às Unidades Básicas de Saúde (UBS) da zona urbana e rural do Município de Vale do Anari é plenamente viável e necessária. A presente aquisição visa atender às demandas essenciais das unidades de saúde, garantindo o abastecimento contínuo de insumos indispensáveis ao atendimento ambulatorial e hospitalar, contribuindo diretamente para a eficiência, qualidade e segurança dos serviços prestados à população.

A análise demonstra que a solução proposta é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente exequível, considerando que o objeto foi detalhado de forma a assegurar a compatibilidade dos produtos com as necessidades do município e com as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. O modelo de contratação adotado permite maior controle administrativo e logístico, assegurando padronização dos insumos, simplificação dos processos de entrega e fiscalização, além de garantir a continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde.

Dessa forma, a contratação apresenta baixo risco e alta relevância social, sendo considerada a alternativa mais eficiente para garantir a manutenção das atividades de assistência à saúde no município. Conclui-se, portanto, que a contratação é **viável, oportuna e justificada**, devendo ser conduzida de forma a assegurar economicidade, transparência e o pleno atendimento às necessidades da rede municipal de saúde de Vale do Anari.

## 14 – PUBLICAÇÃO DOS ATOS

**14.1** – As publicações ocorrerão no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM)**, no **Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vale do Anari** e, quando aplicável, no **Diário Oficial da União e do Estado de Rondônia**, conforme o enquadramento legal e o valor estimado da contratação.

Essa prática assegura a observância da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e reforça o compromisso do Município de Vale do Anari com a gestão pública eficiente, ética e transparente, permitindo que todas as etapas da contratação — desde a fase preparatória até a execução final — sejam devidamente documentadas, fiscalizadas e de livre acesso à população.

Vale do Anari-RO, 20 de Outubro de 2025.

Joelma Isabel Araújo R. F. Oliveira  
Secretaria Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária  
Portaria N.º 3294/GP/25

Léo Menezes Reyes  
Assistente Administrativo  
Matrícula n.º 150896  
Resp. Pela Elaboração do ETP



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/SEMUSA/2025/PMVA**

**ANEXO VI - DO EDITAL**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/SEMUSA/2025/PMVA**

**PROCESSO Nº 580/2025/SEMUSA**

LICITANTE

CNPJ: \_\_\_\_\_ TEL. FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO:

C. CORRENTE: \_\_\_\_\_ AG.: \_\_\_\_\_ BANCO:

| Item                      | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO OBJETO | Marca / Modelo / Versão | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------|--------|-------|---------------------|-------------------------|----------------|-------------|
| 1                         |        |       |                     |                         |                |             |
| 2                         |        |       |                     |                         |                |             |
| 3                         |        |       |                     |                         |                |             |
| <b>VALOR TOTAL EM R\$</b> |        |       |                     |                         |                |             |

Prazo de validade da Proposta: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias (mínimo 60 dias) Garantia:

Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

**OUTROS ANEXOS AO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/SEMUSA/2025/PMVA**

**ANEXO III- DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

À  
DIRETORIA DE COMPRAS VALE DO ANARI

a) A empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., localizada na rua....., n.º ....., na cidade de ....., do estado de ....., DECLARA que os documentos apresentados para o certame denominado **Pregão Eletrônico nº 028/2025/PMVA**, são autênticos.

....., em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de  
2025.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA LICITANTE/CNPJ



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/SEMUSA/2025/PMVA**

ANEXO IV - DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
FONE/FAX: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/SEMUSA/2025/PMVA** instaurado pelo Processo de n.º **580/SEMUSA/2025**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome: RG/CPF:



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/SEMUSA/2025/PMVA**

**ANEXO V - DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

.....,\_\_\_de\_\_\_\_\_de 2025.

.....  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/SEMUSA/2025/PMVA**

**ANEXO VI - DO EDITAL**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| <b>Empresa:</b>                 |                         |
| <b>Usuário (Representante):</b> | <b>CPF:</b>             |
| <b>E-Mail:</b>                  | <b>Cargo/Função:</b>    |
| <b>Celular:</b>                 | <b>Data Nascimento:</b> |
| <b>Estado Civil:</b>            |                         |

A realização do cadastro como Usuário Externo no Sistema de Processo Eletrônico de Informações – ePROC, disponível no site [www.valedoanari.ro.gov.br](http://www.valedoanari.ro.gov.br), e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - O sigilo da senha de acesso, não sendo justificada, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - A conformidade entre os dados informados neste formulário eletrônico e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;
- III - A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
- IV - A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- V - A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que caso solicitado sejam apresentados a Prefeitura Municipal de Vale do Anari para qualquer tipo de conferência;
- VI - A verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente. Para que o cadastro seja analisado e liberado, o usuário deve enviar para o e-mail [cpl@valadoanari.ro.gov.br](mailto:cpl@valadoanari.ro.gov.br) os seguintes documentos:

- a) O original do presente Termo em formato PDF, assinado (com certificado digital ou firma reconhecida em cartório);
- b) Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.
- c) Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso, constando o usuário solicitante como sócio/administrador;
- d) Cópia da procuração com poderes específicos para representação do interessado, quando for o caso; ou em caso de procurador de pessoa jurídica, cópia do RG e CPF do outorgante, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com [cpl@valadoanari.ro.gov.br](mailto:cpl@valadoanari.ro.gov.br). Reconheço ainda que acessarei diariamente o portal de serviços do sistema de processo eletrônico para realização dos procedimentos e ciente que se não fizer, aceito ser considerado a ciência do mesmo a contar do prazo dado para tal.

**Vale do Anari/RO,..... de.....de 2025.**

Nome  
Cpf



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**ANEXO VII - DO EDITAL**

**DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
FONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMERCIAL: (rua, n.º CEP, bairro, cidade) \_\_\_\_\_

**MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA**

(em nome da razão social da empresa)

Banco: \_\_\_\_\_ N.º Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME(S): \_\_\_\_\_

CARGO(S): \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE(S): \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

RESIDÊNCIA (Domicílio): \_\_\_\_\_

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Local / data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação RG e CPF  
(representante legal)